



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 15

QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso da Ministra da Ação Social

— Nº 75/91, encaminhando informações prestadas pela Caixa Econômica Federal sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 4/91, de autoria do Senador Alexandre Costa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

Senadora MARLUCE PINTO — Revisão da fronteira do Brasil com a Venezuela.

SENADOR JONAS PINHEIRO — Vida parlamentar de S. Exª.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Crise na cultura cataueira da Bahia.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Crise na política administrativa do País. Regulamentação do uso de medidas provisórias.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministro da Saúde, sobre providências tomadas para evitar o surto de cólera no País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre o ataque guerrilheiro na fronteira do Brasil com a Colômbia.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 13/91, de autoria do Senador Fernando Henri-

que Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dispõe, com fundamento no inciso 8º do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 15/91, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimento, na parte referente à energia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/91, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades assemelhadas, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações

— Da Liderança do PFL, referente à indicação do Senador Elcio Alvares para exercer a Vice-Liderança do PFL no Senado.

— Da Liderança do Governo, referente às indicações dos Senadores Ney Maranhão e Odacir Soares para exercerem a Vice-Liderança do Governo no Senado.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 33/91, de urgência para o Ofício nº S/9/91, relativo a pleito do Estado do Rio de Janeiro.

— Nº 34/91, de urgência para o Ofício nº S/3/91, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

— Nº 34/91, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990 — Complementar (nº 240/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. *Discussão adiada*, para amanhã, nos termos do Requerimento nº 36/91, após parecer favorável da comissão competente ao projeto e as emendas, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de LAVOR e Coutinho Jorge.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990 (nº 241/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA. *Discussão adiada* nos termos do Requerimento nº 37/91, após parecer favorável da comissão competente ao projeto e às emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990 — Complementar (nº 242/90 — Complementar, na Casa de origem), de

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 38/91, após parecer favorável da comissão competente ao projeto e às emendas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1990 (nº 271/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Cofisco Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Boituva, Estado de São Paulo. **Aprovado**, após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães e, Maurício Corrêa e Chagas Rodrigues. A promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1990 (nº 292/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Rádio Planalto Stéreo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Diadema, Estado de São Paulo. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. A promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal. **Aprovado** com emendas, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa, tendo feito declaração de voto o Sr. Josaphat Marinho. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova re-

dação ao item I do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 39/91.

Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo. A Comissão Diretora para redação do vencido.

Requerimento nº 14, de 1991, de autoria do senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Um Novo Congresso", publicado no jornal **Correio Braziliense**, de 17 de fevereiro de 1991. **Aprovado**.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados, e dá outras providências. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 26/91.

Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida, contra despedida arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 32/91, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso, Cid Sabóia de Carvalho, Maurício Corrêa, Alfonso Camargo, Marco Maciel, Jutahy Magalhães e Chagas Rodrigues.

Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, e dá outras providências. **Discussão adiada** em virtude de tramitação em conjunto com o item anterior.

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula as limitações ao poder de tributar, nos termos do inciso II do art. 146 da Constituição Federal. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento nº 27/91.

Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras, e dá outras providências. **Discussão adiada** nos termos do Requerimento nº 28/91.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Projeto de Lei do Senado nº 164/91 — Complementar, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Requerimento de convocação do Ministro do Exército, para prestar informações sobre o incidente entre guerrilheiros colombianos e soldados brasileiros.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — O problema da economia paralela e a clandestinidade de trabalhadores, mostrado em dados de pesquisa do IBGE.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Indicação do Sr. Omar Marczinski para a Superintendência da Sunab. Plano Collor II.

SENADOR JOÃO CALMON — Desprestígio do Congresso Nacional e dos políticos. Necessidade da efetivação de academias políticas, previstas na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Notícia do **Correio Braziliense** de hoje sobre a esterilização de mulheres brasileiras.

1.3.2 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 33 e 34, lidos no expediente da presente sessão. **Aprovados**.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento das Mensagens nºs 201 e 352, de 1981; 47, de 1983; 317, 397 e 479, de 1986; 154, de 1988; 40, 182, 196, 204, 272, 278 e 320, de 1989; 46, 47, 48 e 82, de 1990; e Ofícios "S" nºs 5, 17 e 19, de 1988; 2, 5, 27 e 35, de 1989; 1, 4, 5, 20 e 44, de 1990.

— Término do prazo, com apresentação de emendas, ao Projeto de Resolução nº 3/91.

— Cancelamento da sessão conjunta marcada anteriormente para as 18 horas e 30 minutos de hoje e convocação de nova sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DIRETORIA-GERAL

— Extrato de Termo Aditivo aos Contratos nºs 24, 10, 41, 27, 32, 36, 4, 27, 6 e 31/90.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Pareceres sobre balancetes Patrimoniais e Demonstrativos das Receitas e Despesas referentes aos períodos de novembro e dezembro.

— Ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 12-12-90.

4 — MESA DIRETORA

Ata da 10ª Sessão, em 6 de março de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Beni Veras*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Beni Veras — Carlos De' Carli — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Hélio Campos — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Levy Dias — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson W. Jekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Ozziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ruy Bancelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

AVISO

DA MINISTRA DA AÇÃO SOCIAL

Nº 75/91, de 22 de fevereiro passado, encaminhando informações prestadas pela Caixa Econômica Federal (relatório de débitos para com o FGTS e a Resolução nº 2, de 1989, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 4, de 1991, de autoria do Senador Alexandre Costa.

(Encaminhe-se o original ao requerente.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)
— O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, têm causado alguma polêmica, nas últimas semanas, notícias desencontradas sobre uma possível revisão das fronteiras entre o Brasil e a Venezuela.

Essa questão que, por tratar da definição dos limites de nosso País, interessa de perto a qualquer cidadão brasileiro e tem um interesse especial para o povo de Roraima, estado que represento nesta Casa, e que faz fronteira com a Venezuela.

Na verdade, as informações que obtivemos junto ao Ministério das Relações Exteriores, sobre o assunto, não correspondem ao alarde que se tem provocado.

Segundo o Itamaraty, a linha de fronteira entre o Brasil e a Venezuela foi fixada definitivamente em 5 de maio de 1859, com a assinatura, em Caracas, do Tratado de Limites e Navegação Fluvial, ratificado pelos Congressos de ambos os países e em vigor desde 1861.

O tratado teve três protocolos de detalhamento, em 1907, 1912 e 1928, também ratificados pelos Congressos dos dois países. A demarcação básica da fronteira foi feita entre 1879 e 1973, por comissão mista, integrada por técnicos brasileiros e venezuelanos. Nesse período foram implantados, ao todo, 291 marcos ao longo dos 2.199 quilômetros da fronteira Brasil — Venezuela.

Na 41ª Conferência da Comissão Mista responsável pela demarcação, em 1973, foi aprovado o mapa oficial da fronteira. Considerou-se encerrada a etapa da demarcação básica, ressalvada a necessidade de se preservar o resultado dos trabalhos, com a promoção de inspeções periódicas e a implantação de

outros marcos, destinada a tornar mais expressiva a caracterização da fronteira.

Entre 1974 e 1990 esse trabalho vem sendo realizado. A caracterização, também chamada adensamento, permitiu a colocação de mais 1.770 marcos, sempre em trabalho conjunto dos demarcadores dos dois países, no âmbito da comissão mista.

Entretanto, apesar da existência desse total de 2.061 marcos, o que corresponde a um afastamento médio de pouco mais de um quilômetro entre os marcos, a fase de caracterização da fronteira ainda demandará vários anos, pois há regiões inóspitas e de difícil acesso, onde o afastamento entre os marcos chega a 60 quilômetros.

A fase de caracterização estará encerrada apenas quando todos os marcos estiverem intervisíveis, o ideal da demarcação, a exemplo do que já ocorre na fronteira do Brasil com o Uruguai, a Argentina e o Paraguai.

Não há, portanto, pendência de limites entre os dois países. Não há o que retificar na demarcação da fronteira. O que se busca é uma maior precisão demarcatória, numa questão que não é de princípios, mas de mapeamento.

Segundo, ainda, o Itamaraty, para afastar de vez a idéia de retificação, os marcos já existentes não mudarão de lugar. Haverá apenas a intercalação de novos marcos entre aqueles já existentes, o que permitirá o melhor conhecimento de extensos trechos da linha limítrofe. Assim, nem um nem outro país deverá ganhar ou perder território, pois o Tratado de 1859 define a fronteira num acidente geográfico, o divisor de águas, que é imutável.

No momento, está em curso a chamada Campanha Extraordinária de Adensamento de Marcos na Cordilheira Parima — 91, aprovada pelo Sr. Presidente da República em outubro de 1990, e acertada entre represen-

tantes do Brasil e da Venezuela em novembro do mesmo ano.

Numa primeira etapa, com duração de 90 dias, deverão ser demarcados 120 quilômetros, sendo que o total da Cordilheira Parima é de 330 quilômetros. Novas etapas deverão ser realizadas depois da temporada de chuvas (de setembro a dezembro).

Essas informações, obtidas no Ministério das Relações Exteriores, chocam-se frontalmente com a maior parte das notícias que têm sido veiculadas pela imprensa.

Os jornais ora informam que há disputas de áreas de fronteira entre os dois países; ora discorrem sobre tiroteios entre a Guarda Nacional da Venezuela e garimpeiros brasileiros, os quais, no entanto, estariam em território nacional, ora sugerem que, entre os marcos distantes da Cordilheira Parima, haveria diversas reentrâncias reivindicadas pelos dois países; ora noticiam que o Governador de Roraima pretenderia desafiar o governo venezuelano, sobrevoando a Cordilheira Parima, notícia esta que posso afirmar ser absolutamente inverídica.

Como justificar a existência de tantas informações disparatadas?

Sem dúvida, há uma certa desconfiança na atuação do Governo Federal numa área delicada como essa. No caso específico de nosso Estado, essa desconfiança é bastante arraigada, posto que, no início deste século, o Poder Central não conseguiu evitar que perdêssemos para a Guiana uma área em torno de 19.000 km². Naquela ocasião, uma parcela de nosso território, legitimamente brasileira, foi primeiramente ocupada e em seguida reivindicada pelos ingleses, no que veio a ser conhecida como a Questão do Pirara.

Em que pese a ilegitimidade da ocupação inglesa, reconhecida por muitos estudiosos do assunto, e a atuação tida como brilhante do festejado Joaquim Nabuco, a solução do conflito, resultante do arbitramento internacional do Rei da Itália, Vítor Manuel III, em 1904, foi favorável aos ingleses prejudicando-nos.

Isso, de certa forma, justifica que se permaneça com o pé atrás ao se tratar de uma provável questão internacional envolvendo limites.

Se, de fato, só há especulações e notícias fantasiosas, parece-nos que, neste episódio, os assessores do Governo Federal não se têm empenhado em desmentir os boatos, esclarecer os fatos e tranquilizar a população, especialmente a de Roraima.

Os esquemas de marketing e divulgação do Planalto, que têm funcionado com uma elogiada eficiência quando se trata de promover a atuação do Presidente da República, não têm mostrado a mesma eficácia num assunto delicado como a delimitação territorial do País.

Pouco se pode fazer com relação à celeuma causada pelo noticiário contraditório, até agora divulgado, sobre a questão da fronteira entre o Brasil e a Venezuela. Para o futuro, entretanto, é preciso que o Governo Federal dê mais atenção à divulgação tempestiva de informações precisas e bem articuladas, de

modo que não reste nenhuma dúvida sobre o desenvolvimento dos trabalhos de caracterização da fronteira, e qualquer notícia ou boato possa ser esclarecida ou desmentida de imediato.

Nesse sentido, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que mantenha entendimentos com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, para que o Senado, por meio dos senadores que o integram, tenha condições de obter do Ministério das Relações Exteriores um fluxo constante e atualizado de informações, que lhe permita acompanhar todo o trabalho de adensamento de marcos que está sendo feito na Cordilheira Parima.

Não haveria nenhum inconveniente institucional nesse acompanhamento, uma vez que é da competência constitucional desta Casa Legislativa dispor sobre os limites do território nacional e, por consequência, zelar por sua preservação.

Como Membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado, estarei atenta ao desenvolvimento desse tratado de demarcação, de forma a que, caso surja alguma dúvida ou divergência, haja condições para promovermos uma discussão sobre o assunto, antes que alguma eventual decisão irrevogável, prejudicial aos interesses do povo de Roraima, possa ser tomada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — V. Ex^a será atendida.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Sr. Senadores, há cerca de um mês, venho conviver com Vossas Excelências neste majestoso cenário do Congresso Nacional, que se constitui para mim numa outra universidade.

E a postura que tenho adotado é aquela comparável à do estudante, que, transferido de uma para outra escola, há de avaliar o novo ambiente, estabelecer relacionamentos diversos, construir novas amizades, e adaptar-se a outras metodologias de ensino de seus novos mestres.

Tem sido assim comigo; devotadamente ao meu novo mister e por não possuir a experiência daquele que aqui chegou depois de haver sido ou vereador, ou deputado estadual ou deputado federal, tenho comparecido a todas as sessões plenárias, reuniões de comissões e de bancada, a tudo olhando, vendo, ouvindo, apreciando e avaliando, numa verdadeira ansia e desejo de me aparelhar e de me instrumentalizar para, no prazo mais curto possível, dizer a V. Ex^a que vim. Posso, contudo, antecipar-lhes que vim para servir! Servir com dignidade ao meu Deus, ao meu estado, ao meu partido, ao nosso povo e à nossa pátria. Servir sozinho, em conjunto e no conjunto; mas servir a tudo e a todos, sem subserviência a nada e a ninguém.

Se é verdade que existe o gesto de boa vontade, e o de boas-vindas, e os tenho recebido em profusão, por parte de V. Ex^a de boas-vindas e de boa vontade, há de ter por analogia e igualmente o gosto de boa chegada que ora pratico e que se constitui, neste momento, da auto-apresentação à Casa, em plenário, por essa forma.

Sou Jonas Pinheiro Borges, norte-rio-grandense, casado, cinco filhos, professor de Matemática; mudei-me de Natal para Brasília no final de 1975 e daqui para o Amapá, no início de 1980, onde moro há onze anos. Volto a Brasília, eleito senador pelo meu povo amapaense, de forma extremamente honrosa, tendo concorrido com dezesseis outros valorosos candidatos, dentre os quais, tenho a particular alegria de destacar, os dois mais companheiros escolhidos, Senadores José Sarney e Henrique Almeida que, por seus atributos pessoais e valores morais, engrandecem, com os senhores igualmente, esta soberana e altaneira Casa rica de tanta sabedoria e tradição.

A par da auto-apresentação, para complementar o gesto de boas chegadas, procedo agora a minha autodefinição, não plena, por impossível, pois a ninguém é dado conhecer nem a si próprio inteiramente a ponto de definir-se por completo; mas é possível destacar alguns traços da personalidade, algumas características, atitudes e comportamento, suficientes para traçar o esboço, o perfil, deste novo companheiro.

Em primeiro lugar, tenho que, na minha concepção de vida, de existência, o sentido da utilidade tem valoração magna; tenho por convicção que o fazer, o construir, o realizar, o servir, são inerentes ao meu viver, e fora disso não existo. Logo se vê que sou um trabalhador despojado e simples.

Creio na amizade e a entendo como a mais preciosa das moedas, imune à inflação. Daí se conclui que sou amigo leal, fraterno e sincero, obstinado cultor dessa virtude.

Tenho, pela justiça, obsessão; nunca subtraí o direito de ninguém nem tampouco transigi na hora de defender aquilo que de direito é meu. Do que se infere que sou correto, ético e justo!

Tenho, pela liberdade responsável, ambição desmedida, entendo que na luta, por sua defesa e conquista, tudo é pouco e muito é nada em relação ao que por ela se possa fazer. Sou liberal!

Tenho, pela democracia, veneração; defendendo intransigentemente o tratamento igualitário, respeito o ponto de vista do segundo e não abro mão do princípio da reciprocidade.

No campo da política partidária, pertencendo aos quadros do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, de cuja Executiva Regional do Amapá, sou Presidente, certamente não me sentiria confortável num partido que exigisse de mim oposição sistemática ao Governo, nem tampouco num outro que de mim reclamasse o apoio incondicional ao mesmo Governo. Tenho enormes dificuldades para apropriar o radicalismo comum das duas oposições.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, apartir do que foi dito, de posse das informações oferecidas, concluíam V. Ex^{ta} pela normalidade de minha discordância do que vem acontecendo no universo sócio-político-econômico da administração do Presidente Fernando Collor de Mello. Tenho ouvido continuadas críticas de deputados e senadores, às quais me associo, relativamente ao envio indiscriminado de medidas provisórias pelo Chefe do Executivo, o que tem atropelado sistematicamente o processo legislativo e diminuído a eficiência do trabalho do Congresso, pela pressão imposta à apreciação das ditas medidas, muitas das quais não revestidas dos indispensáveis acessórios da urgência e relevância e, mesmo assim, admitidas.

Não será, entretanto, necessário recorrer a nenhum outro recurso para af estabelecer um basta. É necessário tão-somente que o Congresso use a sua independência e o seu poder de juízo, rejeitando-as ou não, na forma constitucional.

É de se entender, por igual critério, que não posso adotar como correta, uma política econômica que tem reduzido dolorosamente a capacidade de melhor viver do nosso tão sofrido e numeroso povo pobre. E é verdade que a venda de próprios da União, leilão de veículos, corte de mordomias, demissões e disponibilidade maciça de servidores públicos, pouco contribuíram para conter a ascendente marcha batida da inflação, que velozmente ultrapassou a casa dos dois dígitos e ameaça prosseguir. Não é possível continuar experimentando e o povo pagando.

Quer me parecer Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que tem ocorrido equívocos na planificação e execução das ações do Governo para o oferecimento da condição de dignidade de vida que o Senhor Presidente pretende seja consignado ao povo brasileiro, pois que, da aplicação dos planos não resultou, até agora, nenhuma melhoria na distribuição da renda, fator fundamental a ser perseguido.

Estou por igual convencido de que o Congresso Nacional não deve, de maneira nenhuma, negar o apoio que o Presidente Collor, reiteradas vezes, tem solicitado através da imprensa, o que por si só, relembra o gesto da mão estendida do Presidente Figueiredo. Mas o apoio, que insisto não seja negado, não significa dizer que se tenha de votar aprovando cegamente toda e qualquer matéria oriunda do Executivo.

Sabemos todos que a equipe do Governo, especialmente a da área econômica, é extremamente competente quando se trata da teoria adquirida nos bancos escolares. É muito jovem, entretanto. A verdadeira sabedoria é aquela conseqüente da vida vivida no seio do povo. A prática propriamente dita, essa, só advém com o passar dos muitos anos e é encontrada nos homens já marcados pela ação implacável do tempo, encanecidos, prudentes, compreensivos, tolerantes, dialógicos.

E é desse celeiro de sabedoria, existente no Senado, de cujo montante cada um de V. Ex^{ta} constitui importante parcela, que o Governo não deve prescindir, não deve sequer dispensar o voto contrário, a recusa, nem ver nesse gesto, quando ocorrer, atitude hostil ou despreço, pois, sem dúvida, tal procedimento, quando adotado, será tomado, por quem tem experiência, para repor o direito do povo e possibilitar o acerto do Governo em suas iniciativas. O colegiado sabe mais e melhor do que o uno.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Somos correligionários e amigos há muito tempo e V. Ex^{ta} sabe que não ouço o seu pronunciamento com surpresa, porque tinha certeza de que V. Ex^{ta} faria um discurso de conteúdo, devo reconhecer. O fato de não haver surpresa não deve significar que não veja com muita alegria a sua presença fazendo seu discurso inaugural na tribuna do Senado Federal. Acompanhei nos últimos anos a sua vida pública e confesso, já lhe disse isso, que tive a grata surpresa, sim, conhecendo os padrões em que se realizam as eleições no Brasil, de ver o resultado eleitoral da eleição do Amapá e a sua eleição. Ela para mim é o sinal de que nem tudo está perdido. V. Ex^{ta}, com uma kombi usada e um fusca desgastado — não estou exagerando, V. Ex^{ta} sabe disso — com seu grande idealismo conseguiu retirar das urnas de Macapá a sua vitória, das urnas do povo que convivia com V. Ex^{ta}, das urnas, onde V. Ex^{ta} não precisou de aviões e helicópteros para chegar. Conseguiu sua eleição praticamente na Capital do Amapá. V. Ex^{ta} vem, já no seu primeiro discurso, atacando o problema que nos parece o problema fundamental do nosso País, que é exatamente o da falta de democracia na condução do Governo. Quando V. Ex^{ta} diz que não devemos nos recusar a atender aos apelos do Senhor Presidente re, hoje — e todos sabemos disso — é que há uma grande distância entre o discurso, os apelos do Senhor Presidente, e a prática tecnocrática do Governo. Infelizmente, nos últimos anos, o País vem sendo governado tecnocraticamente, por grupos tecnocráticos que não têm nada a ver com os técnicos — sou engenheiro civil e também sou um técnico. Com essa forma de governar tecnocraticamente, como se o povo fosse algo que não dignesse respeito ao Governo, quando se cuidam apenas dos números e não das pessoas, e de pacotes em pacotes, como diz bem V. Ex^{ta}, qual foi a distribuição de renda que houve no País? Não houve. Então, para o povo o que interessa é se melhorou a educação, se melhorou a saúde, se melhorou o problema da moradia, se melhorou o problema da mesa. Isso não melhorou! Então, quero pára-

nizar-me com V. Ex^{ta} porque, no seu primeiro discurso, vai exatamente ao ponto central do problema brasileiro, que é a dificuldade que temos tido para se governar de uma maneira democrática. O regime não é parlamentarista e no entanto, na hora em que o Presidente faz um discurso, a equipe econômica governa de outra forma, e ficamos todos perplexos; imagine o povo, esse vive num momento de absoluta perplexidade! Por isso, meus parabéns, fico muito satisfeito e digo a V. Ex^{ta} que a sua presença aqui é mais um estímulo para acreditar que as coisas vão melhorar.

O SR. JONAS PINHEIRO — Nobre Líder, Senador Affonso Camargo, o aparte de V. Ex^{ta} soa aos meus ouvidos como uma verdadeira homenagem; dá força e vigor ao meu pronunciamento. Muito obrigado.

Continua, Sr. Presidente.

Tenho o propósito, o firme propósito de apoiar o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, pois ainda não descrei da bandeira de esperanças em que se constitui ao longo de sua campanha eleitoral rumo ao Palácio do Planalto. Tenho-o na conta de um grande brasileiro, de elevado espírito público, repleto de boas intenções, cheio de patriotismo e sei que com o passar dos dias, dos meses, dos anos, alcançará a plenitude de democracia que tanto expressa desejar atingir, compreenderá melhor o Congresso Nacional, com o qual passará a dividir a responsabilidade de governar o País. Mas o meu apoio ser-lhe-á dado de forma responsável, conseqüente, ético, gratuito, consciente, interessado; nunca bajulador, interesseiro, fisiológico, cambial.

Relembro hoje o discurso feito ontem pelo ilustre parlamentar Amazonino Mendes, que ao que tudo indica não será menos competente senador do que foi quando governador do seu estado, do que resultou para si elevado conceito e prestígio nacional; o desenvolvimento combinado com a preservação da Amazônia, tema de seu discurso e bandeira de nossa luta comum, trará a este nosso espaço numerosos embates, que travaremos contra o Governo ou a favor dele, na medida em que tenhamos de fazê-lo vencer as pressões de governos de outros países que demagogicamente insistem em manter algemada, chumbada, presa à pobreza, a nossa rica região e seu valoroso povo amazônico. Chamo a atenção para o Congresso Mundial de Ecologia e Meio Ambiente a ser realizado no Rio de Janeiro, no próximo ano, onde a Amazônia deverá ser o objeto principal. Até lá, já deveremos estar preparados e prontos, nós de dentro, para ensinar aos de fora que querem nos ensinar, a realidade, a verdadeira realidade da rica região só passível de ser apreendida pelos que lá vivem. Se o Governo fraquejar, o Congresso Nacional se levantará e a nossa soberania será resguardada.

O voto dado a favor será manifestação de apoio.

O voto dado contra também será manifestação de apoio, embora sob essa forma só os evoluídos assim o entenderão.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Coutinho Jorge — Ilustre Senador Jonas Pinheiro, é com alegria que vejo V. Ex^a nessa tribuna e queria, considerando a parte inicial de seu discurso, lembrar que apesar de V. Ex^a ter chegado há pouco tempo a esta Casa, como eu e outros companheiros, V. Ex^a não deve dizer que não tem a experiência necessária ainda para participar de todos os atos relevantes desta Casa Legislativa. Lembro a V. Ex^a que a sua experiência como prefeito de capital lhe dá crédito e vivência suficientes para discutir os assuntos mais relevantes do Brasil e, particularmente, da Amazônia. Posso testemunhar que já neste primeiro mês a atuação de V. Ex^a nesta Casa foi bastante significativa, haja vista que, como missão primeira, V. Ex^a assumiu um trabalho importante quando da discussão das medidas provisórias, especificamente a Medida Provisória nº 294, onde foi membro da comissão mista. Lembro ainda que essa comissão, que analisou a medida provisória referida, foi a única que cumpriu todo o rito parlamentar, desde a discussão, a admissão da medida, até a aprovação, no âmbito daquele órgão técnico. A participação de V. Ex^a foi expressiva não só na apresentação de emendas, mas em todas as fases das reuniões importantes, desde a vinda da Sr^a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento a esta Casa até a audiência com os vários segmentos da sociedade brasileira. Além disso, V. Ex^a colocou um ponto fundamental que hoje é, talvez, o ponto de maior discussão no momento nacional, que é o que diz respeito às medidas provisórias tão usadas pelo Poder Executivo, de forma equivocada e, muitas vezes, imperialmente sem usar a prerrogativa da urgência e emergência. V. Ex^a tocou num ponto fundamental, e acredito que este ponto será corrigido, equacionado pela Câmara e pelo Senado, através de limitações apropriadas deste instituto legal tão importante, mas no nosso entender, como na colocação de V. Ex^a, mal usado pelo Poder Executivo. V. Ex^a tocou num ponto fundamental agora, que é o problema amazônico, fundamental, para o qual, lamentavelmente, o Governo Federal, hoje, não tem uma proposta global, não tem um plano de desenvolvimento regional. É por isso mesmo que V. Ex^a, outros companheiros da região e eu estamos propondo a criação nesta Casa de uma comissão permanente de desenvolvimento regional e meio ambiente, que discutirá, de forma integrada, a problemática regional amazônica, nordestina e outra, juntamente com a visão integrada do meio ambiente. O pronunciamento de V. Ex^a é oportuno e fere realmente aqueles aspectos mais relevantes, sobretudo agora, no que diz respeito aos interesses da Amazônia. Sim, meu caro amigo, e grande Senador, nós da Amazônia, acima dos interesses partidários, teremos um compromisso com aquela

região e vamos andar de mãos dadas lutando pelo interesse dessa região, que representa algo importante para o presente como para o futuro do Brasil. Parabéns pelo seu lúcido e claro pronunciamento.

O SR. JONAS PINHEIRO — Nobre Senador Coutinho Jorge, agradeço sensibilizado o aparte de V. Ex^a e o recolhimento, como gesto de motivação para que eu continue a exercitar a minha tarefa.

Concluindo este discurso de minha modesta lavra, meu gesto de boas chegadas, evocando a memória dos que nos antecederam nesta Casa e rogando que me dispensem de ser remoto, me limito a chamar José Américo de Almeida, José Cândido Ferraz, Petrónio Portella, Jessé Freire, Etelvino Lins, Pessoa de Queirós, Leônidas Melo, Artur Bernardes Filho, Adalberto Sena, Apolinário Salles, Áureo de Moura Andrade, Arnon de Mello, Teotônio Vilella, Tarso Dutra, Nilo Coelho, Filinto Müller, Dinarte Mariz, Gustavo Capanema, Gilberto Marinho, Lenoir Vargas, Fábio Lucena, Tancredo Neves, Afonso Arinos, Olavo Pires, entre outros, para testemunharem em memoriam o lançamento que faço, aqui e agora, de minha candidatura ao elevado cargo de digno e honrado par de cada um de V. Ex^a.

Essa a minha ambição e meu maior desejo.

O Sr. Valmir Campelo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com o maior prazer.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Jonas Pinheiro, no momento em que V. Ex^a estreia oficialmente no plenário do Senado Federal, eu não poderia deixar, também, de associar as palavras dos meus companheiros e fazer voz nesta Casa para trazer o meu aplauso e o respeito que tenho por V. Ex^a, particularmente pelo tema importante que traz neste momento ao Senado Federal. V. Ex^a aborda, realmente, um tema que vem mexendo com toda a comunidade brasileira, que é exatamente a respeito da economia do nosso País. Eu, como V. Ex^a, participamos do Partido Trabalhista Brasileiro, e nos preocupamos com os trabalhos do nosso País. Parabenizo-o pela maneira com que V. Ex^a traz a esta Casa as preocupações não só deste senador mas, também, do partido que representa. Nobre Senador Jonas Pinheiro, parabenizo V. Ex^a não só em meu nome mas, também, em nome de uma parcela da comunidade que represento, que é o Distrito Federal, porque durante todo este período tem demonstrado não só no plenário do Senado Federal e do Congresso Nacional, mas também nas comissões técnicas, o respeito e o carinho com que vem representando o povo do Amapá. Meus parabéns e as minhas congratulações a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. JONAS PINHEIRO — Agradeço o aparte, nobre senador, e aproveito para me congratular com o Distrito Federal, que teve

a sabedoria de conduzir V. Ex^a a esta Casa, pelo voto livre e soberano, engrandecendo o Distrito Federal e o povo brasileiro. Muito obrigado.

O Sr. Amazonino Mendes — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. JONAS PINHEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Amazonino Mendes — Primeiramente, ilustre Senador, gostaria de registrar o meu profundo agradecimento pela excessiva generosidade que, quando ao adentrar a este recinto, V. Ex^a fazia referência dadivosa às nossas palavras de ontem, em torno do nosso tema comum, que é a nossa luta, amazônica. Lamento, profundamente, ter chegado aqui ao recinto quando V. Ex^a já incursava, talvez pela metade da sua locução. Mas me apresso em fazer o registro — e o faço com brevidade — da admiração e da certeza que nós da região da Amazônia temos em contar com um senador combativo e lúcido, capaz, brilhante, corajoso e independente. Não ousaria tecer comentários sobre o que V. Ex^a teria falado, apenas cito os reflexos, através dos apartes de terceiros, quando V. Ex^a tratou das questões sobre medidas provisórias. A propósito, hoje externei meu pensamento público, em artigo publicado no jornal *Correio Brasileiro*, sobre aqueles que estão apostando com muita consciência política na governabilidade deste País. Mas, meu ilustre senador, todo o arrebatamento da minha admiração, da minha solidariedade, do meu companherismo é quando V. Ex^a levanta a voz equilibrada de um nordestino que ganhou a Amazônia. V. Ex^a se origina do estado mais equatorial deste País. V. Ex^a, tomado de amor pela nossa gente e pela nossa causa, tão vilipendiada ao longo dos tempos, dos discursos, dos seminários, das palestras, da mídia, da imprensa falada, escrita e televisada, V. Ex^a brada, neste momento, para o País que nós nos transformamos de fato em sentinelas do nosso povo, da nossa gente e por que não dizer, também, da integração deste País. Em nome do povo do Amazonas, povo irmão, fraternal, do seu povo do Amapá, quero cumprimentar não V. Ex^a, mas cumprimentar a coragem do seu povo que mandou um jovem tão brilhante para esta Casa. Parabéns.

O SR. JONAS PINHEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Amazonino Mendes. Recolho carinhosamente o aparte de V. Ex^a e entendo que o mesmo significa para mim uma motivação muito grande e um encorajamento para que eu continue bem representando o povo do Amapá e o povo do Brasil inteiro. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Húgo Napoleão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, para uma brevíssima comunicação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a palavra para uma breve e rápida comunicação, porque ontem, infelizmente, não foi possível apresentar o pleito que pretendia, em razão de ter apenas um minuto para falar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Bahia estamos sofrendo uma crise muito forte na região do cacau. Muitas vezes já estive nesta tribuna para reclamar uma política do Governo voltada para o cacau brasileiro.

Aquela região, durante muito tempo, foi responsável por um crédito na balança comercial da ordem de 1 bilhão de dólares anuais.

Hoje, a cada dia, estamos com maiores dificuldades. Há 3 ou 4 anos as fazendas da região do cacau vêm tendo prejuízo, e praticamente todas estão vivendo no vermelho. Faltam recursos, não só para o aumento da produtividade, como para o combate às pragas. E tivemos a infelicidade, Sr. Presidente, de termos trazido da região amazônica, de onde vieram os primeiros pés de cacau, a praga conhecida como vassoura-de-bruxa.

Essa praga começou a aparecer no Município de Camacã, e aí deve ter sido cometido o primeiro equívoco. A Ceplac enviou operários de diversas fazendas para examinarem a praga no local onde havia aparecido, a fim de aprenderem como tratá-la, evitando a sua propagação. Só que alguns técnicos dizem que esses operários, que foram para a região afetada pela praga vassoura-de-bruxa, trouxeram, nas suas roupas e nos seus facões, essa praga e a disseminaram por outras fazendas.

Posteriormente, a praga apareceu no Município de Uruçuca. Estava sendo mais ou menos controlada com a ação da Ceplac e de municípios da região. Mas a Ceplac deixou de receber recursos e não pôde mais atacar a praga. Então, municípios da região constituíram um fundo para contribuir com a manutenção de um grupo de trabalhadores fazendo o trabalho de verificar, examinar e fiscalizar a praga nas diversas fazendas da região.

Hoje, Sr. Presidente, já por algum tempo, a nova distribuição de ICMS na Bahia fez com que os prefeitos desses municípios retirassem essa ajuda que vinham dando para o combate à praga. E, como resultado, tivemos a disseminação da praga por diversos municípios da região, já chegando até o Município de Ubaitaba.

O meu pleito, Sr. Presidente, é para que o Ministério da Agricultura, se realmente deseja evitar o colapso total na região cacauífera, na produção e exportação do nosso cacau, passe a agir de imediato, levando recursos para que a Ceplac possa combater essa praga.

Essa praga tem três fases. A fase inicial, quando aparece nos galhos, e nesses galhos surgem as chamadas vassourinhas. Nessa fase

tem que se cortar a ponta do galho, colocar em sacos plásticos e queimar, para evitar a propagação.

Na segunda fase, a vassoura-de-bruxa atinge o galho todo. Aí já se tem que cortar o galho.

E na terceira fase, que é a pior delas, a praga atinge a almofada floral, quer dizer, atinge a raiz do pé de cacau. Aí, não apenas tem que se erradicar esse pé de cacau, como tem que se erradicar cerca de 30 a 40 pés de cacau, próximos àquele que foi atingido. É nessa fase que várias fazendas se encontram hoje no território baiano. Inúmeras fazendas estão sendo abandonadas pelos seus proprietários, que não têm recursos para combater a praga. Essas fazendas estão deixando de ser fazendas de cacau para ser fazendas de vassouras-de-bruxa, e a doença está — se disseminando por toda a região produtora de cacau da Bahia.

Dá, Sr. Presidente, o meu apelo no sentido de que a assessoria parlamentar do Ministério da Agricultura não fique preocupada apenas em tirar cópias dos nossos pronunciamentos; mas que leve esses pronunciamentos ao conhecimento do Sr. Ministro da Agricultura, para que ele tome as providências urgentes e necessárias de socorro àquela área atingida pela praga vassoura-de-bruxa.

Não quero, Sr. Presidente, falar aqui no que foi feito em relação aos usineiros de açúcar, ao socorro que foi dado a eles. Mas é hora de socorrer a lavoura cacauífera, socorrer a Bahia e, assim também, socorrer o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil atravessa uma fase administrativa que muito tem preocupado a população.

É evidente que a atual Presidência da República tem exorbitado em algumas providências e tudo isso se consubstancia, de modo claro, nas edições seguidas de medidas provisórias, que esdruxulamente têm tratado de matéria penal, de matéria de lei complementar, de matéria tributária, e de assuntos que obviamente não podem ser conduzidos por esse instrumento de relevância e urgência que, no entanto, devem caber por inteiro nos princípios de constitucionalidade. Essa situação formada no Brasil depois da Constituição de 1988 preocupa a todos. Há um clamor nacional pela regulamentação das medidas provisórias, mas é evidente que não fora o abuso presidencial e não fora a complacência congressual não se estaria a falar de

modo igualmente urgente e relevante numa regulamentação que iniba o Poder Executivo e que o leve às dimensões da Constituição Federal.

Sr. Presidente, tramita na Câmara dos Deputados um projeto de autoria do Deputado Nelson Jobim, que tenta essa regulamentação. Mas, bem antes, o Senado Federal, em data bem recuada, já aprovava matéria com certa semelhança, de autoria do Senador Márcio Lacerda, da Bancada do PMDB. O projeto de lei, de autoria do Senador Márcio Lacerda, aproveitado pelo Senado Federal, foi à Câmara dos Deputados, e fizemos gestões junto à Presidência do Senado para que intervisse junto à Presidência da Câmara, a fim de que não se cometesse a irregularidade da apreciação prioritária do projeto do Deputado Nelson Jobim, desmotivando e tornando caduco, de nenhum efeito, o que foi aprovado pelo Senado Federal, numa repetição lamentável do que há acontecido na Câmara Baixa do País.

Não se nega, Sr. Presidente, a necessidade dessa regulamentação. Além do mais, não fora a questão técnica, não fora a questão político-partidária que deve levar a essa regulamentação há de ocorrer o respeito ao clamor social, porque essa regulamentação está sendo pedida pelos cidadãos que, nas ruas, se dirigem aos deputados e senadores. É a correspondência que chega ao nosso gabinete; é o telefone que se atende; são as pessoas aterrorizadas que sentem que podem ser alcançadas, a qualquer instante, pelo arbítrio, exatamente através da medida provisória.

O fato de ter força de lei, de entrar em vigor instantaneamente e de existir por trinta dias é capaz de aterrorizar se o instrumento for mal usado. Que falem os funcionários do Banco do Brasil; que já falem os funcionários do Banco Central; que se ouça o medo que grassa na Caixa Econômica Federal; que se escute o gemido do terror e do medo nas repartições públicas do Brasil.

O terror está definitivamente implantado neste País, e é este terror que justifica mais a regulamentação do que qualquer princípio jurídico, uma vez que a Constituição Federal é muito restritiva, é muito direta, é muito clara quando estabelece a medida provisória. Ela aparece como última ocorrência do processo legislativo, de modo sintético, de modo direto, porque não podia o Poder Constituinte admitir que um dia chegasse à Presidência da República alguém que, sem desconfiar das causas sociais, das consequências sociais, das causas e efeitos da sociedade, pudesse baixar medidas provisórias em profusão, fazendo da administração pública um celeiro de urgências e de relevâncias.

Nada é ordinário no Governo brasileiro! Nada é comum no atual Governo! Comum somente o povo, irmanado pela miséria, irmanado pela dor! Comum é o salário do trabalhador, porque todo trabalhador, genericamente, ganha mal, passa mal, está mal estabelecido na sociedade brasileira. Mas, no Governo, tudo é especial, tudo é relevante, tudo

é urgente; é aqui e agora! Não pode ser emendado, não pode ser alterado! Passou-se para o povo aquela imagem do Deus que desceu à Terra, de Governo de deuses, que impõe soluções e que não pode ter a inteligência da Nação no seu exame. Tudo deve ser tolerado, tudo deve ser recebido sem o menor exame, sem reclamações.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Maurício Corrêa — Na análise que V. Ex^a faz a respeito da crise político-administrativa — eu diria até social — em decorrência da exacerbação da utilização da medida provisória, eu me permitiria cumprimentá-lo pela oportunidade do tema e acrescentar, sob meu ângulo, que temos duas culpas gravadas na história brasileira com relação ao instituto da medida provisória. A primeira culpa, Senador Cid Sabóia, decorre exatamente do aqodamento com que impusemos ao texto constitucional esse recente instituto da medida provisória para o nosso Direito que, como todo mundo sabe, foi importado do Direito italiano, sem nos precaver com relação aos abusos e conseqüências nocivas que pudessem ocorrer. A segunda culpa decorre da falta de parâmetros, no que tange à contenção que se deveria ter feito quando as medidas foram examinadas pelas comissões mistas e até pelo Plenário, em relação à sua admissibilidade. Ou seja, a falta de critério do Congresso Nacional na admissibilidade, sem examinar, sem enxugar as características relativas à urgência e relevância. V. Ex^a faz menção ao projeto do Senador Márcio Lacerda e, em seguida, salienta o que está em voga, o do Deputado Nelson Jobim. Acredito que o projeto do Deputado Nelson Jobim ganhou substância nacional, tanto é que V. Ex^a recebeu, todos os Srs. Senadores devem ter recebido, pronunciamentos de várias entidades da sociedade civil, como a Ordem dos Advogados — ontem mesmo eu recebi e V. Ex^a também deve ter recebido do Instituto dos Advogados Brasileiros, do qual inclusive faço parte — e tantas outras centrais sindicais trabalhistas, conclamando para que se ponha cobro ao exagero da utilização das medidas provisórias. Mas uma coisa que a mim me parece, de certo modo, até irrelevante, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é a questão de saber se, afinal de contas, a regulamentação através de lei complementar da medida provisória seria uma usurpação às prerrogativas legislativas do Congresso Nacional, vale dizer, não estaríamos nos imiscuindo nas atividades restritas da competência do Poder Executivo, no que tange aos benefícios da medida provisória, tal qual ela está concebida no art. 62 do Texto vigente? Eu acredito que não, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Se V. Ex^a examinar a história, não do Supremo Tribunal Federal, mas do Supremo Tribunal de Justiça, quer dizer, a primeira Corte Suprema, que foi criada na

Carta de 1891, V. Ex^a vai verificar que houve, sem dúvida nenhuma, até um certo exagero, e era justificável isso quando o Supremo Tribunal de Justiça determinava intervenções nos estados em virtude da inexistência do uso da aplicação do sistema federativo no Brasil, tendo em vista que safmos do Império e adentramos na República. Mas V. Ex^a, daí para a frente, vai sentir que toda as vezes em que a Corte Suprema procurou dirimir conflitos estabelecidos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo houve um comedimento no que tange às suas decisões. De sorte que por ser uma medida reclamada pela sociedade brasileira, por ser alguma coisa que passou omissivamente por nossa parte na apreciação do texto constitucional, estou seguro de que o Supremo Tribunal Federal não vai dar por inconstitucional o projeto que se converterá em lei — tenho certeza — da regulamentação do uso abusivo da medida provisória. Apenas adiro a V. Ex^a com esses esclarecimentos por e uma parte que, às vezes, se explora muito, mas que na verdade não causará preocupação. É um sintoma disso é que o Governo já inicia até a querer negociar a supressão de alguns dispositivos do Projeto Nelson Jobim.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a o magnífico aparte que me concede e que ilustra o que disse e o que vou falar, pois V. Ex^a abre uma porta magnífica quando recorda o enxerto do Direito italiano no Direito brasileiro.

É verdade que quando fizemos esse “transplante” — digamos aqui numa linguagem figurada — estávamos a pensar no parlamentarismo. As medidas provisórias teriam perfeita adequação num regime parlamentarista, um regime com o qual sonhamos, que queremos, desejamos, de modo férreo, como solução para a questão política brasileira.

Mas, Senador Maurício Corrêa, não podemos negar o clamor social. Isso é o que legitima o Projeto Márcio Lacerda, dá mais legitimidade do Projeto Nelson Jobim e ao substitutivo que sei já existir na Câmara dos Deputados. Esse clamor social é que nos autoriza a esse procedimento, porque a sociedade é que está pedindo o comedimento de Sua Excelência o Presidente da República, comedimento esse que poderia ser solicitado a Sua Excelência, se mais ajuizado fosse. No entanto, faz-se esse apelo ao Poder Legislativo, exatamente para que use de suas atribuições para que legisle dentro dos limites da Constituição — não queremos ir além da Constituição. Sabemos perfeitamente, e isso é óbvio; que o ângulo de visão, a ótica da urgência e da relevância não são do Poder Legislativo — mas do Poder Executivo. A relevância e a urgência dizem respeito ao Poder Executivo e não ao Poder Legislativo. Mas cabe a nós fiscalizar, se mesmo na ótica governamental há relevância, há urgência, e, acima de tudo, se há a perfeita constitucionalidade para que seja admissível a medida provisória.

V. Ex^a lembra muito bem as mensagens que nos têm chegado, de todas as partes do Brasil, e que a elas já me referi nesse mesmo pronunciamento, dizendo, bem claramente, que a sociedade espera da Câmara e do Senado o comedimento presidencial. O lógico é que o comedimento presidencial fosse esperado do próprio Presidente da República. Mas este cidadão já deu tantas mostras de imprudência, já deu tantas mostras de uma irreflexão, já deu tantas mostras de não dar ouvidos aos clamores sociais, notadamente dos trabalhadores, que a sociedade já não ousa se dirigir a ele e dirige-se graças à Deus, ao Congresso Nacional.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a, como sempre, vem inserir em seu pronunciamento aspectos jurídicos, corroborados pelo aparte do Senador Maurício Corrêa. Mas o que eu desejava abordar um pouco, neste aparte, era uma questão mais política. Temos visto, nos últimos anos, que o Congresso tem tido a preocupação de aceitar as propostas governamentais. Em dez anos, por um levantamento feito aqui, aprovamos no Legislativo 1.747 projetos e mensagens; de iniciativa do Executivo eram 1.724. Portanto, veja V. Ex^a que do Legislativo não houve, praticamente, nenhuma iniciativa, bem como nenhum projeto aprovado pelo Congresso. Demos ao Presidente do Congresso o direito de recusar a medida provisória que chegasse ao Congresso. Nós, os congressistas, lhe retiramos esse direito. Isso ocorreu naquele episódio, quando o Presidente eventual do Congresso era o Senador José Ignácio Ferreira, que devolveu aquela medida provisória, e, logo em seguida, o próprio Congresso retirou do Presidente esse direito. Examinamos, preliminarmente, como diz a Constituição, urgência e relevância, não examinamos o aspecto da constitucionalidade, como a preliminar que deveria existir. Daí a autoridade do Presidente do Congresso que deveria ter o direito de recusar uma proposta flagrantemente inconstitucional. Temos votado e aprovado aqui muitas matérias inconstitucionais. Por isso, Sr. Senador, aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para lembrar também que não foi só o Senador Márcio Lacerda que fez o projeto, aprovamos aqui no Senado, um outro projeto, de autoria do Senador Iram Saraiva. Então, o Senado cumpriu a sua obrigação no tempo devido. Hoje, felizmente, vai a Câmara, é pela informação que recebi, temos a aprovação do Projeto Nelson Jobim, porque até o PFL resolveu apoiá-lo. V. Ex^a está de parabéns pelo seu pronunciamento sempre elucidando e esclarecendo a todos nós a respeito da juridicidade de todos os problemas que são abordados aqui no Senado. A combatividade de V. Ex^a, mais uma vez, é

no sentido de que esta Casa não se veja sempre nessa situação humilhante de aceitar todas as propostas que aqui chegam, e as nossas serem esquecidas na Câmara.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª

Muito interessante o que fala, e isso vai ser inserido em minha fala com um tópico de tanto valor quanto a intervenção do Senador Maurício Corrêa. Mas digo a V. Exª, Senador Jutahy Magalhães, como também ao Senador Maurício Corrêa, que este País tem que voltar à prática do projeto de lei. Esse é o projeto que marca a normalidade do relacionamento do Poder Executivo com o Legislativo. O envio da mensagem, com o respectivo projeto de lei nas matérias, que são de competência exclusiva ou não da Presidência da República, as matérias atinentes à União devem ser de iniciativa do dirigente do poder Executivo. Essa prática é salutar. É ela que garante o bicameralismo. A medida provisória é exceção, se eternizada. Se nos acostumarmos a ela, é claro que estará fundado o unicameralismo, o unicameralismo atropelado, sem tempo para nada, funcionando com comissões de prazos curtos, porque tudo é relevante e urgente. A prática do projeto de lei é que permite o estudo assentado dos dois Poderes. É ela que é democrática, é ela que é normal, é ordinária, é comum, é simples, é o funcionamento natural da democracia. Medida provisória é mera exceção. Deveriam existir uma ou duas medidas provisórias por ano, ou mais existissem, mas em casos anômalos; para a normalidade administrativa, decididamente, o instrumento não é a medida provisória.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Exª com todo o prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Cid Sabóia de Carvalho, congratulo-me com V. Exª por mais este discurso. Estou de pleno acordo com as considerações que V. Exª tece. A Assembléia Nacional Constituinte procedeu de boa fé. O instituto da medida provisória excepcionalmente deveria ser utilizado. Entretanto, lamentavelmente, estamos diante desse espetáculo verdadeiramente contrastador, absurdo, incompatível com as linhas fundamentais do sistema democrático do estado de direito. Hoje, há no Brasil uma inversão total. O Poder Legislativo, pela própria natureza, é para legislar, entretanto, não está podendo legislar, e o Poder Executivo, cuja finalidade precípua é administrar, é executar a legislação, está legislando, tal é o número de medidas provisórias editadas. O mal não é deste Governo, pois, lamentavelmente também ocorreu no Governo anterior. Veja V. Exª, o Congresso, para se pronunciar em prazo curto de trinta dias sobre as medidas provisórias e ainda sobre vetos, não tem tido tempo para legislar, e quando legisla, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República,

se permite vetar nossos projetos e, muitas vezes, o veto é total. De modo que estou de pleno-acordo com V. Exª, até as palavras estão perdendo a significação e o conteúdo. Medida provisória, pela própria natureza das coisas. Seria para vigorar, vigor durante um tempo razoavelmente curto. Mas, hoje, através de medidas provisórias, adotamos providências de natureza permanente e, recentemente, até foi criado tributo para vigorar só no próximo exercício. Tudo isso é um absurdo, devemos portanto procurar disciplinar o instituto. O Supremo Tribunal Federal já decidiu ser inadmissível a medida provisória na área tributária e na área do Direito Penal. O Presidente, além disso, vem se permitindo renovar, renovar indefinidamente medida provisória não apreciada, e nós, desse modo, ficamos impedidos de legislar. Queira pois V. Exª receber nossas congratulações. O projeto da Câmara, ao chegar aqui, receberá certamente da parte de V. Exª e de outros eminentes Srs. Senadores a atenção devida e, se for o caso, será aprimorado. Caso continuem esses abusos, teremos de, durante a revisão da Carta básica fundamental, reexaminar a manutenção do instituto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Exª disse muito bem, nobre Senador Chagas Rodrigues, quando mencionou inclusive os vetos presidenciais aos projetos de lei de conversão; vetos parciais e vetos totais. E o mais grave, Senador Chagas Rodrigues, é que, antes que o veto seja examinado pelo Congresso Nacional, o Presidente reedita a medida provisória atropelando o procedimento congressual, atropelando processo legislativo. O veto é prejudgado quando examinamos uma medida provisória que trata do mesmo assunto que ele. Levantei questão de ordem mais de uma vez no Congresso Nacional. Levantei este problema mostrando que, enquanto tramita o processo legislativo anterior, onde se deu o veto, não pode aquela matéria ser renovada a nenhum título, até que termine o procedimento anterior, até que se encerre o processo legislativo anterior.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço já V. Exª

Sei, no entanto, Srs. Senadores, da dificuldade desse regulamento; uma dificuldade técnica.

Estamos autorizados pela sociedade, a sociedade nos pede este regulamento, esse controle, essa regulamentação da medida provisória, e isto está sendo clamado em todos os recantos do Brasil. Isto nos autoriza a um exame político de ângulo mais aberto.

A questão técnica é um pouco mais difícil. Sei que no projeto da Câmara, devidamente submetido ao substitutivo, ou mais precisamente, sei que no substitutivo sobre o projeto do Deputado Nelson Jobim há um dispositivo que determina que o Presidente da República apenas uma vez poderá reeditar a medida provisória.

Este dispositivo me parece de uma grande necessidade para ser examinado. Há uma urgente necessidade de nos aprofundarmos nessa proibição, em face do poder limitador que o Legislativo exerceria sobre o Executivo, não por esta lei, mas por uma prática que poderia advir do não exame de uma medida provisória, um não exame repetido duas vezes que levaria o Governo à impossibilidade de tratar de uma urgência e de uma relevância.

Ouço o nobre Senador Carlos Patrocínio, com muito prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de congratular-me com V. Exª pelo assunto palpitante e momentoso que aborda no plenário do Senado Federal. Gostaria, ainda, de registrar minha concordância com o protesto de V. Exª pelo rito anormal com que têm seguido alguns projetos nesta Casa, ficando postergados em relação a outros que entram a posteriori. Gostaria de dizer a V. Exª que não foi o Poder Executivo que legislou através de medidas provisórias. Todas as medidas provisórias foram encaminhadas às comissões mistas competentes, designadas pelo Presidente do Congresso Nacional. Até entendi que algumas deveriam receber o rótulo de inadmissíveis. Já cheguei a ver uma medida provisória cuja relatoria optou pela rejeição, pela inadmissibilidade por não preencher os requisitos e pressupostos de relevância e urgência, mas, para surpresa nossa, no outro dia, essa medida provisória estava sendo lida e relatada no plenário do Congresso Nacional, já admitida perfeitamente pela comissão. Então, sou daqueles que acham que o Presidente deve moderar um pouco com relação ao entendimento do que seja relevante e urgente, embora também pense que o ex-Presidente José Sarney tenha, como o Presidente Collor, baixado medidas provisórias em demasia. Esse é um assunto muito importante, e V. Exª o aborda com o brilhantismo de sempre. Gostaria, também, de dizer que as medidas provisórias deveriam sempre ser melhor analisadas pelas comissões constituídas para essa finalidade, e não ficarmos reclamando que o Poder Executivo é que está legislando. Agradeço a atenção de V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Poder Executivo legisla, Senador Carlos Patrocínio, sempre que baixa uma medida provisória, porque, na verdade, a medida provisória tem força de lei e, como tal, entra em vigor imediatamente. Sendo negada, ela cessa seus efeitos. Sendo aprovada, torna-se lei propriamente dita. Sendo convertida o projeto de lei de conversão é que se transforma em lei.

Há dois momentos na medida provisória. Um é exatamente este em que ela não é propriamente lei. Ela tem força de lei, durante o exame do Congresso Nacional. Depois ela será lei mesmo, ou projeto de lei de conversão e terá dado origem à nova lei.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Tenho a impressão de que durante todo esse período que vem desde o Governo José Sarney até dez dias atrás, no Governo Collor, na realidade, o que se verificou no Congresso Nacional, em relação às medidas provisórias, foi uma grande omissão em relação a essa matéria. Como muito bem salientou agora o Senador Carlos Patrocínio — S. Ex^a não disse especificamente isso, mas deixou implícito na sua intervenção — pela primeira vez, há dez dias, a Comissão Mista do Congresso Nacional constituída para examinar uma medida provisória reuniu-se e, através do seu relator, produziu um projeto de lei de conversão. É sempre com relatores do PMDB, senadores ou deputados federais, Nenhuma comissão mista, no âmbito das suas atribuições, aprovou ou desaprovou, emitiu ou deixou de emitir parecer ou apresentam projeto de lei de conversão sobre as medidas provisórias que foram encaminhadas ao Congresso Nacional. Isso já significa uma grande omissão do Poder Legislativo, especificamente do Congresso Nacional, que, no desempenho das suas atribuições constitucionais, deixou de se debruçar sobre matéria de tão grandes repercussões como são as medidas provisórias. O Presidente da República, na medida em que se contiver nos estritos limites das suas atribuições constitucionais, pode encaminhar e editar essas medidas provisórias; pode vetar projetos de lei de conversão aprovados no Congresso Nacional, porque isso está na essência daquilo que a Constituição Federal prevê. Podemos até não gostar disso, pode o PMDB ou qualquer partido da Oposição não gostar, mas isso está inscrito no texto da Constituição Federal. O que não é possível — e peço vênia a V. Ex^a para discordar naquilo que conflitar com o que acaba de dizer — é desejar inserir no texto da Constituição uma emenda constitucional sob o nome projeto de lei complementar. Isso é que não é possível, repito. A pretexto de disciplinar o instituto das medidas provisórias, não podemos mudar a sua essência, aquilo que a Constituição dispõe e determina. Na realidade, V. Ex^a é um jurista de escol, um jurista de nomeada, de reconhecida capacidade, um professor emérito das nossas universidades, V. Ex^a sabe, melhor do que eu, que as medidas provisórias nada mais são do que os decretos-leis antigos que inserimos na nossa Constituição, e que hoje estamos aí a dizer que as inserimos a pretexto de que trabalhávamos sob o enfoque de termos um sistema de Governo parlamentarista. Na realidade, o fato é que nós chegamos à redação final da nossa Constituição com a medida provisória inserida, com a amplitude que ela tem, não só no Direito brasileiro, como também no Direito Constitucional de outros países. Ela não é uma novidade. Existe, inclusive, a figura do decreto-lei em outras constituições. De modo que, nessa discussão toda em torno do projeto de lei do Deputado Nelson Jobim, no sentido de se disciplinar o dispo-

sitivo da Constituição que trata de medidas provisórias, não vejo nada de mais no projeto, desde que não se queira, na realidade, emendar a Constituição. Se o que se deseja é regular o instituto do ponto de vista do direito comum, sem que isso interfira na essência do instituto, não temos nada a opor. Ao contrário, na prática, isso significa um golpe. É um golpe contra as instituições. Instituições que demandamos muito tempo para atingi-las, e que temos um prazo já determinado pela Constituição, 1993, para fazer a tão propalada e discutida revisão constitucional. Revisão essa que, do ponto de vista constitucional, por sua vez não significa uma reforma constitucional que tem caráter mais amplo do ponto de vista do Direito Constitucional. De modo que, no geral, nós que apoiamos o Governo, não estamos contra o Projeto Jobim. O que não queremos é que, a pretexto de se elaborar uma lei complementar, na realidade, se pratique um golpe, através do Poder Legislativo, contra as instituições e contra a Constituição Federal. Era este o aparte que gostaria de oferecer ao discurso de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Gostaria de pedir a V. Ex^a maior brevidade nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Entendo que o Senado Federal deverá, do exame dessa matéria, exercitar todo o seu espírito crítico, todo o seu zelo constitucional, exatamente para dar uma resposta aos clamores sociais com um instrumento de regulamentação perfeito e que caiba na Constituição, sem ferir a Lei Magna, sem ferir a Carta Federal, porque essa é a espinha dorsal da nossa legislação.

O Sr. Odacir Soares — De um homem como V. Ex^a, como eu disse, um cultor do Direito, só podemos esperar uma atitude dessa. Alegro-me em ouvir as palavras de V. Ex^a, que é um professor de Direito e que dele não vai afastar-se sobretudo daquele Direito que constitui essência de todo o Direito que dele deriva, que é a Constituição Federal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A bancada do PMDB tomará posição, nesta Casa, pró-regulamentação, aliando essa necessidade de regulamentar aos preceitos constitucionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Alexandre Costa, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour, para uma breve comunicação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB-PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores, o gostaria de, rapidamente, comunicar à Casa que estou apresentando à Mesa, para ser enviado ao Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alceni Guerra, um pedido de informações sobre a penetração da cólera-morbo em nosso País.

Esse pedido é concretizado através de uma série de indagações, e, ao mesmo tempo, levando-o à Mesa, na forma da Constituição, art. 50, § 2º e do art. 216, do nosso Regimento Interno, não posso deixar de comentar, neste espaço de 1 ou 2 minutos de breve comunicação, as declarações do Sr. Ministro da Saúde, que, antes mesmo de essa epidemia penetrar em nosso território, já está anunciando que será inevitável que isso ocorra. É como se um general que comandasse um exército sofresse a ameaça de invasores externos e, de antemão, declarasse à Nação que iriam efetuar a invasão ao território nacional e que o Exército brasileiro já estaria derrotado. O que se diria de um general desse? No mínimo, que seria despreparado para o cargo!

Com todo o respeito que temos ao nosso Colega, ex-Deputado Alceni Guerra, acho que, na realidade, com essa sua posição diante de um problema tão grave, como é o fato de essa epidemia estar dizimando o Peru, onde quase 300 mil pessoas já são vítimas da cólera-morbo, chegando aqui ao País, vamos ter, pela experiência recente da dengue e de outros males transmissíveis, um terrível transtorno não apenas do ponto de vista sanitário, como também administrativo e econômico, uma vez que as relações internacionais do País vão tornar-se difíceis. O Brasil, que já é praticamente um país isolado por diversos fatores, será mais ainda discriminado no conceito daqueles países do Primeiro Mundo em cujo patamar o Presidente Collor quer colocar o País. Só faltava a cólera para que o País entrasse no rol dos países que apresentam todas as doenças transmissíveis do mundo.

Agora, antes de verificar surtos epidêmicos em partes do território nacional, o Sr. Ministro da Saúde, numa entrevista, entre outras, ao jornal *Folha de S. Paulo* de ontem, afirma categoricamente que a cólera vai chegar ao Brasil e que é inevitável a sua permanência em caráter endêmico na região das selvas, como ocorre hoje com a febre amarela, e surtos da epidemia em cidades e centros urbanos, que irão dar grandes dores de cabeça à administração federal.

Ora, se o Ministro anuncia isso antes de ocorrer o fato, o que não dizer dos órgãos subalternos ao Ministro? Em vez de o Ministro dizer: — Não, nós estamos preparados. São tantos homens. Estou pedindo verba ao Senado, ao Congresso Nacional para combater. Nós vamos colocar mil homens em tal episódio, é tal. Nada disso! Ou dizer: Na Amazônia, especialmente no Acre, lá na fronteira do Peru, vamos mobilizar recursos humanos, recursos técnicos, recursos financeiros e médicos. Não, nada disso! Simplesmente S. Ex^a cruza os braços, não anuncia

ao País as medidas que estão sendo tomadas e passivamente anuncia que essa terrível epidemia que dizimou milhares de brasileiros no início do século e que há 80 anos era verificada em nosso País, e não está sendo até agora, o Ministro da Saúde admite como fato consumado.

Eu pergunto — não vou repetir para não tomar mais tempo se o tratamento à epidemia da cólera-morbo vai ser igual à dengue no Rio de Janeiro. Se, realmente, o encaminhamento administrativo vai ser igual, onde a população do Rio de Janeiro dizimada pela dengue, aos milhares, e o Ministro da Saúde brigando com o Sr. Governador Moreira Franco, discutindo se o mosquito era federal ou era estadual, enquanto isso ocorria naquele debate na televisão, entre as duas autoridades, a população sofria e era dizimada. Nós esperamos que isso não ocorra com o Governo do Acre, ao contrário, que haja um entrosamento.

O sentido do meu questionamento ao Ministro, Sr. Presidente, é qual o entrosamento, qual a coordenação, qual o convênio que já fez o Ministério e o Governo Federal com as administrações da região amazônica do Amazonas, do Acre, de Roraima toda aquela área próxima ou fronteira ao Peru, no sentido de que as administrações federal, estaduais e municipais se engajem nessa luta, para evitar a penetração da cólera em nosso País.

Por último, Sr. Presidente, a última pergunta seria, na avaliação do Ministério da Saúde, tendo em vista os meios disponíveis que o Ministro ainda não disse quais são, quais seriam as conseqüências do retorno da cólera em nosso País, sob o ponto de vista não apenas sanitário, mas sob os pontos de vista econômico, social e cultural, inclusive no que diz respeito ao turismo, também, que é uma fonte de renda em nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo à Mesa essa indagação e, na forma regimental esperamos que o Sr. Ministro informe e, quem sabe, porque a Constituição lhe permite, se ofereça para vir aqui falar sobre o assunto. Não o convoquei satisfaço-me com essas indagações que entrego à Mesa, e fico aguardando a resposta.

Mas penso que, a essa altura dos acontecimentos, admitindo o Ministro, com uma fatalidade de estarrecer, a penetração do cólera epidêmico em nosso País, seria bom que S. Ex^a mesmo viesse aqui à tribuna do Senado e explicasse aos Srs. Senadores porque dessa sua atitude passiva e fatalista diante dessa ameaça tão terrível.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MANSUETO DE LAVOR EM SEU DISCURSO;

REQUERIMENTO Nº 191

Brasília, 5 de março de 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Prezado Senhor Presidente.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216, do Regimento do Senado, venho requerer de V. Ex^a se digne de enviar ao Exm^o Sr. Ministro da Saúde, Dr. Alceni Guerra, o pedido de informações sobre a penetração do cólera-morbus em nosso País, formulado através das indagações que seguem:

1º) Considera o Sr. Ministro inevitável o alastramento da epidemia no Brasil?

2º) Não seriam pessimistas e aterradoras as declarações prestadas por S. Ex^a à Folha de S. Paulo, edição de hoje?

3º) Que recursos materiais e financeiros estão disponíveis para combater os surtos do cólera?

4º) Quais as equipes de especialistas e demais recursos humanos já foram mobilizados com o mesmo objetivo?

5º) Estaria havendo entendimento, intercâmbio e convênios entre a administração federal e as administrações estaduais e municipais, visando a uma ação conjunta e coordenada, evitando episódios como o do combate à dengue no Rio de Janeiro?

6º) Por último, na avaliação do Ministério da Saúde, e tendo em vista os meios disponíveis, quais as conseqüências do retorno do cólera ao País?

Sala das Sessões, 5 de março de 1991. — Senador **Mansueto de Lavor**.

CÓLERA VAI CHEGAR AO BRASIL E FICAR, DIZ MINISTRO Da Sucursal de Brasília

O Ministro da Saúde, Alceni Guerra, acredita que o cólera poderá se tornar uma doença endêmica no País. Significa que a doença vai entrar e permanecer no Brasil em certas áreas, como ocorre hoje com a malária.

Alceni acredita que haverá antes o surgimento de vários focos internos da doença, que levarão de dois a três anos para serem debelados. "Teremos dor de cabeça nesse período agudo da doença", disse. As ações do ministério, antes concentradas na prevenção, já estão sendo direcionadas para o combate desses focos que surgirão.

A possibilidade de o cólera já ter chegado ao Brasil também não é descartada. O Presidente da Comissão Nacional de Combate ao Cólera, Balduer Schubert, disse ontem que "ela pode ter entrado e não se ter ainda conhecido pois, de cada quatro casos, três não apresentam os sintomas comuns (diarréia e vômitos).

O ministro afirmou que a doença pode chegar através de qualquer área. Sua principal preocupação são os garimpeiros e índios. "Eles não têm saneamento básico e suas práticas higiênicas não são satisfatórias".

Na sexta-feira, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) enviou telex ao ministério pedindo orientações sobre as práticas de higiene que devem ser adotadas pelas tribos da região. Foram citadas as tribos Jaminawa, Kulina e Kampa, no Acre, e Tibukana, Kanamari, Mayoruna, Matis e Marubu, no Amazonas. O ministério não confirmou casos de diarréia entre os índios.

O cólera é a única doença transmissível que o Brasil não tem. Se concretizada a previsão de Alceni, o País passa a ter todas as doenças. O quadro epidemiológico será o seguinte: endemia de malária na região Norte, de febre amarela distribuída por diversas áreas, dengue no Rio e o cólera "sabe-se onde" como disse Alceni.

Na quinta-feira, a Comissão Nacional de Combate ao Cólera e as comissões estaduais reúnem para definição das ações a serem adotadas. Também deve ser apresentada a campanha de mídia sobre a doença.

Doença pode ter matado índio no Acre, diz médico

Do correspondente em Rio Branco

Um índio morreu de diarréia na aldeia dos Kawinauwa, no alto do rio Purus, próximo à localidade de Santa Rosa, na fronteira do Acre com o Peru. O número de casos de diarréia têm aumentado na aldeia. O médico Marcus Pellegrini, do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), suspeita que o índio tenha morrido de cólera, que tem na diarréia seu principal sintoma.

O Secretário de Saúde do Acre, Arnaldo Thomaz Barbosa, considera a denúncia do médico "muito vaga".

Segundo Barbosa, se fosse um surto de cólera toda a aldeia, com uma população de 1,1 mil índios, já teria sido dizimada. A Secretaria Estadual da Saúde está averiguando a denúncia.

O Secretário Arnaldo Thomaz Barbosa se reuniu ontem com o Delegado da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Luiz Carlos Nalin Reis, para definir o envio de equipes médicas para a área.

Barbosa disse que essas equipes serão deslocadas o mais rápido possível. "Não vamos ficar com os braços cruzados", afirmou.

Comissão orienta garimpeiros

Do correspondente em Porto Velho

A Comissão de Prevenção ao cólera começa hoje a orientar os garimpeiros no sentido de evitar que o surto de cólera no Peru se alastre pela região.

Segundo a presidenta da comissão, Santana Marinho Mota, 32, não há controle do fluxo de entrada e saída de garimpeiros que vão ao Peru e à Bolívia para fazer compras. Também não se sabe o número de bolivianos e peruanos que trabalham no garimpo.

Santana disse que a comissão tem por objetivo identificar as pessoas já infectadas pela doença e mostrar os meios de evitá-la. Nas áreas de garimpo a doença tende a se desenvolver mais facilmente, já que as pessoas vivem sem nenhuma estrutura de saneamento básico, bebem água não tratada e defecam em valas a céu aberto.

A equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho e da Sucam promoverá palestras com os garimpeiros sobre normas de higiene pessoal, os riscos da doença e as formas de evitá-la. Os técnicos orientarão os garimpeiros a sempre ferver a

água, cozinhar os alimentos, lavar as mãos e construir banheiros para impedir que a doença chegue ao País.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos acompanhando, com atenção, o desdobramento das ocorrências, na fronteira do Brasil com a Colômbia.

Ainda ontem, muito oportunamente, o nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, falou sobre o assunto e requereu informações ao Sr. Ministro do Exército, a respeito do seu posicionamento sobre o assunto.

De minha parte, desejo encaminhar à Mesa o seguinte requerimento:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, requeremos, a V. Exª, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Qual a posição assumida pelo Governo, a nível diplomático, no lamentável incidente ocorrido no dia 26 de fevereiro, próximo passado, na região do rio Traíra, no Amazonas, fronteira com a Colômbia entre militantes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia — FARC e militares brasileiros, quando o referido grupo guerrilheiro colombiano atacou um contingente do exército nacional ali sediado, composto de dezessete soldados, três dos quais morreram na ocasião?

2. Qual o procedimento do Governo colombiano, em face desses lamentáveis e graves acontecimentos?

Sala das Sessões, 6 de março de 1991.
— Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Beni Veras, suplente de secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — Aureo Mello — Carlos Patrocínio — César Dias — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Meira Filho

— Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13 DE 1991

Regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições desta lei garantem a propriedade rural que cumpra sua função social e disciplinam a execução da reforma agrária.

Art. 2º A reforma agrária objetiva promover a distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse e uso, adequando-a às exigências de desenvolvimento do País, através da eliminação do latifúndio improdutivo, de modo a permitir o incremento da produção e da produtividade, e atendendo os princípios da justiça social e a extensão do direito de cidadania ao trabalhador rural.

Parágrafo único. Constituem objetivos específicos da reforma agrária:

a) contribuir para o aumento da oferta de alimentos e de matérias-primas visando ao atendimento prioritário do mercado interno;

b) possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho no setor rural, de forma a ampliar o mercado interno e eliminar a subutilização de força de trabalho;

c) promover a diminuição do êxodo rural, procurando atenuar a pressão populacional sobre as áreas urbanas e os problemas dela decorrentes;

d) contribuir para aumentar os benefícios sociais proporcionados pelas inversões públicas direta ou indiretamente relacionadas com o desenvolvimento do setor rural;

e) promover a paz social no meio rural, mediante a erradicação dos focos de tensão.

Art. 3º A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, aos seguintes requisitos:

I — aproveitamento racional e adequado;
II — utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III — observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV — exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§ 1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento do imóvel rural cujo uso da terra corresponda ao seu potencial agroecológico, admitindo-se a existência de, no máximo, um quinto de área aproveitável não explorada. A exploração desenvolvida no imóvel deve alcançar nível técnico que caracterize a utilização intensiva dos fatores de produção, com rendimento das culturas, da

pecuária, da extração vegetal e da exploração florestal, segundo parâmetros e índices a serem fixados em regulamento pelo Poder Executivo.

§ 2º A preservação do meio ambiente atenderá aos preceitos estabelecidos pela legislação especial, utilizando-se de técnicas que contribuem para resguardá-lo e obedecendo as práticas conservacionistas do solo e dos demais recursos naturais.

§ 3º As disposições que regulam as relações de trabalho incluem o respeito à legislação trabalhista e àquela que regula o uso temporário da terra, sendo a infringência constatada em vistoria pelo órgão público expropriante.

§ 4º A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores deve prover as necessidades básicas dos que trabalham a terra, respeitar a segurança e a dignidade do trabalho e eliminar conflitos ou tensões sociais.

Art. 4º A não observância do disposto no artigo anterior sujeita o imóvel rural à desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, nos termos desta lei.

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se imóvel rural o prédio rústico de área contínua que, qualquer que seja a sua localização, se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial.

Art. 6º Para fins do art. 185 da Constituição, ressalvado o caso previsto no inciso VII do art. 7º, qualifica-se de média a propriedade rural que, não sendo pequena, não ultrapasse 3 (três) módulos rurais.

§ 1º Considera-se pequena a propriedade rural que não ultrapasse 1 (um) módulo rural.

§ 2º Considera-se minifúndio o imóvel rural qualificado como pequena propriedade cuja área seja inferior a 1 (um) módulo rural.

§ 3º Considera-se grande a propriedade que ultrapasse 3 (três) módulos rurais.

§ 4º Considera-se propriedade rural produtiva o imóvel rural racional e adequadamente aproveitado, respeitado o disposto no art. 3º desta lei, e que atenda, simultaneamente, às seguintes condições:

a) grau de utilização da terra igual ou superior a 80% (oitenta por cento) medido pela relação entre a área efetivamente utilizada pelo proprietário e a área aproveitável do imóvel;

b) grau de eficiência na exploração de 100% (cem por cento) medido pela relação entre o rendimento obtido por hectares para cada produto explorado e os correspondentes índices regionais fixados pelo Poder Executivo.

§ 5º Da grande propriedade rural que ultrapasse a 30 módulos rurais, será exigido rendimento, por hectare, superior em 50% (cinquenta por cento) ao índice médio regional estabelecido pelo Poder Público.

§ 6º Considera-se latifúndio o imóvel rural que, qualificado como grande propriedade, não atenda ao disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

Art. 7º Constitui caso de interesse social, para fins desta lei:

I — o cumprimento da função social da propriedade;

II — a justa e adequada distribuição da propriedade da terra;

III — a recuperação social e econômica das regiões;

IV — o estímulo às pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica;

V — promoção de obras de renovação, melhoria e valorização dos recursos naturais;

VI — criação de obras de proteção à fauna, à flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias;

VII — a prevenção ou eliminação de tensão, resultante da eminência ou da existência de conflitos sociais no campo.

Parágrafo único. O interesse social será declarado em decreto do Presidente da República, cuja eficácia cessará no fim de 3 (três) anos se antes não for proposta a ação de desapropriação ou efetivada medida por acordo extrajudicial.

Art. 8º Compete exclusivamente à União desapropriar imóvel rural para fins de reforma agrária.

Art. 9º A União pode desapropriar por interesse social imóvel rural pertencente a estados, a territórios, ao Distrito Federal, a municípios, a autarquias ou a fundações federais, estaduais ou municipais.

Art. 10. Realizada a desapropriação, o órgão competente, logo após o registro do ato da transcrição no Registro de Imóveis, destinará para assentamento a respectiva área aos beneficiários da reforma agrária, admitindo-se as formas individual, condominial, cooperativa, associativa ou mista.

§ 1º Consideram-se beneficiários da reforma agrária os proprietários de minifúndios, os parceiros, subparceiros, arrendatários, subarrendatários, posseiros, assalariados permanentes ou temporários, agregados e demais categorias de trabalhadores rurais.

§ 2º Em caso de acordo entre as partes ou quando o órgão expropriante considerar conveniente ao interesse social, poderá ser tentada a desapropriação parcial do imóvel.

§ 3º A distribuição da terra poderá fazer-se a título de domínio ou de concessão de uso.

§ 4º No primeiro caso do parágrafo anterior, o beneficiário tornar-se-á proprietário pleno da área em que fora assentado.

§ 5º No segundo, passará a ser titular do direito real de uso sobre o imóvel rural de propriedade da União, sujeitando-se aos preceitos aplicáveis a tal categoria jurídica.

§ 6º Os títulos concedidos aos beneficiários da reforma agrária serão inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 11. A obtenção de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, dar-se-á sob forma de desapropriação e, na impossibilidade desta, por compra e venda.

§ 1º Tratando-se de desapropriação, judicial ou administrativa, ou compra e venda,

a indenização da terra efetivar-se-á em títulos de dívida agrária, nos termos previstos no art. 184 da Constituição.

§ 2º A obtenção de que trata este artigo será precedida de vistoria e avaliação.

§ 3º Na vistoria do imóvel serão apurados:

a) os pressupostos constitucionais e legais que justifiquem a desapropriação por interesse social;

b) as características agrônômicas, climáticas, hídricas, topográficas e viárias;

c) a presença de ocupantes, a qualquer título, e a existência de conflitos ou tensão social.

§ 4º Na avaliação do imóvel, para fins de pagamento da justa indenização ou do justo preço, serão levados em conta os seguintes parâmetros:

a) os gastos comprovados feitos pelo proprietário na edificação das benfeitorias úteis e necessárias às atividades produtivas desenvolvidas no imóvel, descontada a depreciação pelo uso ou estado de conservação atual;

b) a localização do imóvel;

c) a capacidade de uso da terra;

d) a dimensão do imóvel;

e) a presença de posseiros e a existência de conflitos ou tensão social;

f) os dados sobre preços de terras levantados por instituições oficiais e os obtidos perante o Registro de Imóveis, relativamente a transações imobiliárias ocorridas nos últimos dois anos anteriores à avaliação;

g) o grau de utilização da terra do imóvel.

Art. 12. As organizações sindicais, de qualquer grau, na defesa dos direitos e interesses, coletivos ou individuais, da respectiva categoria, podem propor a instauração de processo administrativo ou judicial que vise a obtenção de imóvel rural previsto no artigo anterior.

Art. 13. Os títulos da dívida agrária serão emitidos com prazo mínimo de 10 (dez) anos e corrigidos monetariamente por índices oficiais divulgados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os títulos da dívida agrária poderão ser utilizados para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Art. 14. Os bens expropriados, uma vez transcritos em nome do expropriante, não poderão ser objeto de reivindicação ainda que fundada na nulidade da desapropriação.

Parágrafo único. Qualquer ação, julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos.

Art. 15. Serão compatibilizadas as ações de reforma agrária, de política agrícola, de política fundiária e de preservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Aos beneficiários da reforma agrária será garantido o acesso aos instrumentos de política agrícola, necessários para garantir condições adequadas à produção e à consolidação dos assentamentos.

Art. 16. São nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos proprietários de imóveis rurais que possam desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos desta Lei.

Art. 17. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Seria quase desnecessário justificar a apresentação de um projeto de lei com o objetivo de regulamentar a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária.

Sua importância e sua urgência são tão evidentes, sua necessidade tão premente, que seria até uma forma de redundância explicitar as razões que justificam a normalização e a concretização da reforma agrária, em nosso País.

No entanto, por mais clara que seja a necessidade de uma equânime distribuição de terras e de seu adequado uso, objetivando reduzir o êxodo rural e todas as suas dramáticas conseqüências, não são poucos aqueles que, em nosso País, são reticentes ou francamente contrários à reforma agrária.

Mas o grande desafio que se apresenta, hoje, em relação à reforma agrária, não é declarar-se contra ou a favor dela, mas definir de que reforma agrária se trata, evitando os equívocos que têm obstruído sua realização.

Entendemos a reforma agrária, em sentido amplo, como "o conjunto de ações, desencadeadas pelo Poder Público, para transformar o regime de posse e uso do solo rural, assegurando diversas formas de acesso e exploração da terra".

Mas não basta que se desapropriem terras inexploradas, ou cuja exploração não seja sinônimo de "produtiva", na forma definida em lei. Muitos outros instrumentos podem ser utilizados pelo Governo, paralelamente, tais como: crédito fundiário para aquisição de pequenas propriedades para exploração familiar, imposto progressivo, concessão de terras públicas disponíveis, aquisição ou permuta de terras, em casos excepcionais, para assentamentos, etc.

No entanto, não podemos nos ater a essas ações. É preciso que tenhamos em mãos outros instrumentos indiretos, que reforcem e ampliem o sentido mesmo da reforma agrária, entre eles, políticas de apoio e infraestrutura rural, direcionamento do crédito rural, políticas fiscais adequadas.

A política agrícola deve ser a base de todas essas iniciativas, que compõem um conjunto coerente e integrado, visando incrementar a produção, com ganhos de produtividade, e diversificar a oferta de gêneros agropecuários.

Precisamos implementar uma política agrícola que dê prioridade aos investimentos em infraestrutura, especialmente armazenagem e eletrificação rural, dois elementos-chaves na melhoria da produtividade e na proteção à produção de grãos e sementes. Paralelamente, é preciso apoiar, sob todas as formas, a geração de tecnologia agropecuária.

Dois elementos essenciais, que permitirão o êxito da política agrícola nacional, são o financiamento da produção e o da comercialização da safra. A garantia de preços mínimos realistas e os empréstimos para a comer-

cialização adequada são, ainda, instrumentos importantes de apoio à produção agrícola brasileira.

Assim, a reforma agrária não deve ser apenas e tão somente um programa de distribuição de terras; é preciso buscar, através de investimentos públicos, a racionalização da exploração do solo, ou aumento da produtividade e da produção, e a ocupação da mão-de-obra do campo.

Este último talvez seja o mais grave problema e o de maior relevância na concepção desse conjunto de ações que permitam a fixação do homem do campo nas regiões voltadas para a produção agrícola, no âmbito de uma política agrícola que privilegie as pequenas propriedades rurais.

Uma política ampla e permanente de estímulo ao pequeno produtor rural é essencial, sobretudo se associada ao estímulo à organização sob forma de cooperativas, visando acelerar o processo de modernização tecnológica, entre outros aspectos positivos da integração cooperativista.

A Europa é o melhor exemplo de que são os pequenos e médios proprietários rurais a garantia de crescimento da produtividade e da produção, evidenciada pelo excesso de produção agropecuária em numerosos países da Comunidade Económica Europeia — CEE.

Ao mesmo tempo, a ocupação da mão-de-obra far-se-á paulatinamente, eliminando muitos problemas de ordem sócio-econômica e, especialmente, o êxodo rural e o consequente inchaço dos grandes e médios aglomerados urbanos, incapazes de assimilar e integrar esses imensos contingentes de trabalhadores rurais.

Na verdade, a concretização da reforma agrária não é uma questão pura e simples de distribuição de terras, mas acima de tudo uma decisão política de justiça social, voltada inteiramente para o homem. É esse sentido humanitário que precisa ser evidenciado. Não com uma conotação assistencialista ou de benemerência, mas sob a forma mais autêntica de exercício dos direitos individuais e sociais do homem brasileiro.

Sala de Sessões, em 6 de março de 1991.
Senador Fernando Henrique Cardoso.

*A Comissão de Assuntos Econômicos
decisão terminativa)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14 DE 1991

Dispõe, com fundamento no inciso 8º do art. 23 da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos da administração pública federal direta, indireta e fundacional, responsáveis pelo desenvolvimento de programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita de alimentos, farão suas compras dos

referidos alimentos na Companhia Nacional de Abastecimento — Conab.

§ 1º Periodicamente, os órgãos referidos no caput deste artigo deverão enviar à Conab suas respectivas programações físicas e financeiras de compras, de modo a permitir o planejamento global dos fornecimentos a cargo da citada companhia.

§ 2º As programações de compra referidas no parágrafo anterior deverão ser elaboradas em consonância com as dotações orçamentárias para a finalidade e com a efetiva disponibilidade dos recursos, de modo a não comprometer o atendimento deste e dos demais programas sociais operacionalizados pela Conab.

Art. 2º As demais entidades do Governo Federal deverão fazer seu suprimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, preferencialmente, através da Conab.

Art. 3º O suprimento dos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita, assim como o que decorrer da regra estabelecida no art. 2º, far-se-á, prioritariamente, a partir dos estoques governamentais disponíveis para o abastecimento interno.

Art. 4º O fornecimento, pela Conab, aos diversos órgãos e programas observará os parâmetros do mercado, consideradas todas as variáveis: preço, prazo, qualidade, marca/tipo, condição CIF/FOB, entre outras.

Art. 5º As condições operacionais em que se farão os fornecimentos serão estipuladas em convênios celebrados entre as partes, inclusive as relativas à forma de remuneração da Conab por serviços prestados, observados os ditames desta lei e de outros diplomas legais relativos à matéria.

Art. 6º De conformidade com o que dispõe o inciso V do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21-11-86, ficam os órgãos mencionados nos artigos 1º e 2º desta lei dispensados de licitação nas compras feitas à Conab.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O inciso VIII do art. 23 da Constituição Federal diz que compete à União fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

Atento a esse preceito constitucional, o Governo e o Congresso Nacional, através da Medida Provisória nº 151, de 15-3-90, transformada na Lei nº 8.029, de 12-4-90, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidade da administração pública federal e dá outras providências, mantêm, em seu artigo 16, item II, uma estrutura de abastecimento, denominada Companhia Nacional de Abastecimento — Conab, resultante da fusão de três entidades hoje existentes (CFP, Cobal e Cibrazem).

Por outro lado, a reforma administrativa que acaba de ser implementada nos órgãos, a nível federal, cuidou também de alocar a função de gerir o abastecimento nacional no Ministério da Economia, Fazenda e Planeja-

mento, com o objetivo precípuo de assegurar uma política adequada para o setor.

A essa nova empresa competirá, em linhas gerais, a execução dos planos e programas do Governo Federal para a área do abastecimento alimentar, notadamente os voltados às populações mais carentes. Dessa maneira, a formação de estoques estratégicos e reguladores, a garantia do preço mínimo ao produtor rural de pequeno e médio portes e o abastecimento social constituem, entre outras, as funções básicas do organismo em apreço.

Entende-se, por isso mesmo, que a Companhia Nacional de Abastecimento Conab deva ser natural fornecedora dos programas institucionais de combate às carências nutricionais, não só pela maior capilaridade que possui em razão da infra-estrutura que lhe foi transferida das empresas fusionadas, mas principalmente em favor da necessária racionalização da estrutura pública já disponível, com capacidade técnico-comercial comprovada, o que representa redução de custos, além de não incorrer o Estado nos paralelismos de funções, que têm gerado conflitos tão evidentes.

É imperativo, portanto, que fique sob a coordenação de um único organismo as funções de comprar para os diversos programas sociais do Governo na área de alimentos, já que o fornecimento aos programas sociais de distribuição subsidiada ou gratuita representa uma parcela significativa do abastecimento nacional e como tal não pode ser executada de forma pulverizada, sob pena de ser comprometida toda uma política traçada para o setor.

A participação da Conab no abastecimento dos programas em apreço permitirá ainda o escoamento de excedentes de estoques oriundos da Política de Garantia de Preços Mínimos — PG-PM, de forma seletiva, evitando a perda de produtos de safras anteriores, fenômeno inaceitável, mormente se consideradas as carências alimentares da grande maioria da população brasileira.

Sala de Sessões, 6 de março de 1991. —
Senador Ney Maranhão.

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 2.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre licitações e contratos da administração federal e dá outras providências.

O Presidente da República, com fundamento nos artigos 8º, item XVII, letra "c", e 55, item II, da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais SEÇÃO I Dos Princípios

Art. 1º Este decreto-lei institui o estatuto jurídico das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras e alterações, no âmbito da administração federal centralizada e autárquica.

Art. 2º As obras, serviços, compras e alienações de administração, quando contra-

tadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as exceções previstas neste decreto-lei.

Art. 22. É dispensável a licitação:

V — quando houver comprovada conveniência administrativa na contratação direta, para complementação de obras, serviço ou fornecimento anterior;

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 23. É competência comum da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios:

VIII — fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE
1991**

Estabelece normas para a elaboração da matriz energética nacional, dispõe sobre a formulação do Plano Plurianual de Investimentos, na parte referente a energia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diretrizes, objetivos e metas relativos ao setor de energia, constantes do Plano Plurianual de Investimentos a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, bem como as respectivas despesas de capital, as delas decorrentes e as dos programas de duração continuadas, serão propostas pelo Poder Executivo com base em estudos comparativos das diversas fontes de produção e modalidades de utilização energética, na forma prevista nesta lei.

Art. 2º Os estudos a que se refere o artigo anterior serão desenvolvidos sobre o enfoque multicenaral, de forma a propiciar a formulação de uma matriz energética permitindo um planejamento global sobre a produção e uso de energia no país.

§ 1º Os estudos referidos no caput deste artigo deverão apresentar propostas práticas nos campos tecnológico, industrial, legislativo, tributário, financeiro, gerencial e promocional.

§ 2º Os estudos e a matriz energética serão submetidos à apreciação do Congresso Nacional juntamente com o projeto de lei de instituição do Plano Plurianual, e bem assim, no que couber, com os projetos de lei de diretrizes orçamentárias, de orçamentos anuais e de planos e programas nacionais, regionais e setoriais.

Art. 3º Compete à Secretaria Nacional de Energia, do Ministério da Infra-Estrutura, em colaboração com a Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, elaborar e manter atualizados os estudos e matriz energética, de maneira a assegurar a proposição de planos que atendam aos seguintes critérios:

- I — otimização de investimentos;
 - II — menores custos e maior eficiência de produção, transformação, transporte e utilização;
 - III — enfoque da conservação de energia como mais uma alternativa de suprimento;
 - IV — valorização das fontes nacionais e regionais;
 - V — desenvolvimento tecnológico, com ênfase para as fontes renováveis;
 - VI — minimização do impacto ambiental;
 - VII — redução dos desequilíbrios regionais;
 - VIII — condições de acesso às formas adequadas de energia das populações de menor renda;
 - IX — observações de normas e padrões de qualidade no fornecimento de produtos e serviços;
 - X — estruturas tributárias e tarifárias compatíveis com o preconizado nesta lei.
- Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A apreciação, pelo Congresso Nacional, da mensagem do Poder Executivo relativa ao Plano Plurianual a que se referem os arts. 165 e 166 da Constituição Federal, poderá ser consideravelmente facilitada se forem definidos previamente a forma e o conteúdo das informações pertinentes aos diferentes capítulos que compõem o mencionado documento.

Da mesma maneira, o acompanhamento sistemático do plano em questão e a sua revisão periódica muito se beneficiarão da existência de critérios aplicáveis ao exame das alternativas utilizadas com base para a formulação das propostas setoriais e consequentemente para a tomada de decisões.

É o caso, por exemplo, das diretrizes, objetivos e metas referentes aos investimentos na área de energia, tendo em vista a variedade de fontes convencionais ou alternativas e as diversas modalidades energéticas oferecidas ao consumo, os reflexos das respectivas estruturas de custos e preços, administrados em boa parte pelo próprio Governo, sobre a economia nacional e regional podem ser determinantes no que respeita aos ritmos de inversões, a criação de empregos e a competitividade dos empreendimentos.

A análise simultânea dessas variedades para a fixação de prioridade não prescinde de um cotejo prévio, em termos matriciais, dos diferentes segmentos de oferta e demanda, e da adoção de coeficientes de conversão e de rendimentos, bem como de uma apreciação espacial do setor energético em seu conjunto.

Em contrapartida, um plano que se limitasse a indicar a ampliação de instalações de produção, transporte e transformação dos sub setores de combustíveis, eletricidade e

fontes alternativas, obviamente não levaria em conta certos aspectos sem dúvida relevantes, tais como a adequação dos investimentos a um modelo voltado para a economia global e regional de energia, a introdução de novas tecnologias orientadas para a menor dependência de fontes importadas e ao suprimento de formas de energia cada vez mais compatíveis com o perfil do mercado interno.

Nesse sentido, o Governo brasileiro desenvolve estudos, desde 1970, objetivando otimizar as decisões de investimentos no setor de energia, e adequando a base estatística para a elaboração da matriz energética nacional.

É necessário, agora, utilizar esse mecanismo de análise a posteriori como instrumento de natureza prospectiva para fundamentar a proposta do Plano Plurianual de Investimentos, na parte concernente à energia, consubstanciada no presente projeto de lei que esperamos merecer a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. —
Senador Teotônio Vilela Filho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 16, DE 1991**

Dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades assemelhadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São obrigados a instalar aparelhos de compactação e incineração de lixo patológico, no prazo máximo de 1 (um) ano, hospitais, clínicas, centros de saúde, laboratórios e assemelhados.

Parágrafo único. O lixo será acondicionado em sacos plásticos e submetido às operações de compactação e incineração na área externa às unidades de saúde.

Art. 2º As instituições de que trata o art. 1º fornecerão ao pessoal encarregado do manuseio do lixo hospitalar, equipamentos de proteção individual, bem como as instruções técnicas necessárias para sua adequada utilização.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O manuseio irregular do lixo patológico ou hospitalar, por pessoas tecnicamente despreparadas, tem ofertado à população alto grau de risco, consistindo atualmente em importante fator de propagação e disseminação de doenças contagiosas, além de outros graves à saúde.

Não se lhe pode conceder tratamento similar ao dado a outras espécies de lixo não con-

taminante. Impõe-se providências destinadas a elidir o risco que apresenta assim para a população como para os que com ele lidam.

Os modernos aparelhos de compactação e incineração de lixo, já com adoção plena nos países desenvolvidos, resolvem a contento o problema, tanto que consistiram em elemento determinante da sensível diminuição dos índices de infecção hospitalar que lá se verificaram. É certo que, como alhures, aqui sobrevirão as mesmas conseqüências.

Assim, visa este projeto de lei a garantir a saúde da população, sem embargo de garantir também a dos que trabalham com o refúgio hospitalar, mediante a adoção de medidas que, postas em prática, diminuirão os gravames à saúde, sobre tornar efetivos os arts. 196 e 197, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 6 de março de 1991. — Senador Teotônio Vilela Filho.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 6 de março de 1991.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal — PFL, no Senado Federal, para indicar o ilustre Senador ELCIO ALVARES para exercer a Vice-Liderança do PFL nesta Casa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração. — Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

Brasília, 6 de março de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Governo no Senado Federal, para indicar os ilustres Senadores NEY MARANHÃO e ODACIR SOARES para exercerem a Vice-Liderança do Governo nesta Casa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência minhas expressões de elevado apreço e consideração. — Senador Marco Maciel, Líder do Governo no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 33, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/9/91, relativo a pleito do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Humberto Lucena — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa.

REQUERIMENTO Nº 34, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea d, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para tramitação do Ofício nº S/3, de 1991, originário do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Humberto Lucena — Marco Maciel — Fernando Henrique Cardoso — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário após a Ordem do Dia, segundo o art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 35, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, requeremos, a V. Exª, sejam solicitadas, ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Qual a posição assumida pelo Governo, a nível diplomático, no lamentável incidente ocorrido no dia 26 de fevereiro, próximo passado, na região do rio Traíra, no Amazonas, fronteira com a Colômbia entre militantes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia — FARC e militares brasileiros, quando o referido grupo guerrilheiro colombiano atacou um contingente do Exército Nacional ali sediado, composto de 17 soldados, três dos quais morreram na ocasião?

2. Qual o procedimento do Governo colombiano, em face desses lamentáveis e graves acontecimentos?

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990 — Complementar (nº 240/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

A Presidência esclarece ao Plenário que ao projeto foram apresentadas cinco emen-

das perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo regimental.

O Sr. Mansueto de Lavor — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há um pedido, assinado por diversos Srs. Senadores, de adiamento dessa matéria e das duas seguintes, por três sessões — se não me engano — pelo menos até sexta-feira.

Gostaria de indagar da Mesa se esse requerimento se encontra na mesa para ser submetido à votação pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Mansueto de Lavor, no desdobramento da matéria, ocorrerá o que V. Exª levantou.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, desejo apenas uma informação. Qual é o prazo para a apreciação dessa matéria?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O prazo final dessa matéria é dia 21 de março de 1991.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, essa matéria é do âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas não é uma matéria tão simples que possa passar para o plenário sem, na verdade, haver o exame dessa comissão.

Eu pergunto a V. Exª se ainda seria tempo de o senador que fala agora requerer a V. Exª que a matéria siga, efetivamente, para a comissão a que foi destinada, porque estamos atropelando o processo legislativo aqui no Senado, com a plena desvalorização das comissões técnicas, e eu acho que isso é da maior gravidade. Inclusive, todas essas matérias dos itens 1, 2 e 3, eu acho que deveriam, realmente, passar pelas comissões do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, igualmente a questão levantada pelo Senador Mansueto de Lavor, de certo modo, contém a mesma preocupação. Eu gostaria de adiantar que o propósito do parecer do Senador Odacir Soares, segundo fui informado, contém procedimento que faz com que a matéria retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Desse modo fica atendida a preocupação de V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, no caso, V. Ex^a já informou que o parecer vai retornar à comissão, mas, apenas como um critério a ser seguido, quando eu fiz a indagação do prazo final, V. Ex^a me informou que seria dia 21-3-91. Afirma o art. 172, inciso II, letra "d":

"d) de projetos com prazo, se faltarem dez dias para o seu término".

Hoje é dia 6. vinte e um menos seis na minha conta, são 15. Então, pergunto: por que foi incluído na Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno, se ainda faltam 15 dias, e no inciso anunciado são dez dias?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência, Senador Jutahy Magalhães, está mandando proceder rapidamente a informações sobre o assunto que V. Ex^a levanta.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, nós havíamos encaminhado um requerimento, juntamente com outros senadores, para retirar da Ordem do Dia exatamente esse projeto que trata do Conselho Deliberativo da Sudam e da Sudene, porque são conselhos similares e que dizem respeito a duas regiões importantes.

A Mesa informou que os dois projetos, evidentemente, não seriam incluídos hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há requerimento sobre a mesa que pede que essa matéria retorne às comissões.

O SR. COUTINHO JORGE — Perfeitamente. Inclusive, foram apresentadas emendas hoje à Mesa sobre as duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Confere.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, para proferir parecer.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 426/90, encaminhou para ser apreciado pelo Congresso Nacional, em regime de urgência, projeto de lei complementar destinado a dar nova composição ao Conselho Deliberativo da Sudam.

Em sua mensagem consigna o Chefe do Poder Executivo interesse em reduzir a dimensão numérica desse Colegiado, sem, entretanto, comprometer sua densidade política. Manifesta, ainda, que "o objetivo da alteração é cumprir a diretriz de simplificar as estruturas administrativas do Governo Federal e, no caso da Sudam, preservar a repre-

sentatividade regional, conferindo maior realce à participação dos governos dos estados no Conselho Deliberativo da autarquia, ao qual compete aprovar e acompanhar planos, programas e projetos de desenvolvimento da Amazônia".

O projeto tramitou regularmente na Câmara dos Deputados, onde recebeu várias emendas. Em tramitação no Senado foram-lhe apresentadas as seguintes emendas, na forma regimental:

Emenda nº 1 — do Senador Mário Covas, dando nova redação aos incisos V e VI, do art. 1º, ampliando a representação das classes produtoras e trabalhadoras para 3 (três) membros cada.

Emenda nº 2 — do Senador Mário Covas, dando nova redação aos § 1º, 2º e 3º do art. 1º, para modificar a forma de investidura dos representantes citados na emenda anterior.

Emenda nº 3 — do Senador Mário Covas, dando nova redação ao § 4º, do art. 1º, para disciplinar, de acordo com o juízo de conveniência do Conselho, a participação de membros eventuais.

Emenda nº 4 — do Senador Fernando Henrique Cardoso, modificando a redação do inciso I, do art. 1º, para assegurar a representação da Prefeitura de Manaus na composição do Conselho.

Emenda nº 5 — do Senador Aureo Mello, acrescentando inciso ao art. 1º para garantir a participação, no Conselho, do Presidente do Banco da Amazônia S/A.

Examinado em seus aspectos constitucionais, a proposição ora sob exame afigura-se perfeitamente compatível com a prescrição do artigo 61, da Constituição Federal, que torna privativa do Presidente da República a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública. Versada sob a forma de projeto de lei complementar, atende às diretrizes contidas no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Maior.

A competência da União, embora não declarada no corpo do artigo 12 da Constituição, infere-se como a ela implicitamente consentida, em face do disposto no mencionado artigo 61, que legitima a iniciativa presidencial nessa matéria.

No que diz respeito às emendas apresentadas, o nosso parecer é o seguinte:

Emenda nº 1 — pela aprovação, pois pretende ampliar a participação das classes produtoras e trabalhadoras, fiel, portanto, ao espírito democrático do projeto originário.

Emenda nº 2 — pela aprovação, já que empresta maior legitimação à investidura dos representantes citados na emenda anterior.

Emenda nº 3 — pela aprovação. Esta emenda disciplina de forma mais racional e democrática a participação de membros eventuais, prevenindo qualquer interferência discricionária no funcionamento do Conselho.

Emenda nº 4 — pela aprovação, pois não se justifica a exclusão da Prefeitura de Manaus do Conselho, considerados os aspectos

que tornam prioritário o desenvolvimento na Amazônia.

Emenda nº 5 — pela aprovação, levando em conta que não se pode alijar do fórum de decisões sobre o desenvolvimento da Amazônia o seu principal agente financeiro, no caso o Banco da Amazônia S.A.

Encontrando-se formulado em boa técnica legislativa, por todo o exposto, nosso parecer é pela aprovação do projeto em epígrafe, com as emendas que lhe foram apresentadas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário, e especialmente ao Senador Jutahy Magalhães, que os procedimentos regimentais a que essa matéria deve se submeter estão sendo cumpridos, em se tratando de matéria de iniciativa do Presidente da República, que tem uma tramitação especial, tendo prazo para tramitação de 45 dias, e, neste aspecto, ela está se submetendo ainda à instrução. Temos que apreciar, ainda, as emendas e todas as instruções necessárias devem ser alcançadas para que essa matéria fique completa para tramitar em regime de urgência nos últimos dez dias.

O Sr. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, quero saber se está aberta a discussão sobre o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não houve discussão, ainda.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a Mesa, emenda que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA (de Plenário), OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1990-COMPLEMENTAR

EMENDA Nº 6 — plenário

Modifique-se o inciso IV do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 104/90 e inclua-se, no mesmo artigo, o inciso V e VII e passará a ter a seguinte redação:

- Art. 1º
 I — ...
 II — ...
 III — ...
 IV — Secretário da Secretaria de Assuntos Estratégicos;
 V — Secretário da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
 VI — Superintendente da Sudam;
 VII — Presidente do Banco da Amazônia S/A (BASA);
 VIII — um representante das classes produtoras;

IX — um representante das classes trabalhadoras.

Justificação

Melhorar a representatividade do conselho e adequá-lo às exigências da ciência e da tecnologia, tão reclamadas no uso dos recursos naturais da Amazônia e na preservação ambiental. Não justifica também a ausência do Banco da Amazônia na composição do referido conselho, por ser o citado estabelecimento de crédito o agente financeiro do Governo Federal para o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour, para discutir.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 104, da Câmara dos Deputados que trata de uma nova composição do Conselho Deliberativo da SUDAM — Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, e o Projeto de Lei Complementar nº 106, também da Câmara, que trata, igualmente, da composição do Conselho Deliberativo da SUDENE — Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — são da maior importância.

Dai o cabimento, no nosso entender, salvo melhor juízo, do pedido que foi apresentado à Mesa para adiamento da matéria, o pedido que se fez, aqui, que uma matéria dessas não pode deixar de ser analisada, estudada, apreciada e votada na comissão técnica e específica que é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Apelo, então, a V. Exª para que a discussão e qualquer apreciação aqui em plenário se faça após o parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, o que está em jogo não é a mera composição de um organismo federal. Aqui se refere à questão regional, tratada na Constituição, no art. 43, que, aliás, como sabemos, está entranhada na questão nacional. Não se pode, por exemplo, tentar resolver a questão da Amazônia sem considerar o contexto do País, muito menos a questão do Nordeste. Mas é preciso que haja nesses organismos de desenvolvimento regional aquilo que se chama representação política, Sr. Presidente. Se se esvaziam politicamente esses conselhos, se eles são apenas apêndices da representação federal, sem nenhum respeito à representação política regional das unidades federativas da região, então, longe de serem verdadeiros conselhos, órgãos deliberativos, eles se tornam emissários do Poder Executivo Central.

É o que vem ocorrendo, Sr. Presidente. Quem assiste — como às vezes o faço — às reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene, tem constatado que, de dia para dia,

aquele Conselho hoje não é mais do que um fantasma, um simulacro daquele órgão de extraordinária força política que foi o Conselho Deliberativo do tempo de um Celso Furtado, por exemplo, na origem da Sudene. A mesma coisa a Sudam, isso porque, nos primórdios da Sudene, havia uma descentralização político-administrativa. A Sudene era, de fato, um órgão coordenador e, até naquele princípio, executor do desenvolvimento nacional.

Hoje, a Sudene é um fantasma. Quando falo Sudene, é claro que me estou estendendo à Sudam, mas os companheiros da região amazônica poderão falar melhor a respeito do assunto: o fantasma das aspirações. A Sudene está realmente esvaziada, está descaracterizada, não cumpre o seu papel de órgão planejador do desenvolvimento global da região. A Sudene não integra as proposições de desenvolvimento do Nordeste brasileiro, da política econômica às propostas do País, como um todo.

À frente da Sudene não estão verdadeiros líderes políticos, porque, realmente, os governadores não têm maioria no Conselho Deliberativo, nem da Sudene, nem da Sudam. O Governo Federal coloca técnicos de segundo, terceiro escalão, com o mesmo poder de voto e de veto dos governadores que representam as unidades da Federação.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Ouço V. Exª com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Eu queria também comunicar ao ilustre orador que o tempo de V. Exª é de 5 minutos e que está esgotado.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Permite-me, Sr. Presidente, pelo menos, conceder o aparte e logo concluirei o meu pensamento.

O Sr. Oziel Carneiro — Senador Mansueto de Lavour, eu gostaria de externar a V. Exª o pensamento, senão o da Bancada da Amazônia, pelo menos o meu, pessoal. Efetivamente, fui surpreendido com esse projeto na pauta e na Ordem do Dia porque ele chegou ao Senado a 7 de dezembro, e se não me falha a memória, exatamente, na última reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu pretendia, naquela Comissão, apresentar um projeto substitutivo exatamente para dar uma densidade política maior ao Conselho Deliberativo da Sudam, inclusive transformando-o em Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, onde, além dos governadores e da representação do Governo Federal, incluiríamos dois representantes do Congresso Nacional como observadores e, ao mesmo tempo, se criaria um Conselho Técnico que trataria da aprovação de projetos e de outras rotinas, como convênios, etc, na área da Sudam e da Sudene. A verdade é que esses conselhos foram, sem dúvida alguma, esvaziados, não têm densidade política alguma, e, por isso mesmo, estão apenas sendo receptáculos de decisões

que se tomam fora da região para a política de desenvolvimento da Amazônia.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Agradeço a V. Exª e, corroborando as suas palavras, basta atentar para o art. 1º, que se refere à composição do Conselho, e se verificará que ele tem representantes dos Ministérios da Educação, da Saúde, da Economia, Fazenda e Planejamento, da Agricultura, da Infra-Estrutura, da Ação Social, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, da Secretaria de Assuntos Estratégicos e o próprio Superintendente da Sudene, e apenas um representante das classes produtoras, um representante das classes de trabalhadores, e isso depois de muita luta, porque o projeto inicial alijava o representante dos trabalhadores, foi preciso um protesto para que na Câmara dos Deputados se introduzisse a proposta dos dois representantes da classe.

Mas o que não se entende é essa maioria esmagadora de organismos federais. E não são os ministros que se assentam no conselho no momento de gravíssimas deliberações do interesse daquela região, são técnicos de quinto escalão, que, às vezes, não dão absolutamente essa composição, e essa representação do Governo Federal é só para efeito numérico, para que as propostas de verdadeiro interesse regional sejam derrotadas pelo Governo Central.

Então, essa composição não interessa ao desenvolvimento regional, V. Exª tem razão, é preciso adiar e não atropelar a votação desse projeto; é preciso tentarmos, aqui, com calma, através de outras emendas, colaborarmos para uma melhor composição desse Conselho, inclusive visando aquilo que prescreve o art. 43 da Constituição quando trata das regiões e do seu poder político-administrativo.

A minha última palavra, Sr. Presidente, é apenas uma observação. Sei que a apresentação de uma proposta por um eminente Senador de que participasse o prefeito da capital — no caso da Sudam, o Prefeito de Manaus —, foi a manifestação e o desejo de que houvesse maior participação do poder político das representações populares no Conselho Deliberativo da Sudam. Essa proposta, entretanto, parece-me completamente inadequada, porque o simples fato de a Sudam estar sediada em Belém não justifica, absolutamente, que um ou outro prefeito, seja de Belém, seja de Manaus, participe, porque, se se dão condições para que um prefeito de capital esteja no Conselho, então todos os prefeitos de capitais devem estar, e não apenas um. Isso criará um conflito desnecessário.

Creio que a representação política, no caso, será na pessoa dos governadores de estado, das unidades federadas que compõem aquela região.

No caso das representações da sociedade civil, concordo inteiramente com o Senador Oziel Carneiro. É preciso ampliar a representação desses Conselhos, ampliar a representação de produtores dos diversos segmentos,

dos trabalhadores e demais setores representativos, porque o desenvolvimento regional não está afeito somente ao Governo Federal na região, nem tampouco aos Governos Estaduais, mas a todos. Colocar-se no conselho um representante da associação de municípios ou de prefeitos, tudo bem; mas o fato de designar o prefeito daquela capital. Seria algo difícil para os outros entenderem e jamais se conformariam com essa atitude.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, renovo o apelo no sentido de que essa matéria seja retirada da pauta e que no final do prazo regimental possa ser apresentada com as contribuições e com as emendas que sei que serão feitas aqui no Senado, dentro do espírito que move a todos nós, de oferecermos um desenvolvimento regional integrado dentro do contexto brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Coutinho Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção da Presidência para o fato de que foram encaminhados à Mesa três requerimentos solicitando o adiamento da discussão do projeto relativo à Sudam, à Suframa e à Sudene. Exatamente por serem assuntos afins, nós, Senadores da Amazônia e do Nordeste, encaminhamos esse requerimento à Mesa. A nossa proposta é no sentido de que a discussão seja realizada na próxima sexta-feira e a votação na terça-feira seguinte. Portanto, solicitamos o adiamento da votação...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Acontece que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania só vai se constituir na próxima semana. Então, esse cronograma proposto por V. Ex^a não pode ser cumprido. Na sexta-feira não haverá votação aqui...

O SR. COUTINHO JORGE — Só discussão.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Então, esse cronograma não pode ser cumprido. E a razão pela qual esse projeto está aqui em plenário sem o parecer, é justamente a de a Comissão não estar constituída.

O SR. COUTINHO JORGE — Perfeito. Nós solicitamos o adiamento da discussão para apresentar emendas. A idéia básica é que os membros das duas regiões no Senado trabalhem juntos para tentarem emendas coerentes entre si para os Conselhos, que são afins.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Coutinho Jorge, sobre a Mesa há

expediente que trata do assunto a que V. Ex^a está se referindo. Em seguida, será procedida a leitura. Senador Mário Covas, V. Ex^a pediu a palavra?

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, eu gostaria de tomar conhecimento do teor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 36, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea e do art. 279 do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 104/90-Complementar — a fim de ser feita na sessão de 8-3-91.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Coutinho Jorge.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, é para determinada data que se está pedindo adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A solicitação foi feita para que o projeto seja apreciado na sessão do dia 8 de março de 1991.

O Sr. Mário Covas — Depois de amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Depois de amanhã.

O Sr. Mário Covas — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS (PSDB — SP. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quanto ao mérito, não tenho nada a opor, nem mesmo teria se o período fosse maior. Mas creio que, eventualmente, há uma proibição de natureza regimental para que isso ocorra, pelo menos no termo em que está posto. Por isso, aguardei a leitura do requerimento para poder formular questão de ordem.

Segundo ouvi, esse é um projeto de iniciativa do Presidente da República com tramitação urgente, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição. Com relação a esse tipo de proposição, o que disciplina a sua tramitação é o art. 375 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 375. Nos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, com tramitação urgente (Const. art. 64, § 2º), proceder-se-á da seguinte maneira:

I — o projeto será lido na Hora do Expediente e distribuído às comissões competentes, somente podendo receber emendas na primeira comissão constante do despacho, pelo prazo de cinco dias;

II — o projeto será apreciado, simultaneamente, pelas comissões, sendo feitas

tantas autuações quantas forem necessárias;

III — as comissões deverão apresentar os pareceres até o vigésimo quinto dia contado do recebimento do projeto no Senado;

IV — publicado o parecer e distribuído em avulsos, decorrido o interstício regimental, o projeto será incluído em Ordem do Dia;

É por isso que a questão de ordem levantada pelo Senador Jutahy Magalhães encontra resposta, porque permaneceu 25 dias nas Comissões. Embora não estejamos a dez dias do final do prazo — como dispõe o art. 172, letra d — o art. 375, item IV diz que decorridos 25 dias na Comissão sem que haja parecer, o projeto vem para a Ordem do Dia.

V — não sendo emitidos os pareceres no prazo fixado no inciso IV, aplica-se o disposto no art. 172, II, d;

A única hipótese de constar da Ordem do Dia sem parecer, é exatamente essa.

Finalmente, o item VI dispõe:

VI — o adiamento de discussão ou de votação não poderá ser aceito por prazo superior a vinte e quatro horas;

Parece que é esse o caso do projeto. Portanto, no mérito estou inteiramente de acordo com a proposição feita. Não vejo inconveniente algum, a não ser a possibilidade de terminar o prazo da urgência e esta matéria ficar segurando todas as demais na Ordem do Dia. Mas, parece-me que em casos como este a determinação é que o adiamento de discussão não pode exceder a um período de 24 horas. E ainda, Sr. Presidente, creio que já não é possível emendar, mas influir junto ao Relator para que S. Ex^a modificasse o parecer. Emendar não é possível, porque em projetos dessa natureza, as emendas só podem ser apresentadas na primeira comissão, até cinco dias depois da chegada do despacho da Presidência da Mesa.

Talvez, eu até não devesse levantar a questão de ordem, mas parece que ela tem apoio no regimento. Estou de acordo com o mérito. Não vejo nenhuma razão para não transferir a discussão para outra data, mas, sem dúvida, se agirmos assim estaremos contra o que prescreve o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem levantada por V. Ex^a tem sustentação regimental, de modo que os prazos de 24 horas devem ser cumpridos e a Presidência da Mesa vai tomar as providências para que isto aconteça.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, V. Ex^a está interpretando o requerimento do Senador Coutinho Jorge no sentido do adiamento por 24 horas?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por 24 horas, é o que nós procederíamos em seguida.

Em votação o requerimento que trata do adiamento desta matéria por 24 horas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990 (nº 241/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, ao projeto, foram apresentadas duas emendas, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo regimental.

Solicito ao nobre Senador Odacir Soares o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e as emendas.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 427/98, encaminhou, para ser apreciado pelo Congresso Nacional, em regime de urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 241/90, destinado a dar nova composição ao Conselho de Administração da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA.

Em sua mensagem, manifesta o Chefe do Poder Executivo interesse em reduzir a dimensão numérica desse Colegiado, mantendo-lhe, todavia, a densidade política. Consigna ainda, nesse documento, que "o objetivo da alteração é cumprir a diretriz de simplificar as estruturas administrativas do Governo Federal e, no caso da Suframa, preservar a representatividade regional, conferindo maior realce à participação dos Governos Estaduais e de segmentos da sociedade civil no Conselho Administrativo da Autarquia".

O projeto tramitou regularmente na Câmara dos Deputados, onde foi emendado. Em tramitação no Senado foram-lhe apresentadas as seguintes Emendas:

Emenda nº 1 — do Senador Fernando Henrique Cardoso dando nova redação ao inciso I do art. 1º, para assegurar a participação da Prefeitura de Manaus no Conselho.

Emenda nº 2 — do Senador Aurélio Mello, acrescentando inciso ao art. 1º, para garantir a presença do Banco da Amazônia S/A como membro do Conselho.

Examinado em seus aspectos constitucionais, o projeto de lei em epígrafe guarda estreita fidelidade com o mandamento inscrito

no art. 61 da Constituição Federal, que considera privativa do Presidente da República a iniciativa de leis sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública. Apresentado sob a forma de projeto de lei complementar corresponde também ao que se encontra estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Maior.

A competência da União para dispor sobre a matéria, embora não declarada no art. 22, da Constituição, pode ser assegurada em face dos poderes implícitos a esta pertinentes, e mesmo por via da exegese do mencionado art. 61, que confere legitimidade exclusiva ao Presidente da República, em iniciativa de leis sobre a matéria.

As duas emendas apresentadas merecem acolhida por não parecer nem lógica nem razoável a exclusão do Conselho de dois entes jurídicos profundamente vinculados ao desenvolvimento da Amazônia; a Prefeitura de Manaus (corpo político com legitimação popular) e o Banco da Amazônia S/A (principal instituição financeira da Região).

Por todo o exposto, encontrando-se o projeto versado em boa técnica legislativa, o nosso parecer é pela sua aprovação com as emendas que lhe foram oferecidas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às emendas.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 37, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto nº 106/90 — Complementar, a fim de ser feita na sessão de 7-3-91.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia do dia 7 de março de 1991.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nobre Senador Mário Covas, há pouco, colocou para V. Exª o disposto no art. 375, do Regimento Interno, detendo-se, particularmente, no seu Item I, que diz textualmente:

Art. 375.

I — o projeto será lido na Hora do Expediente e distribuído às comissões competentes, somente podendo receber

emendas na primeira comissão constante do despacho, pelo prazo de cinco dias;

Creio que esse dispositivo deve ser interpretado, combinadamente, com o art. 230, alínea d, onde se lê:

Art. 230. Não se admitirá emenda...

d) que importe aumento da despesa prevista (Const., art. 63):

1) nos projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3º e 4º da Constituição:

E, bem assim, com o art. 232, que dispõe:

Art. 232. A emenda não adotada pela comissão (art. 124, I) poderá ser renovada em plenário, salvo sendo unânime o parecer pela rejeição.

A Questão de Ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: o Regimento Interno estabelece que, distribuído a várias comissões competentes, o projeto só será emendado, na primeira comissão. Entretanto, a mim me parece que essa norma não retira, do Senador, o direito de apresentar emendas de plenário, durante a discussão da matéria.

Estou formulando esta questão de ordem, porque, salvo melhor juízo, o nobre Senador Mário Covas teria compreendido não haver mais possibilidade de emendas, durante a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Senador Humberto Lucena, a interpretação regimental a que V. Exª aludiu parece-me pertinente. Os Senadores podem emendar até o final da discussão da matéria. Como esta matéria não foi discutida, ainda há tempo para que isso seja feito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990 — Complementar (nº 242/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

A Presidência esclarece ao Plenário que ao projeto foram apresentadas seis emendas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no prazo regimental.

Solicito ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho proferir o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o projeto e as emendas.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se há um requerimento pedindo o adiamento da discussão, entendo que o parecer deva ser apresentado amanhã, quando o projeto for novamente incluído na Ordem do Dia e iniciada a discussão.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sr. Presidente, tendo em vista o interesse da bancada do Nordeste de, ainda, apresentar algumas emendas, solicitaria aquilo que já foi sugerido pelo Senador Oziel Carneiro, apresentando o parecer amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Temos tomado como procedimento que o parecer seja apresentado hoje, para que as emendas possam ser apreciadas também pelo relator e, amanhã, a matéria entra em discussão. Assim procedemos nas demais matérias já aprovadas ou, através de requerimentos, adiados para amanhã.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Sendo assim, Sr. Presidente, teria que ler o relatório hoje?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, como já procedemos nas demais matérias.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei em epígrafe, através da Mensagem nº 428/90, destinado a alterar a atual composição do Conselho Deliberativo da Sudene. A proposição presidencial pretende a redução numérica do conselho, de quarenta e dois para vinte membros, assim distribuídos: dez representantes dos Governos Estaduais; oito do Governo Federal, sendo seis dos ministérios mais o Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República e o Superintendente da Sudene; dois representantes da sociedade civil, sendo um das classes produtoras e outro das classes de trabalhadores.

Afirmando em sua Mensagem que a proposta não pretende comprometer a densidade política do mencionado Conselho, assegura mais aquela autoridade que “o objetivo da alteração é cumprir a diretriz de simplificar as estruturas administrativas do Governo Federal e, no caso da Sudene, preservar a representatividade regional, conferindo maior realce à participação dos Governos dos Estados no Conselho Deliberativo da Autarquia, ao qual, compete aprovar e acompanhar os planos, programas e projetos de desenvolvimento do Nordeste, “Sua Excelência requer, finalmente, no mesmo documento, regime de urgência para a tramitação do referido projeto, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição”.

O Projeto tramitou regularmente na Câmara dos Deputados, onde foi emendado. Em tramitação no Senado o projeto recebeu as seguintes emendas:

Nº 1 — Substitutiva — do Senador Mário Covas, dando nova redação aos incisos V e VI do art. 1º

nº 2 — Aditiva — do Senador Mauro Benevides, acrescentando o inciso VII ao art. 1º

nº 3 — Aditiva — do Senador Marco Maciel — idêntica à anterior.

nº 4 — Substitutiva — do Senador Mário Covas, dando nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º

nº 5 — Substitutiva — do Senador Mário Covas, dando nova redação ao § 4º do art. 1º

nº 6 — Substitutiva — do Senador Mauro Benevides, dando nova redação aos arts. 2º e 3º

O Projeto encontra-se perfeitamente ajustado à previsão constitucional que torna privativa do Presidente da República, a iniciativa de leis sobre a criação, estruturação e atribuições dos ministérios e órgãos da administração pública (C F art. 61, § 1º, inciso II, alínea e). Encontra-se, de igual sorte, formulado sob a modalidade de lei complementar, de acordo com a prescrição contida no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Maior.

Embora a competência da União para legislar sobre a matéria não esteja explicitada no art. 22, da Constituição Federal, entendemos que essa competência é implícita, a partir da exegese de outros dispositivos constitucionais. Como exemplo pode-se mencionar o supracitado art. 61 que assegura legitimidade de iniciativa, de uso exclusivo, ao Presidente da República no concernente à matéria dessa natureza.

No que se refere às emendas apresentadas, em número de 6 (seis), o nosso parecer é pela aprovação de todas elas, vez que, de forma geral, pretendem aprimorar o projeto originário, tornando mais substantiva, equilibrada e democrática a nova composição do Conselho Deliberativo da Sudene.

Não há reparos a fazer quanto à técnica legislativa utilizada, nem quanto à observância de formalidades regimentais.

Por todo o exposto o nosso parecer é pela aprovação do projeto em causa, com as 6 (seis) emendas que lhe foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38; DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 106/90 — Complementar, a fim de ser feita na sessão de 7-3-91

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Coutinho Jorge — Mansueto de Lavor — Garibaldi Alves Filho

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia mencionada no requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1990 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1990 (nº 271/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Solicito ao nobre Senador Ney Maranhão o parecer da Comissão de Educação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1990 (nº 271-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Boituva, Estado de São Paulo”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 178, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de fevereiro de 1990.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

YPE Rádio e Televisão Ltda.
FM Corisco Ltda.,
Sistema Brasileiro de Rádio Ltda.,
Rádio Stereo Boituva FM Ltda.,
Rádio Emissora Mirante de Boituva FM Ltda.,
Kiss Telecomunicações Ltda.,
Rádio Paranda Ltda.,
Rádio Difusora Radiomar Ltda.,
SCS — Serviço de Comunicação Social Ltda., e

Rádio Boituva S/C

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, exceto as empresas Kiss Telecomunicações Ltda. e SCS — Serviço de Comunicação Social Ltda., por não atenderem às exigências do edital.

Coube, então, ao Senhor Ministro das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar livremente a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, com restrições das Deputadas Irma Passoni e Cristina Tavares, e com parecer favorável de seu Relator, Deputado Antônio Gaspar.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado por unanimidade, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

“Acrescente-se ao art. 1º do projeto a seguinte expressão final: “a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1989, do Ministro das Comunicações”.”

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa FM Corisco Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, verbis:

“§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão.”

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria. Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é uma das hipóteses previstas no projeto de resolução que apresentei ontem. Projeto de resolução que eu espero — e nem chego a querer — tenha a tramitação urgente urgentíssima dada ao projeto do Senador Epitácio Cafeteira, que, antes que houvesse decorrido o prazo regimental para a apresentação de emendas, foi aprovado aqui

pelo Plenário. Gostaria, porém, que V. Exª, Sr. Presidente, interessado neste assunto, levasse a Mesa a tomar em consideração o projeto e decidisse sobre o assunto, porque aqui concorreram dez empresas. Duas não apresentaram os documentos necessários em tempo oportuno. Oito se habilitaram. Uma das oito foi sorteada pelo Ministro das Comunicações de então, e foi dada a concessão.

Mas qual o critério? Qual a razão? Por que foi escolhida a Corisco e não uma das outras?

Se estamos chamando a nós essa obrigação de aqui decidirmos sobre essas questões, não podemos permitir que continuemos aqui, a cada instante, votando e aprovando emendas das quais não tomamos conhecimento do seu teor.

Mas estamos procedendo assim. E só poderemos modificar se esse projeto de resolução tiver a tramitação urgente, que se faz necessária.

Por isso, Sr. Presidente, não vou discutir essa questão, porque já foi mais do que discutida nesses últimos dias. Apenas, mais uma vez, manifestarei minha opinião contrária a essa concessão.

Hoje, não votarei apenas pela abstenção. Votarei “não”.

Peço que V. Exª, Sr. Presidente, considere o meu voto “não”, para todos aqueles projetos sobre concessões de emissoras de rádio e televisão que hoje estaremos discutindo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelas razões que fartaemente expus, ontem, faltando aqueles pressupostos processuais para a votação, a minha posição é no sentido de abstenção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Encerrada a discussão, submeteremos a matéria à votação.

Em votação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero deixar mais uma vez explícito que, como procedi na sessão legislativa passada, continuo a abster-me na votação dessas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Srs. Senadores Maurício Corrêa, Fernando Henrique Cardoso, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho; e com o voto contrário dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Esperidião Amin.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1990 (Nº 271/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministério das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Assumo um compromisso com o Senador Jutahy Magalhães, que levantou essa questão, de levar à Mesa esse assunto, para que ela adote as providências reclamadas por diversos Srs. Senadores e que, agora, foi mais uma vez materializada por S. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, nessa hipótese a matéria não foi aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa conferiu o número dos presentes e por maioria considerou aprovada.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, V. Exª registrou minha abstenção?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Determinei fosse registrada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1990 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1990 (nº 292/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Rádio Planalto Stereo Som Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Solicito ao nobre Senador Carlos Patrocínio o parecer da Comissão de Educação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1990 (nº 292-B, de 1990 na Câmara dos Deputados, que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio SP-1 Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Rádio Planalto FM Stéreo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 879, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional atos que outorgam permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante das Portarias nºs 223 e 224, de 14 de novembro de 1989, publicadas no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde, o então Senhor Ministro de Estado das comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

- Ypê Rádio e Televisão Ltda.,
 - Rádio Brasil de Diadema Ltda.,
 - Radiodifusão de São Paulo Ltda.,
 - Rádio Pinheiros FM Stéreo Ltda.,
 - Ômega Rádio Difusão S/C Ltda.,
 - Rádio SP-1 Ltda.,
 - Rádio Paulistânia Ltda.,
 - Planalto FM Stéreo Ltda.,
 - Rádio Atlântica de Santos Ltda.,
 - Kiss Telecomunicações Ltda.,
 - Rádio Nova Mulher Ltda.,
 - Sampa Comunicações e Promoções Ltda.,
 - SBR — Sistema Brasileiro de Rádio Ltda.,
 - Rádio e Televisão Litoral S/C Ltda.,
 - Rádio Jornal de São Paulo Ltda.,
 - Rádio Paranda Ltda.,
 - Rede ABCD de Comunicação Ltda.,
 - Sistema Maroi de Comunicação Ltda.,
 - Associação Brasileira de Ind. de Máquinas e Equipamentos — ABIMAQ
 - Rádio Alvorada FM S/C Ltda.,
 - Rádio Difusora Radiomar Ltda.,
 - Rádio Leste Metropolitana Ltda.,
 - Rádio Sol do ABC Ltda., e
 - Rádio Diadema FM Stéreo Ltda.
- Submetido o assunto ao exame dos ór-

gãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades, proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, à exceção das seguintes empresas:

- Rádio Nova Muebu Ltda.,
- Rádio Leste Metropolitana Ltda.,
- Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos ABIMAQ,
- Rede ABC de Comunicação Ltda.,
- Rádio Alvorada FM S/C Ltda.,
- Rádio Difusora Radiomar Ltda., e
- Radiodifusão de São Paulo Ltda.

Coube, então, ao Senhor Ministro das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar livremente a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, apesar de diversas abstenções e voto contrário do Deputado Sérgio Carvalho, com parecer favorável de seu Relator, Deputado Ângelo Magalhães.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado por unanimidade, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

“Acrescente-se ao art. 1º do projeto a seguinte expressão final: “A que se referem as Portarias nºs 223 e 224, ambas de 14 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações”.”

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

Voto do relator

...Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que as empresas Rádio SP-1 Ltda., e Rádio Planalto FM Stéreo Som Ltda., atendem a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, verbis

“§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão.”

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, quero apenas registrar que, nessa concessão,

25 empresas concorreram; uma foi sorteada e nós não sabemos por que.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Maurício Corrêa, Fernando Henrique Cardoso, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho e Chagas Rodrigues, e com o voto contrário dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Esperidião Amin.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 1990

(Nº 292/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stéreo Som Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stéreo Som Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias nºs 223 e 224, ambas de 14 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 425, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as emendas de nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. presidente, como se trata de lei complementar, que requer quorum qualificado, se não houver 41 votos favoráveis a matéria caí. Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que acione as campanhas. Ontem, obtivemos 20 votos, todos favoráveis, mas não havia número. Pior é se houver 42 votos e 38 a favor; cai a matéria. Então, a presença precisa ser requerida pelas campanhas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Assim que se concluir o anúncio da matéria, serão determinadas as medidas a que V. Ex^a sugeriu, nobre Senador.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 do corrente.

A Presidência esclarece ao Plenário que a votação da matéria, nos termos do disposto no inciso III letra a do art. 288 do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo nominal.

A Presidência fará acionar as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Solicito a todos os Srs. Senadores ocupem os seus lugares, lembrando que as lideranças ocupam a bancada do corredor para os procedimentos ordinários de reunião.

A Presidência comunica a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se está procedendo a votação nominal do projeto de lei complementar, no plenário. Solicita, portanto, a presença de S. Ex^a neste recinto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem ir selecionando seus votos, enquanto a Presidência aguarda a chegada ao plenário dos demais senadores que estão se deslocando de seus gabinetes.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, votamos "sim", de acordo com o parecer do relator, que é favorável.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o nosso voto é "sim", de acordo com o parecer do relator. Houve duas ou três emendas e essa matéria foi consensual. Ela é apenas uma complementação da Constituição, e não define percentuais específicos, que vão depender de le-

gislação ordinária. São apenas normas gerais que vão regular a questão da herança havida no exterior. Por isso houve acordo de liderança. Nosso voto é "sim". Salientamos, ainda, que são necessários 41 votos favoráveis. Por isso, solicitamos aos Srs. Senadores que venham de seus gabinetes, porque há o risco dela cair, apesar de quarenta estarem de acordo. E votem "sim", como pede o Senador Alfredo Campos.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

OSR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex^a, mais uma vez, fizesse apelo aos Srs. Senadores, muitos dos quais ainda se encontram em seus gabinetes, para que viessem rapidamente ao plenário, a fim de que pudéssemos assegurar o quorum necessário à votação dessa matéria, por se tratar, como todos nós bem o sabemos, de projeto de lei complementar e que, portanto, exige maioria absoluta.

A minha posição é favorável ao projeto. Apelo aos companheiros da bancada que votem favoravelmente, porque entendo, aliás, que, em assim votando, o Senado estará ajudando a regulamentar a Constituição que votamos em 1988. Aliás, é uma matéria nova, é uma inovação no Direito brasileiro, a meu ver, positiva, porque ajudará a corrigir as enormes desigualdades de renda, sobretudo desigualdades interpessoais, que ainda se verificam em nosso País. Daí por que, Sr. Presidente, sintetizando o meu ponto de vista, faço apelo à bancada para que possamos aprovar a referida proposição e, conseqüentemente, assim dar mais esse passo no sentido da regulamentação da nova Constituição.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, reiteramos aos companheiros da bancada a nossa posição favorável ao projeto, de acordo com o parecer do relator.

Nós somos uma Casa que funciona bem na maioria simples. Toda vez que há necessidade de maioria absoluta, não conseguimos aprovar nada; emenda constitucional nem se fala. Este é o momento de provarmos que conseguimos dar quorum, inclusive quorum qualificado. Recomendamos o voto "sim" e pedimos aos companheiros da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, que se encontram em seus gabinetes, compareçam ao plenário.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com todo o respeito, discordo do Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

Muitas vezes, com a complacência e até com a cumplicidade dos senadores e dos deputados, nós denegrimos a Casa.

Quero dar um testemunho. Fui líder nesta Casa durante dois anos e meio e nunca faltou quorum, a não ser quando alguns senadores queriam obstruir, que é um direito legítimo de cada parlamentar, em qualquer parlamento do mundo.

De maneira que dou este depoimento a bem dos senhores senadores que não estão presentes, porque no passado, sempre que os convocamos, com empenho, inclusive para alteração da Constituição, obtivemos quorum. Deixamos de ter algumas vezes, porque alguns parlamentares estavam fazendo obstrução.

Mas, atendendo ao apelo do Senador Affonso Camargo, eu vou estar aqui votando também por essa lei complementar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria discordar do Líder Ronan Tito, que teve uma reação pronta. Não foi uma reação de mineiro. Eu recordava o ocorrido no ano passado, para provar que tenho razão. Tivemos, durante meses e meses, na Ordem do Dia, uma série de emendas à Constituição que deveriam ser aprovadas no Senado, e não houve qualquer obstrução. Na verdade, não se conseguiu aquele número de 60%.

Vou abordar este assunto, o problema dos nossos horários, em outra oportunidade. Temos que definir claramente o horário da Ordem do Dia, quando todos devemos vir aqui ao plenário.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para orientar a bancada) — Sr. Presidente, nós discutimos essa matéria, e evidentemente o PDT votará favoravelmente ao projeto do imposto que regulamenta dispositivo da Constituição. Eu solicitaria inclusive, se V. Ex^a me permite, que o Senador Darcy Ribeiro viesse ao plenário para acompanhar a bancada no voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra que, em se tratando de lei complementar, são necessários 41 votos favoráveis para que essa matéria seja aprovada. Caso não atinja esse quorum, ela será considerada rejeitada e irá ao arquivo, podendo ser apresentada somente no próximo ano.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Amazonino Mendes
Antônio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos Patrocínio
Cesar Dias
Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Coutinho Jorge
Eduardo Suplicy
Elcio Álvares
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Gerson Camata
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Irapuan Júnior
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Mário Covas
Maurício Corrêa
Meira Filho
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Odacir Soares
Onofre Quinan
Oziel Carneiro
Paulo Bisol
Pedro Simon
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Martins

VOTA "NÃO" A SRA. SENADORA:

Marluce Pinto

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) —
Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO,

Não houve abstenção.

Total: cinquenta votos.

A matéria foi aprovada.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 164, DE 1989-COMPLEMENTAR**

Regula a competência para instituição do imposto sobre herança e doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. No caso em que o doador de bens imóveis, títulos e créditos tiver domicílio ou residência no exterior, ou for impossível a identificação de seu domicílio no País, o imposto sobre doação respectivo competirá ao estado onde o donatário for domiciliado.

§ 1º. Se forem vários os estados onde o donatário tenha domicílio, o imposto cabe a todos eles, em partes iguais.

§ 2º. Se forem vários os donatários em relação ao mesmo bem, título ou crédito, compete o imposto aos estados do domicílio de cada um, proporcionalmente.

§ 3º. Se o donatário também tiver domicílio no exterior, cabe o imposto ao estado onde for celebrado o contrato.

Art. 2º. Se o doador de bens imóveis tiver domicílio ou residência no exterior, o imposto sobre doação competirá:

I — em se tratando de bens localizados no Brasil, ao estado onde estiverem situados;

II — em se tratando de bens localizados no Exterior aplicam-se as normas do artigo anterior.

Art. 3º. No caso em que o autor da herança possuía bens no exterior, o imposto competirá ao estado onde se processar o inventário.

Art. 4º. Se o autor da herança era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:

I — quanto aos bens imóveis, ao estado onde estiverem situados;

II — quanto aos bens móveis, títulos e créditos, ao estado onde se processar o inventário.

Art. 5º. No caso em que o inventário ou arrolamento se processar no exterior, o imposto competirá:

I — em se tratando de bens situados no Brasil, ao estado onde estiverem localizados;

II — em se tratando de bens situados no exterior, ao estado onde o herdeiro ou legatário tenha domicílio, aplicando-se, se for o caso, as regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º.

Art. 6º. As hipóteses de tributação previstas nos artigos 1º e 5º serão aplicadas ressalvando-se o disposto nos acordos internacionais sobre reciprocidade tributário ou bitributação firmados pelo Brasil.

Art. 7º. O disposto nesta lei com relação aos estados aplica-se também ao Distrito Federal.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para uma declaração de voto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores quero declarar, e está evidente, que também votei favoravelmente ao projeto por estar em conformidade com a Constituição.

Lamento, porém, que o constituinte de 1988 não haja adotado o princípio do imposto de herança progressivo, sobretudo na linha colateral e a partir de determinado valor. Se o houvesse feito como fez o anteprojeto da Constituição de 1934, melhor corresponderia aos anseios de justiça social e de correção das desigualdades do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro ao Plenário que temos ainda votação de duas emendas sobre a matéria.

A Srª Marluce Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB — RR) — Quero retificar o meu voto que, por engano, constou "não", mas é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será anotada pela taquigrafia a sua declaração de voto.

A SRA. MARLUCE PINTO — Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação as Emendas nº 1 e 2, com o parecer favorável do relator.

As votações das emendas também são nominais. Portanto, os Srs. Senadores queiram ocupar os seus lugares, onde está escrito o nome na bancada e já podem votar. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu queria ser esclarecido pela Mesa. Quem estava respondendo pela liderança era o nobre Senador Odacir Soares. Como assumi agora a condução dos trabalhos, gostaria de saber que dispositivo estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estamos votando o item 6 da Ordem do Dia, que trata de lei complementar relativo à herança, segundo o inciso III, § 1º do art. 155 da Constituição, que acabou de ser aprovado. Agora, duas emendas com parecer favorável do relator.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, em face do exposto faço um apelo à bancada. Minha posição é no sentido de acolher

mos a emenda, uma vez que ela representa o entendimento havido entre as lideranças na Casa e, de modo especial, entre o autor da proposição. Senador Fernando Henrique Cardoso e o relator da matéria, Senador Roberto Campos.

Dai por que, Sr. Presidente, o nosso voto é "sim".

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, V. Ex^a poderia mandar ler o texto da emenda. É muito simples. Creio que ninguém será contra. Mas é preciso tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Solicito ao Sr. 1^o Secretário que proceda à leitura das emendas.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1-CAE

No art. 3^o — onde se lê "autor da herança", leia-se "transmitente da herança ou do legado".

EMENDA Nº 2-CAE

No art. 4^o — onde se lê "autor da herança", leia-se "transmitente da herança ou do legado".

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar votação.) — A bancada do PMDB vota Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, gostaria de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para encaminhar a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há uma questão técnica. Entendo que essa emenda visa a aperfeiçoar o texto, mas há um equívoco. Na verdade, o termo técnico no Direito Civil é "autor da herança", que é o morto, a pessoa que morre. Doador é outra coisa. No que concerne à herança, na verdade o termo exato, compatível com o Direito Civil, onde há de se encaixar essa matéria tributária, onde há uma consonância, é "autor da herança". Tanto que transmissão e herança são duas coisas diferentes. Não podemos confundir transmissão da herança com autoria da herança. São absolutamente diferentes. A transmissão é um fato seguinte à própria herança; acontece quando alguém morre ou

é declarado morto. O que é herança? São os bens ativos ou passivos de quem falece. E não só a parte positiva, mas também a parte negativa. Pode-se herdar um bem ou uma obrigação. O processo do inventário, que não chega a ser uma ação, leva ao herdeiro, às vezes, até encargos. Dai por que poderá haver a renúncia ou a não — aceitação. Renúncia no caso da herança necessária, e não aceitação no caso da herança testamentária. Acredito que a herança se transmite num determinado momento, da transmissão. Mas, o que estamos tributando é o fato de haver a herança, é a sua autoria. Penso que a expressão "autor da herança" é compatível com o Direito Civil de qualquer país ocidental: Portugal, França, Brasil, Alemanha ou Espanha. O termo técnico exato é o que está no projeto. Por isso, quero encaminhar contra a aceitação da emenda.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa. Lembro que estamos em processo de votação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só queria ponderar que, no meu entender, a emenda é tecnicamente mais adequada do que o texto originário. Por quê? Porque autor da herança pode ser alguém que no momento da transmissão tenha, por efeito de testamento, ou por um ato de vontade qualquer, alienado, manifestado sua vontade. De sorte que, no meu modo de entender, a expressão "transmitente" procura resguardar o fisco com mais propriedade, com mais segurança. Portanto, a minha posição é no sentido da manutenção da emenda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nobre Senador, regimentalmente, não é permitido conceder aparte.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — A transmissão poderá ser inter vivos ou mortis causa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação. Lembro ao Plenário que estão sendo votadas duas emendas, em globo, com o mesmo significado, o mesmo sentido.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo
Alfredo Campos
Almir Gabriel
Aluizio Bezerra
Amazonino Mendes
Antonio Mariz
Aureo Mello
Beni Veras
Carlos Patrocínio
César Dias
Coutinho Jorge

Edison Lobão
Eduardo Suplicy
Elcio Alvares
Esperidião Amin
F. Rollemberg
Fernando Cardoso
Garibaldi Alves
Henrique Almeida
Humberto Lucena
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
José Fogaça
José Richa
Júlio Campos
Jutahy Magalhães
Lavoisier Maia
Lourival Baptista
Mansueto de Lavor
Marco Maciel
Mário Covas
Marluce Pinto
Maurício Corrêa
Meira Filho
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Ney Maranhão
Odacir Soares
Onofre Quinan
Oziel Carneiro
Ronaldo Aragão
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Teotônio Vilela
Valmir Campelo
Wilson Martins

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues
Cid Carvalho
Gerson Camata
Irapuan Júnior
Paulo Bisol
Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 46 senadores e NÃO seis senadores.

Não houve abstenção.

Total de votos: 52

A matéria foi aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6^o, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1^o do art. 52 e 7^o do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 360, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com Emenda de nº 1-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senador Ney Maranhão, e voto vencido do Senador João Menezes.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 4 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 39, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989 — item 7 da pauta, por trinta dias, a fim de ser feita na sessão de 5-4-91.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — **Maurício Corrêa — Odacir Soares — ILEGAL.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 2, de 1991, e oral, das Comissões

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, na forma de substitutivo que apresenta; e

— **Diretora**, favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 4 do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/87

Institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Museu Histórico do Senado Federal (MUSEN), com a finalidade precípua de coletar, preservar e divulgar os testemunhos da história do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere o caput deste artigo fica subordinado à Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal.

Art. 2º A estrutura e competência do Musen serão definidos em regulamento, não implicando a criação do órgão em novos cargos e empregos.

Art. 3º O Musen funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados (Prodasen).

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos "elementos de valor histórico" encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhes sejam doados.

§ 2º Todo o mobiliário e demais objetos, considerados de valor histórico pela Secretaria de Documentação e Informação, existentes nas dependências do Senado Federal e de sua Representação no Rio de Janeiro, serão removidos para o Musen, cabendo à Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio efetuar a necessária alteração de tombamento.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior a documentos e quaisquer outros elementos de valor histórico, exceto os declarados secretos na forma regimental e regulamentar.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14 de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Um Novo Congresso", publicado no jornal **Correio Brasileiro**, de 17 de fevereiro de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

UM NOVO CONGRESSO

Com um discurso ajustado ao pensamento dominante na sociedade civil, o Presidente do Congresso, Senador Mauro Benevides, concedeu relevo incomum à abertura solene da 49ª Legislatura. Sua disposição de movimentar um projeto de moralização e modernização do Poder Legislativo filia-se às aspirações reiteradamente manifestadas pelo povo, cuja desconfiança na eficácia e virtudes da instituição já alcança o patamar de verdadeira crise política. Jamais os mandatários populares foram, como na experiência contemporânea, alvo de tanta censura pública e incredulidade. E, na esteira de semelhante incôformidade, transitam a crítica ácida dos inimigos históricos do regime democrático e

os gestos sibilinos para levá-lo a um desgaste irremediável, fatal.

Nas recentes eleições, o contingente populacional convocado às urnas, sem distinção de classe social ou de renda, exibiu os contornos gigantescos do fenômeno. De fato, os alarmantes índices de abstenção, votos nulos e em branco deram a medida da ação social ao comportamento da instituição parlamentar. O descumprimento de compromissos solenizados em praça pública, já convertido em rotina, e alguns excessos na percepção de favorecimento, seguramente se encontram na raiz do desencanto popular e na forma iracunda de manifestá-lo.

Em tais vertentes políticas o descrédito determina uma outra consequência ainda mais grave. A indiferença do eleitorado se converte, como no último pleito, em instrumento para contaminar de ilegitimidade os mandatos pela redução do quociente eleitoral. Há hoje no Congresso deputados que, a rigor, não obtiveram votos suficientes para eleger-se sequer vereador. Mas ali chegaram em função do reduzido número de votos válidos a ser contabilizado para efeito de formação do quociente eleitoral. Um golpe certamente muito duro para o nível de representatividade.

Mas a reconciliação do Legislativo com as fontes originais do poder, o povo, através de um esforço consistente de atualização política e modernização administrativa, não pode ser programa de um homem só. A conclamação de Mauro Benevides exige a formação de um vínculo capaz de reunir todos os partidos e bancadas. Os abjetivos colinados transcendem as divergências doutrinárias e ideológicas, pois o que está em jogo é o conceito da instituição perante a sociedade civil e sua própria eficácia como um dos três poderes da República.

É indispensável, portanto, que a questão seja tratada como um valor político e moral comum a todos os parlamentares, para efeito de obter-se a redefinição do perfil institucional do Congresso na linha dos pressupostos ostensivamente projetados pela opinião pública nacional. Ou se faz isso, ou tudo continuará na mesma.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de processamento eletrônico de dados e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 476, de 1990, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao projeto com as Emendas de nºs I a 6-CCJ.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 26, de 1990, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento nº 26, de adiamento da discussão da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 11:

11

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 94, DE 1988 —
COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento nº 32/91, de adiamento da discussão.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção da Casa para o requerimento ora submetido ao Plenário, que tenta adiar, por trinta dias, a discussão do Projeto de Lei nº 94/88 — Complementar, "Que dispõe sobre a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 398, de 1990, da Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que oferece".

Saliento que essa proposição é de autoria do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, e o substitutivo que à mesma é oferecido é idêntico ao que consta do item 12, por sua vez — oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, no mesmo sentido, de autoria da Comissão Diretora do Senado Federal.

Assim, em primeiro lugar, se adiarmos a discussão desse projeto, a mesma matéria será em seguida objeto de apreciação, quando se chegar ao item 12 da Ordem do Dia.

Em segundo lugar, o que é mais importante, porque é a parte substantiva do meu pronunciamento, ambas as proposições cuidam da relação de emprego e tentam protegê-la, quanto à despedida arbitrária ou sem justa causa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos, no momento, atravessando uma fase das mais negras em matéria de mercado de trabalho no País, diante do quadro crescentemente recessivo de nossa economia. Todos estamos cientes do aumento considerável do desemprego no setor privado, sobretudo na região Centro-Sul e, mais particularmente, em São Paulo e no Rio de Janeiro. São milhares e milhares de trabalhadores que vêm sendo despedidos, diariamente, por conta da atual política econômica do Governo.

Creio, portanto, que o projeto de lei complementar do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, assim como o projeto de lei complementar de autoria da Comissão Diretora do Senado procuram, justamente, dar cobro a esta situação, procurando proteger o emprego, ao estabelecer normas quanto à despedida arbitrária ou sem justa causa.

Acho, portanto, que é a hora de solicitar aos nobres pares neste plenário e, sobretudo, às lideranças dos diversos partidos, que retiremos esse pedido de adiamento ou, caso seja mantido, que votemos contra o mesmo. Entendo que todos nós, independentemente de cor partidária, somos bastante sensíveis à gravíssima hora que estamos vivendo no que tange ao problema social e, particularmente, ao desemprego.

É o apelo que faço ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Requerimento nº 32 vem subscrito pelos Líderes Maurício Corrêa, Odacir Soares e Fernando Henrique Cardoso. A Presidência, cumprindo o Regimento, o submeterá à votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas justificar, porque essa matéria é realmente muito importante. Precisamos estudá-la. Trata-se de algo muito debatido durante a Constituinte e tem a ver com a votação da semana passada, onde houve algum entendimento no Congresso Nacional. É da maior importância para os trabalhadores. Prefiro não votá-la de afogadilho e ter mais tempo para pensar. Tenho certeza que os projetos apresentados pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho e pela Mesa são da maior importância mas, pessoalmente, não tenho condições de encaminhar a votação neste momento. Razão pela qual peço o adiamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de falar

sobre essa votação, encaminhando-a da seguinte maneira. Na verdade, essa matéria é uma lei complementar de regulamentação de um inciso do art. 7º da Constituição Federal.

Aqui nesta Casa, somos pródigos em apressar o que não deve ser apressado. Agora, entretanto, queremos fazer algo pior: retardar o que tem pressa. Isso é muito ruim para o Senado Federal; estamos aqui a votar urgência todos os dias, a engolir tudo o que vem do Poder Executivo, peças que vêm da Câmara que nos atropelam. Agora, quando a matéria é nossa, é estudada na Casa, nas comissões da Casa, nós tratamos de promover o retardamento. Quer dizer, numa atuação absolutamente inversa e num desrespeito à Comissão de Assuntos Sociais, a um parecer muito bem prolatado pelo Senador Jutahy Magalhães. E a matéria não tem nada de mais, apenas regulamenta a despedida injusta. Este Senado, não é possível que não tenha condições de tomar uma postura social na defesa do trabalhador, quando despedido injustamente.

Esse substitutivo ao projeto da Mesa e ao projeto de lei de minha autoria é uma peça essencial à regulamentação da Constituição. Não posso entender por que o Senado esteja com medo do exame dessa matéria, receoso diante do exame dessa matéria e procure retardar, aplicar a política do retardamento, quando aqui a política é de pressa e muitas vezes essa pressa tem sido absolutamente irresponsável.

Por isso, Sr. Presidente, peço aos Srs. Senadores que não concordem com o adiamento e que a matéria vá à discussão. Não estamos falando em votação ainda; vamos à discussão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

A postura que nós do PDT assumimos na votação das duas medidas provisórias, tanto da 294 quanto da 295, foi contrária. Exatamente porque achávamos que os altos interesses dos trabalhadores, das classes não abrangidas por uma contemplação melhor, não tinham sido atingidos.

Assinei o requerimento de adiamento, embora renda a minhas homenagens à lucidez do projeto do Senador Cid Sabóia. Contudo, Sr. Presidente, estamos num momento, a meu ver, da mais alta importância para o futuro do nosso País. Tenho a impressão de que em nenhum momento tivemos uma presença tão nítida de que poderemos nos aproximar, poderemos concretizar um entendimento nacional.

Amanhã estará novamente, para dialogar com o Presidente da República, aqui em Brasília, o Presidente do PDT, Leonel Brizola, Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República tem feito esforços para esse entendimento, tudo o que se tem travado no Congresso Nacional se restringe exatamente à política salarial. Ora, se o próprio PMDB propôs a existência de um fórum para discutir essas questões, e sabemos que já há propostas do que deva ser apresentado, por que vamos nos adiantar votando já uma lei complementar daquilo que será exatamente objeto da discussão do grande fórum que o PMDB realizou?

Acredito que o projeto do Senador Cid Sabóia de Carvalho poderá ser aprovado tal qual está redigido. Mas poderá ocorrer que desse entendimento que está sendo feito no Congresso Nacional nasça a grande luz, a grande solução para, não um pacto, mas para o questionamento dessa política salarial em termo definitivo.

Eis por que, Sr. Presidente, entendo, por estar tão próximo esse fórum em que todos os partidos estarão presentes, em que o Governo estará presente, em que a sociedade civil estará presente, em que os sindicatos estarão presentes, as centrais de trabalhadores, que não aguardemos para votar o projeto tal qual é, do Senador Cid Sabóia de Carvalho, ou aprimorá-lo.

Parece-me; portanto, que é de inteira prudência que aguardemos mais 15 dias, quem sabe, para ultimar exatamente a votação de um dos projetos mais importantes, o da regulamentação desse dispositivo constitucional.

Portanto, o PDT está consciente, quer dar contribuição para esse entendimento. É hora de aguardarmos mais um pouco para votar com maior conhecimento de causa, ouvindo mais a sociedade brasileira, o próprio Governo, os parlamentares, porque sempre entendemos que o local do entendimento brasileiro, do entendimento da pacificação nacional, tem que ser o Congresso Nacional. Eis o momento. O PMDB nos ajudou, proporcionou que isso fosse possível; aprovamos essa proposta do PMDB. Vai existir um fórum. Por que não aguardarmos mais 15 dias?

A manifestação, portanto, Sr. Presidente, consciente, prudente do PDT, é de aguardar mais 15 ou 20 dias para votarmos o projeto do Senador Cid Sabóia de Carvalho, quiçá já com os elementos exauridos desse grande encontro que vamos ter no Congresso Nacional.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo, para encaminhar.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os argumentos apresentados agora pelo Senador Maurício Corrêa, para nós, foram absolutamente convincentes. Não iria tomar tempo da Casa, reiterando-os.

De modo que a nossa liderança recomenda que se vote a favor do requerimento, ouvidas as explicações dos Líderes que anteriormente

falaram, Maurício Corrêa e Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encaminhar, desejo aqui também ratificar as palavras que com muita propriedade foram proferidas pelos Líderes Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, Maurício Corrêa, do PDT e, por fim, pelo nobre Senador Affonso Camargo, da Bancada do PTB.

Evidentemente, Sr. Presidente, o adiamento que está sendo agora solicitado impõe-se por várias razões. Em primeiro lugar, porque o projeto de alguma forma dá orientação distinta àquela impressa pela nova Constituição.

Em segundo lugar, — é do conhecimento público — o próprio Presidente da República, no início deste ano, criou uma comissão interministerial destinada a examinar esse assunto e pretende submeter oportunamente a matéria ao exame de elaboração do Congresso Nacional.

Por fim, Sr. Presidente, não menos importante é lembrar aquilo que disse com muita propriedade tanto o Senador Fernando Henrique Cardoso quanto o Senador Maurício Corrêa, que o Congresso se converterá num grande fórum para discutir a questão trabalhista e a questão salarial, tendo em vista a aprovação do projeto de conversão à Medida Provisória nº 295.

O que decidimos ao aprovarmos o projeto de conversão à Medida Provisória nº 295 é que este Congresso se convertesse, através de um dos seus preceitos, num grande fórum nacional para discutir a questão.

O momento para discutir este projeto é justamente quando o Congresso converter-se nesse fórum, razão pela qual parece-me intempestiva e, conseqüentemente, inconveniente a discussão e votação dessa matéria agora.

Dá por que, Sr. Presidente, renovando o apelo feito pelas Lideranças do PSDB, pelo PDT, pelo PTB e pelo PRN, faço também meu apelo à Bancada do PFL e à Bancada do Governo para que votem favorável ao adiamento da matéria, a fim de que o Congresso Nacional e, de modo especial, o Senado possam de fato melhor deliberar sobre a matéria no tempo oportuno, tendo, conseqüentemente, uma visão mais de conjunto de toda a questão que envolve a problemática trabalhista salarial.

É essa a minha manifestação, Sr. Presidente, e, mais do que minha manifestação, o meu apelo a esta Casa, não somente aos nobres colegas de bancada, mas a outros que aqui se encontram presentes e que se voltam para que possamos fazer não somente muitas leis, mas boas leis. É isso que queremos neste instante.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso voto é favorável ao adiamento. O voto é "sim".

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, quero saber se, como relator, posso também dar uma opinião ligeira sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, fico numa situação difícil, porque o meu líder é um dos signatários desse requerimento. Mas há um argumento que não entendo bem, por que nós, de vez em quando, estamos aqui a repeti-lo. Estamos com um projeto que foi examinado na comissão, foi debatido e tem substitutivo aprovado por unanimidade pela comissão; vamos ter um fórum político da maior importância para este Congresso Nacional; defendemos sempre aqui a idéia de respeitarmos as iniciativas dos parlamentares.

Ouvi atentamente o Senador Marco Maciel e, entre as informações prestadas por S. Ex^a, está a de que o Poder Executivo prepara um projeto a respeito dessa matéria para enviá-lo ao Congresso Nacional. Esse faz parte daquela estatística que tive hoje condição de apresentar. Dentre mil 1.747 projetos votados pelo Congresso Nacional, 1.740 foram de iniciativa do Poder Executivo. Isso pelo fato de não aceitarmos a idéia de que temos que examinar, aprovar ou rejeitar as propostas, as iniciativas dos Srs. Parlamentares.

Se temos que esperar o fórum, isso não impede que votemos hoje essa matéria, porque a sua tramitação ainda leva a que a Câmara dos Deputados venha a examinar essa proposta e, se for o caso, modificá-la, retornando depois ao Senado Federal.

Não vejo razão maior para adiarmos um debate sobre essa questão, se já tivemos oportunidade de fazê-lo. Não se trata de proposta colocada na Ordem do Dia com o pedido de urgência, sem o exame da comissão, pois foi examinada e aprovada por unanimidade. Portanto, tivemos amplas condições de debater a questão.

Por isso, peço permissão ao meu líder para ficar contra a sua opinião e votar contra o requerimento. Se S. Ex^a considerar que não, votarei a favor.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero só chamar a atenção do Senado para o esdrúxulo que está tomando conta da Casa. O mais estranho que está acontecendo aqui é que as matérias sem pareceres das comissões são acolhidas com toda a simpatia e com muitos sorrisos de nossa parte, sempre que se tratar de aconchegar o Poder Executivo.

As matérias que tramitam nas comissões regularmente, com responsabilidade, com as votações devidamente apuradas, essas encontram o máximo de má vontade aqui, no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, isso é um achatamento moral da Casa. É lamentável!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o aparte do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Já que estamos desrespeitando o Regimento, vamos lá.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não estou desrespeitando, não; estou falando pela ordem.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Então também vou falar pela ordem. Imagino que V. Exª, ao proferir suas palavras, não esteja pensando que os senadores que subcreveram esse pedido de adiamento tivessem qualquer relação a ver com o projeto do Executivo. A razão é uma só e já foi aqui expendida com a mais ampla argumentação pelo Líder do PDT. Essa matéria, para sermos claros, provocou o grande impasse na Constituição por muito tempo. Para mim seria fácil votar "sim" ao projeto de V. Exª, e votarei "sim" ao projeto quando ele vier a plenário. Mas acredito que há momentos em que a escolha da oportunidade faz parte do jogo político tanto quanto a substância da matéria. Pedimos apenas algum prazo para que se possa conversar no Senado e a matéria possa ter — ela precisa de 41 votos — um apoio substancial da Casa. É apenas isso. Não se trata absolutamente, nem de longe, de seguir orientação do Executivo. Trata-se de uma questão política e não de discordância substantiva com a proposta de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência lembra que quando se fala pela ordem não há apartes.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, quero ressaltar que esse projeto de lei não trata de salário; trata de despedida imotivada.

O Senador Maurício Corrêa equivocou-se pensando que um fórum salarial vai encontrar essas regras que aí estão ou vai eleger a situação que se quer obter através dessa futura lei complementar.

Há uma série de equívocos, mas o maior deles é o do nosso querido Senador Marco Maciel, que quer que o Senado pare e espere a iniciativa do Poder Executivo quando a população exige de nós a iniciativa.

Estamos aqui ainda enfrentando uma crise que se abateu sobre o político brasileiro, exatamente por isso. As estatísticas mostram que devemos proceder exatamente ao contrário, se queremos levantar a imagem das Casas Legislativas.

E tudo ao contrário. Hoje é um dia de muitas inversões, um dia de um comportamento muito confuso do Senado Federal, que lamento num colegiado onde há muitas mentes lúcidas e muita gente comprometida com o povo, na defesa do trabalhador.

Sei que muita gente chegou aqui comprometida com o trabalhador. Eu cheguei assim, estou honrando o meu mandato, estou cobrando dos que querem adiar essa votação o compromisso assumido, nos palanques, com o trabalhador brasileiro.

De resto, devo dizer que os novos senadores, bem como os que aqui já estavam, de certo modo estão sempre comprometidos com a classe assalariada, porque é ela quem nos elege. É o reparo que queria fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, esse projeto de lei do Senado nº 94 de 1988 está sendo apreciado conjuntamente com o Projeto de Lei nº 214 de 1989 também, desta Casa. As proposições levaram o nobre Relator Senador Jutahy Magalhães a redigir o seu brilhante substitutivo. O substitutivo, entretanto, **data venia**, precisa ser bem examinado. A votação da matéria deve assim ser adiada, pelo menos por 48 horas.

Gostaria de chamar a atenção dos nobres colegas para o seguinte, lamentando discordar do ilustre e brilhante autor da proposição. O Projeto de Lei nº 94, de autoria do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, no meu modesto entendimento, contém uma contradição.

O § 1º do Projeto diz:

"O empregado que por decisão judicial fizer jus à reintegração poderá optar pela indenização de que trata a presente lei."

Concordaria inteiramente com essa opção. Mas vem o § 2º e diz o contrário:

"O empregador, devedor da indenização, poderá optar pela reintegração do empregado despedido, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior."

Então, uma opção, Sr. Presidente, anula a outra. O Projeto de Lei do Senado, de autoria da ilustre Comissão Diretora, não apresenta essa contradição. Ele diz, no parágrafo único do art. 5º:

"É facultada ao empregado, segundo sua conveniência, requerer a conversão da reintegração na indenização prevista no art. 497 da Consolidação das Leis do Trabalho."

Assim, só quem pode fazer uso da opção é realmente o empregado. O substitutivo aos dois projetos, trabalho brilhante, sem dúvida, e que poderia em princípio ser aprovado,

acolheu, no meu modesto modo de ver, a contradição do projeto de autoria do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Lemos no substitutivo o seguinte:

Art. 4º

É facultado ao empregado, segundo sua conveniência, requerer a conversão da reintegração na indenização prevista no parágrafo único do art. 3º"

Aí, tudo bem! Mas acontece que o art. 5º diz:

"O empregador condenado ao pagamento da indenização de que trata o parágrafo único do art. 3º poderá optar pela reintegração do empregado despedido, sem prejuízo do disposto ao artigo anterior."

Sr. Presidente, se o empregado optar pela indenização, e se o empregador fizer uma opção pela reintegração, o que prevaleceria? Precisamos, pois, solicitar destaque, pelo menos para rejeitar um dos dispositivos. Quem quiser proteger o empregador requererá destaque para rejeitar o art. 4º; e quem quiser assegurar a opção ao empregado terá de recusar o art. 5º do substitutivo. Tal como está redigido, se aprovado o projeto, teremos uma lei, a meu ver, contraditória.

Dessa forma, eu pediria que fosse adiada a discussão da matéria pelo menos por 48 horas, porque pretendo pedir destaque para rejeição do art. 5º e outros Srs. Senadores desejam discutir o projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Data venia do nobre Senador Chagas Rodrigues, no momento, trata-se apenas do encaminhamento de um requerimento de adiamento da discussão. S. Exª entrou no mérito da matéria. Se o requerimento for rejeitado pelo Plenário — é o que pedimos — aí vamos nos adentrar no debate do projeto e S. Exª e outros Srs. Senadores terão oportunidade, inclusive, de fazer emendas.

Portanto, solicitaria que V. Exª chamasse o feito à ordem e solicitasse, aos Srs. Senadores, que se ativessem tão-somente ao pedido de adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está em votação o Requerimento nº 32, de adiamento da discussão.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não pretendo produ-

zir qualquer argumento, porque já encaminhei a votação, mas apenas louvar-me do depoimento do Senador Chagas Rodrigues para, mais uma vez, reiterar a minha bancada no sentido de adiarmos a discussão e votação dessa matéria. Já se viu até pelos debates que aqui se travaram, numa mera questão preliminar, quão é complexa essa matéria e como é conveniente que nós a adieemos, conseqüentemente, para que possamos melhor apreciá-la tempestivamente.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso voto é no sentido de acolhermos o pedido de adiamento; o nosso voto é "sim" e apelo às nossas bancadas que assim procedam.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, requero verificação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se desloquem para o Plenário para votação nominal, que será feita na bancada onde está escrito o nome do senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — O PMDB recomenda a sua bancada para que vote "não".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Sr. Presidente, o PFL vota "sim" ao requerimento, e faço um apelo, também, a companheiros de outras bancadas que sufraguem esse requerimento, pelas razões já aqui expostas e discutidas à saciedade. Essa é a nossa posição.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR) — O PTB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PDC?

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM) — Sr. Presidente, o PDC vota "sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Como vota o Líder do PSDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB

recomenda o voto "sim", respeitando um ou outro que por algum motivo particular queira votar diferentemente. Mas o pensamento da bancada é no sentido de votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Fernando Cardoso — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Julio Campos — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Paulo Bisol — Saldanha Derzi — Teotônio Vilela — Wilson Martins.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Antônio Mariz — César Dias — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Humberto Lucena — João Calmon — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Nelson Carneiro — Onofre Quinan — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Votaram "sim" 29 Srs. Senadores; e "não" 16.

Total de votos: 45.

A matéria voltará à Ordem do Dia oportunamente.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, estou presente e o meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Será computado o voto "sim" do Sr. Senador Lourival Baptista. São 46 votos no total.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 12:

— 12 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1989 — COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988 — Complementar.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1989 — Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a proteção da relação de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa e dá outras providências, tendo

— PARECER, sob nº 398, de 1990, da Comissão

— de Assuntos Sociais, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria sai da pauta devido à aprovação do Requerimento nº 32, de 1991, de adiamento da discussão para o Projeto de Lei do Senado nº 94, de 1988, Complementar, com o qual tramita em conjunto.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PSDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, não entendi essa mecânica, haja vista que são dois itens da pauta. Se tramitam em conjunto, deveria ser uma só pauta.

Essa decisão de V. Exª é arbitrária e violenta a sistemática legislativa. Veja V. Exª que estamos diante de dois itens diferentes da pauta. Uma matéria é o item de nº 11, a outra matéria é a onde nº 12, não há pedido de adiamento no que se refere ao item 12.

Então, transferir a decisão de um item da pauta para o outro realmente configura uma violência regimental.

Lamento muito o que está acontecendo no Senado hoje; lamento muito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Presidência anunciou ao Plenário a tramitação conjunta dessa matéria, e foi aprovada. Desta forma, sendo aprovada pelo Plenário, a interpretação da Presidência é a de que o adiamento de uma das partes compromete também a outra parte.

O Sr. Marco Maciel — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pela ordem.) — Exatamente, Sr. Presidente, e assim foi anunciado. A Mesa, a meu ver, está coberta de razão. A matéria é inquestionável.

O Sr. Chagas Rodrigues — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pela ordem.) — Sr. Presidente, consta, inclusive, da Ordem do Dia: Projeto de Lei do Senado nº 94, tramitando em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeito. Art. 260 do Regimento Interno.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, a meu ver, deveria haver apenas um item em que os dois projetos estivessem na Ordem do Dia, devidamente anexados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, são dois itens; não vamos dizer que

o mérito, na verdade, não é o mesmo. Mas também não deveríamos ter dois itens, se as matérias são conexas e uma anexada a outra. Se uma votação prejudicava a outra, como é que dividiríamos uma mesma matéria em dois itens? Então, é uma anexação desanexada na Ordem do Dia.

Não quero criar confusão para V. Ex.^a resolver, porque nem adianta isso aqui hoje, porque estamos muito rëndidos aos argumentos do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador, a questão formal aí é menor.

O art. 260, no seu item 3, diz que "em qualquer caso, a proposição será incluída, em série, com as demais, na Ordem do Dia, obedecido, no processamento dos pareceres, o disposto no art. 268".

De modo que V. Ex.^a, nesse aspecto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, não tem suporte regimental em sua questão de ordem; portanto, a Presidência considera que agiu corretamente, segundo o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula as limitações ao poder de tributar, nos termos do inciso II do art. 146 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 427, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto nos termos de substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 27, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento nº 27/91, de adiamento da discussão da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1989, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre os objetivos da educação superior, estabelece critérios para a organização e funcionamento das universidades brasileiras e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 162 e 471, de 1990, da Comissão

— de Educação, 1º pronunciamento: favorável ao projeto com voto vencido, em separado, do Senador Wilson Martins; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e contrário às emendas oferecidas nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno, com voto vencido do Senador Hugo Napoleão.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 28, de 1991, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento nº 28, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia oportunamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para explicação pessoal.) —

Sr. Presidente, nós votamos, há alguns minutos, o projeto de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que trata da tributação das heranças e doações, ou mesmo no singular, da herança e doação.

Foi aprovada a emenda em que se substituiu a expressão "autor da herança" por "transmitente da herança".

Na oportunidade, este senador fez um encaminhamento contra, por razões técnicas. Quero deixar, no entanto, bem fixada a minha posição, tendo em vista que o Senado Federal não acolheu as ponderações que este senador fizera.

Quero dizer ao Senado Federal que herança propriamente não tem transmissão. Mesmo quando se fala na transmissão da herança, na verdade, o fenômeno não é o de transmissão. Para isso basta ler os doutrinadores do Direito Civil. Isso abre uma porta enorme para que, amanhã, constitucionalmente, se questione isso e se mostre que a lei trata de um fenômeno inexistente ante a exata ciência do Direito.

Sr. Presidente, quero também dizer que a expressão "autor da herança" é clássica. É a expressão de Clóvis Beviláqua, é a expressão de Lafayette, é a expressão de todos os grandes juristas brasileiros que trabalharam no Direito Privado, mais recentemente expressão de Orlando Gomes, Washington de Barros Monteiro, Sílvio Rodrigues e tantos outros. Essa é a expressão exata, essa que tiramos.

Quero também lembrar ao Senado Federal que as heranças podem ser jacentes, enquanto se indaga quais os herdeiros. E poderão ser vacantes se esses herdeiros, testamentários ou legítimos, não existirem. Nessa hipótese, se houver transmissão, essa transmissão será para o Estado. É a última hipótese do escalonamento sucessório: o Estado. A herança será devolvida. Como será a tributação nessa hipótese? Sr. Presidente, creio que cometemos uma imprudência, quando não examinamos com mais profundidade essa questão, quando estão aqui, no plenário, brilhantes juristas da estirpe de um José Paulo Bisol, de um Chagas Rodrigues, de um Odacir Soares e tantos e tantos outros. No entanto, não

quero filiar-me a esse cochilo senatorial, já que muito antes e bem a tempo fizera eu a advertência, ao lado também de um senador experiente e muito douto do conhecimento do Direito.

Mas, como se trata de Direito Civil, que, muitas vezes, exige uma profunda especialização, é claro que, frequentemente, achamos que os institutos jurídicos se equivalem, são iguais, podemos trocar as expressões sem consequências.

Muito embora seja uma lei de meras diretrizes, essa que estamos agora propondo à Câmara dos Deputados, seria mais prudente que o Senado houvesse aproveitado a oportunidade e, pelo menos, ouvisse sobre essa emenda a sua assessoria, para evitarmos esse alargamento que fizemos, inclusive com o fenômeno da transmissão, que é absolutamente inexistente no Direito Civil.

Acontece que, no momento exato da morte de alguém, a herança já passa para o herdeiro instantaneamente. O processo de inventário vai apenas revelar, a posteriori, para quem passou, para quem foi a herança. O processo de inventário é a revelação futura de um fenômeno anterior ocorrido exatamente no momento da morte, porque as pessoas que morrem não são titulares de nenhum direito, não podem ter nada. Mesmo quando se indaga a jacência para se declarar a vacância, nem assim os mortos possuem e têm direito algum. Os direitos todos estão já passados, porque aderem, quase que se anexam às pessoas dos herdeiros.

Era essa a explicação pessoal, Sr. Presidente, que eu queria deixar para que constasse dos Anais e para não parecer que apenas por imprudência tivera eu falado naquela ocasião. Eu o fizera com pleno conhecimento da matéria.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para comunicação de liderança.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ter conhecimento, através da imprensa, de que houve um segundo choque entre alguns colombianos e soldados brasileiros, próximo ao local onde havia ocorrido o primeiro na fronteira com a Colômbia; três colombianos morreram e alguns soldados brasileiros foram feridos, mas sem gravidade. Os mortos foram enterrados no próprio local. O incidente teria ocorrido ontem à noite.

O Ministério do Exército ainda não se pronunciou oficialmente. Uma questão ainda obscura é quem são realmente os integrantes do grupo que se está conflitando com o nosso Exército: se guerrilheiros ou garimpeiros. Um elemento não foi bem explicado: a orientação do Exército seria de prender os garimpeiros colombianos que atuam, ilegalmente, na região, e jogar o ouro no rio. Na apreensão

que deu origem à ação armada na terça-feira passada, teriam sido jogados no rio quinze quilos de ouro.

Nessas condições, pretendemos convocar o Sr. Ministro do Exército, para comparecer ao plenário do Senado, no sentido de prestar esclarecimentos sobre esses lamentáveis e graves incidentes de fronteira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando sequência à análise dos dados obtidos na PNAD patrocinada pelo IBGE, uma resultante absolutamente inquietante se deprende dessa pesquisa, e resume-se na constatação alarmante de que de cada dois trabalhadores brasileiros um é clandestino. Oficialmente — e lembremos que o IBGE é um órgão governamental — quase trinta milhões de pessoas trabalham sem nenhum vínculo com a Previdência Social. Esse total de pessoas, equivalente à população da Argentina, é formado de empregados autônomos e até mesmo de empregadores. Isso quer dizer que 49% da nossa força produtiva, estimada em 60,6 milhões, não usufrui pensão e aposentadoria. Claro que a agravante, como já demonstramos no pronunciamento anterior, fica com o Nordeste, onde somente 29% da população ocupada recolheu à Previdência em 1989.

Assim é que, amparado nos dados oficiais do IBGE, constatamos que a economia paralela, também chamada subterrânea ou informal, já é quase igual à economia oficial e é detectada como reação à crise que, sistematicamente, vem rondando o País desde a década de 80. Nos países desenvolvidos, as atividades dessa economia informal, que alguns autores ainda chamam de parassistema, são pequenas e quase não têm oportunidade para prosperar, a menos que o próprio Estado tenha interesse em mantê-las em certos setores. Já nos países ainda em desenvolvimento, como o Brasil, o parassistema parece endêmico e, quanto maior for a distância entre os privilégios oficiais e a população, mais próspera a informalidade, único meio de sobrevivência de seus agentes. O trabalhador que se resguarda na economia informal não logra nenhum privilégio do sistema oficial, que propicia garantias jurídicas e sociais do trabalho. Ele só dispõe do seu trabalho e contribui com ele, sem nenhuma proteção. Igualmente, o empresário do parassistema é aquele que dentro do sistema oficial não poderia sequer iniciar um negócio, em razão da burocracia e dos seus custos elevados. No território dessa economia informal se abrigam os contrabandistas, o tráfico de drogas, os jogos de azar, a sonegação e, em sentido mais abrangente, aí também estão contabilizados os médicos e dentistas que instituíram, no País, uma norma sui generis: dois preços para o mesmo serviço, um com nota fiscal e outro sem ela, fazendo de seus clientes cúmplices de uma

sonegação tão nefasta quanto outra qualquer. Na verdade, para sermos justos, reconhecemos que a PNAD consignou à presença da economia informal, mas não a incorporou em seus cálculos, nem avalou seu peso e seu impacto. Seria razoável que, a partir de agora, o IBGE cuidasse de mensurar a atividade enos favorecidas economicamente, em segmentos de pobreza maior, a venda, por hipótese, de algumas poucas galinhas criadas no fundo do quintal complementam, mesmo precariamente, os rendimentos dessa população mais pobre.

A economia informal configura fenômeno próprio da década: não dá nota fiscal, não paga impostos, não é incluída nas estatísticas que medem o seu país, mas já se pode calcular que a renda gerada pela informalidade no Brasil varia entre 15% e 50% do PIB. Esse índice, ainda que oscilante, prova que o empregador e o empregado subterrâneo não mais se restringem à figura do favelado, como antigamente, mas se estenderam às mais diversas atividades: os camelôs hoje invadem principalmente os grandes centros; proliferam as indústrias de quintal, os cambistas, bem como as pessoas que se prestam a vigiar e lavar carros em estacionamentos públicos.

Senhores Senadores, como num raciocínio silogístico, infere-se que, no Brasil, existe uma correlação intrínseca entre o desempenho da economia e o número de pessoas em pobreza absoluta. A pesquisa por amostragem desenvolvida pelo IBGE deixou patente que a política de combate à inflação — esta, o verdadeiro mito da década — foi o enfoque e a preocupação maior dos últimos governos e também do atual, em detrimento da não-aplicação de um conjunto de políticas voltadas para a área social, entendida esta no seu sentido mais abrangente: saúde, educação, habitação, saneamento, alimentação e demais aspectos correlatos. Além da obsessiva e persistente política de combate à inflação, os governos últimos detiveram-se na consecução de uma nova política industrial, que visou a compatibilizar nosso País com um novo padrão de desenvolvimento, rumo ao objetivo da modernidade. Enfim, a questão social, que deveria merecer toda a prioridade, tem permanecido intocada, ao longo desses anos, nas suas raízes, e o seu resgate impõe-se cada dia mais forte, como imperativo de uma verdadeira consciência nacional. Para sermos realistas, podemos dizer que a dívida social brasileira tem sido enfrentada pelos últimos governos de maneira muito sinuosa, sem políticas e ações direcionadas e específicas, que a complexidade da própria problemática social exige que sejam observadas. A política social está inserida sempre dentro do âmbito de uma política econômica, à qual está intrinsecamente ligada — é um truismo facilmente reconhecível —, mas tem ela, a política social, corpo e facies próprio e definido, apesar de sua interação com a economia. A implantação de uma política social toca e reavalia o conceito do próprio Estado, da sua relação com o setor privado, do equilíbrio dessa relação. Não temos dúvidas de que o Governo

Collor, em relação aos governos anteriores, tem-se revelado o mais surdo, o mais cego e de insensibilidade indiscutivelmente mais crua e primária, em relação a esse novo modelo de Estado, comprometido com a questão social. Diríamos que até padecemos de um governo extremamente conservador, que se contrapõe ao vigor jovial do próprio Presidente da República — exercitado e posto à prova domingueiramente —, e da sua equipe econômica, todos absolutamente jejunos, manéobos inexpertos na luta com a causa social e, especialmente; com sua complexidade não cenário brasileiro. O modelo moderno de Estado, no mundo internacionalizado em que vivemos, é aquele que vê aumentada a sua responsabilidade no campo social, que ele prioriza, e que faz com que seu perfil empresarial se transforme em social, voltado para o bem-estar da comunidade — do qual passa muito longe o modelo que se pretendeu messiânico, imposto pelo ocupante atual do Palácio do Planalto.

Mas, falávamos, Srs. Senadores, ainda há pouco, na política industrial, e é mister que voltemos a ela para deixarmos claro que, além da inflação, ela também é uma causa da formidável e distorcida concentração de renda entre nós, porque alimentou cartéis e propiciou lucros abusivos, sem a contrapartida do aumento de produtividade, da aplicação de recursos em pesquisa ou da busca de novas tecnologias. Ao abandonar o papel de agente social, desatendendo às necessidades básicas do povo, o Estado brasileiro passou a se caracterizar por atribuir vantagem a seus próprios agentes, marcando sua presença pelo nepotismo, incompetência gerencial e técnica, para gerar lucros a poucos privilegiados contra o interesse da maioria da Nação. Por isso, mais do que nunca, as conclusões da PNAD sugerem que se rediscuta o papel do Estado na sociedade brasileira. A herança da ditadura militar nos legou um Estado que investiu em infra-estrutura e em programas empresariais: indústria petroquímica, aço, telecomunicações, mineração, energia hidrelétrica e nuclear, em detrimento e com a minimização da educação, transporte, saneamento e saúde pública. O Estado, nos anos 70, subsidiou maciçamente projetos de substituição de importação: projetos pertinentes à indústria petroquímica, siderurgia, papel e celulose, fertilizantes, alumínio, cimento e não-ferrosos. Ora, sendo tais projetos de capital intensivo — e capital intensivo é uma forma de produção em que a proporção de capital empregado é muito elevada em relação aos demais fatores de produção, particularmente em relação ao custo do fator trabalho — eles agravaram a concentração de renda nos anos 80, já que os empresários dessa área não abriram o capital para os trabalhadores ou investidores; os lucros ficaram só com eles, os grupos privados, e não foram repassados aos salários nem ao público. Por outro lado, os subsídios empregados pelo Estado acabaram arruinando as suas finanças e fizeram com que a inflação crescesse, permitindo que o

extrato 1% mais rico da sociedade aumentasse sua participação de 13% para 17,3%, no que concerne à distribuição da renda nacional. Não temos fôlego, como país do Terceiro Mundo, para nos atualizarmos tecnologicamente, nos moldes dos países do Primeiro Mundo. Por isso é que, imerso na sua persistente crise econômica, o Brasil tem reduzido o seu nível de investimento, enquanto o Primeiro Mundo, nos últimos dez anos, reciclou-se tecnologicamente e cresceu 4,3% em seu PIB. Isso quer dizer que dentro do Brasil a pobreza cresceu e ela cresceu também em relação a esses países mais desenvolvidos.

Ademais, Srs. Senadores, o final do século XX delinea uma realidade a demonstrar que a competitividade é forte característica da sociedade moderna, e a tecnologia desenvolvida em função do progresso técnico reclama mão-de-obra qualificada. Ora, sem a aplicação de uma política social, a única que poderia conduzir a um processo de qualificação dos trabalhadores, eliminando as suas precaríssimas condições de subsistência, assistimos na década de 80, ao empobrecimento do nosso parque industrial, exatamente pela perda da produtividade de sua mão-de-obra. Esse dado distanciou o Brasil dos "tigres asiáticos" que, muito contrariamente ao modelo tupiniquim, estabeleceram a participação dos trabalhadores nos lucros, e tal distribuição de renda tem permitido e assegurado o contínuo crescimento de seu mercado interno.

Salta aos olhos, face aos argumentos expostos, que apenas eliminar a inflação não vai redistribuir a renda. O Brasil — 1991, senhores, enfrenta o desafio insistente da pobreza, e a gravidade da situação exige, ao lado de austeras medidas antiinflacionárias, também e principalmente a inclusão de medidas voltadas para o "resgate da dívida social", já tão desgastado e desacreditado. Na opinião abalizada do israelense Michael Michaely, economista-chefe do departamento de economia brasileira do Bird, "a redução da pobreza é o resultado da combinação de duas coisas: do crescimento geral da economia e de políticas específicas de governo para o setor social". O Bird sugere aos países em desenvolvimento, em consonância com essa constatação, a adoção de modelos de crescimento que façam uso produtivo da sua força de trabalho, bem como de políticas sociais que permitam aos pobres condições de saúde e acesso à educação primária. O relatório do Banco Mundial aponta que em muitos países, como o nosso, a população mais necessitada não desfruta oportunidades de trabalho por não ter saúde e ser analfabeta, o que a torna inabilitada.

Foi o Banco Mundial que contabilizou 23,1 milhões de pobres no Brasil em 1981, que aumentaram, em 1987, para 33,2 milhões, o que motivou o já referido economista-chefe do departamento do Brasil do Bird afirmar que "até março de 1990, todas as políticas econômicas e sociais adotadas levaram ao aumento da pobreza, seja por omissão, seja por comprometimento". Segundo avaliação ainda do Banco Mundial, os programas de ajuste

da economia, nos Governos Figueiredo e Sarney, não obtiveram êxito, porque não conseguiram combater o déficit público, e sem o fortalecimento do poder de compra dos salários, vítimas da sempre ascendente inflação, a pobreza aumentou vertiginosamente. Não se reduziu o déficit, não se debelou a inflação e os vultosos empréstimos internos do setor público provocaram e alimentaram a especulação financeira. Essa situação fez com que a pobreza atingisse, já em 1987, nível maior do que no início da década.

No enfoque específico, da situação social do Brasil de hoje, a educação mereceu especial atenção por parte dos analistas do Banco Mundial, e o seu relatório a considera como o exemplo mais concreto do fracasso da política social dos governos brasileiros; 23% dos recursos destinados à educação são dirigidos para as universidades, nas quais mais da metade dos universitários é de família com renda mensal superior a dez salários mínimos, enquanto apenas 9% deles são destinados às escolas primárias. No Nordeste, o investimento dos governos estaduais por aluno do curso de 1º grau representa apenas 60% do que é dispendido no Sudeste, com a agravante, ainda no Nordeste, de que as verbas destinadas às escolas públicas dos centros urbanos são três vezes superiores às destinadas às escolas das zonas rurais. Os pobres no Brasil, portanto, nem sequer chegam a terminar a escola primária. O Banco Mundial detectou que os últimos governos, ao implantarem sua política social, continuam repetindo o quadro de equívocos anteriores, e o Governo Collor não foge a essa tendência, até pelo contrário, reforça-a — reiteração de erros que não se observa em outros países em desenvolvimento.

Os números do Banco Mundial, divulgados no final de 1990, revelam que os países latino-americanos acusaram um ridículo aumento anual da produção de 1,6%, aumento esse que atingiu 5,5% a 8,4% nos países asiáticos; os africanos ficaram com o índice mais baixo: aumento de 1%, abaixo do crescimento de suas populações. A pesquisa do Bird complementa que o principal objetivo dos tigres asiáticos é a educação primária, o que justifica seu desempenho a caminho da otimização. Isso explica, a contrário senso, a péssima desenvoltura do Brasil em relação a outros países que têm nível de renda semelhante. Nos anos 60 e 70, o Brasil cresceu tanto quanto os tigres, mas estagnou agora, na análise do Bird, a partir de 70, porque, dentre outras razões, as políticas de comércio e de subsídios só favoreceram os mais ricos, como já frisamos. As intenções podem até ter sido boas, mas a realidade provou que os subsídios beneficiaram só os ricos, os grandes proprietários de terras, que conseguiram créditos e subsídios fiscais. A massa trabalhadora não recebeu nenhuma benesse da política dos subsídios. Além disso, não restam dúvidas para os especialistas do Banco Mundial de que nossa política educacional é anacrônica e elitista, e torna-se imprescindível o aumen-

to de investimento na educação primária para o nosso crescimento econômico, porque é ele que muda a qualidade da força de trabalho, o que implica necessariamente a melhoria da capacidade produtiva.

Na linha de pensamento do Bird, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a distorção no setor saúde é chocante: a capacidade de leitos hospitalares e instalações ambulatoriais no Sul e Sudeste é o dobro da existente no resto do País. A orientação desse órgão, quanto a esse aspecto, é no sentido de que o Brasil invista mais em medicina preventiva do que em medicina curativa. O excelente nível de hospitais nas grandes capitais é aspecto flagrante do desequilíbrio social brasileiro: só pequena parte da população tem acesso a esse serviço mais sofisticado e condizente com os últimos recursos do setor, e é mais um desequilíbrio que confirma o contraste odioso entre ricos e pobres deste País.

Sustenta também o Banco Mundial, em relação ao nosso País, que o Brasil não conseguiu promover justiça social no campo, embora tenha obtido resultados bons no crescimento da agricultura, e as causas apontadas, são a desigual distribuição da terra e um sistema de crédito rural e tributação que vem ao encontro só dos interesses dos proprietários de terras. A reforma agrária tão esperada e não realizada agrava a problemática rural e é um fator considerável, que não tem sido enfrentado por nenhum governo, embora tenha sido tema sempre referido, inclusive objeto de promessas inúmeras os palanques das últimas eleições presidenciais. Os incentivos fiscais, determinados pelo poder público, igualmente não têm se convertido em projetos menos favorecidos. Um exemplo são os projetos a serem implantados no Nordeste e na Amazônia, para os quais se revertem os recursos provenientes da aplicação de parte do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas. Antes de atender aos investimentos dos pequenos e médios empresários, tais recursos têm favorecido só o grande empresário.

Fator dos mais graves que vem distanciado o capital do trabalho em nosso País, Srs. Senadores, diz respeito ao salário. As sucessivas reduções nos prazos de reajuste salarial têm deixado a descoberto a grande massa trabalhadora do País. Da periodicidade semestral de novembro de 1979 à mensal de julho de 1987, chegamos ao Plano Collor, o mais injusto, o mais enganoso, o mais insensível, no contexto da história política contemporânea, aos reclamos da classe trabalhadora, pois que permite a indexação de toda a economia, à exceção, odiosa, sem dúvida alguma, dos salários. Se da corrida entre preços e salários, semestral ou mensal, estes sempre perdem para aqueles, imagine-se agora, com este governo, que embora pós-ditadura, é patologicamente autoritário e centralizador, a defasagem que está se estabelecendo com o não-repasse da inflação aos ganhos de salário! Pelos cálculos do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos), o salário mínimo apresentou a

maior perda real de toda a sua história, desde que foi instituído por lei, no governo atual. O mínimo de outubro próximo passado já estava com valor real de apenas 27% do que valia em 1940, data em foi instituído. Segundo esse órgão, o salário mínimo de dezembro de 1990 deveria somar Cr\$ 68.217,00, o necessário básico para um trabalhador e sua família (dois filhos), quase oito vezes maior que o salário mínimo do período.

Quando o Governo Collor, Srs. Senadores, confiscou as economias do povo brasileiro, agravou, descriteriosamente, na sua fúria de insensatez, a injustiça social reinante entre nós. Só aquela fatia diminuta do 1% mais rico pôde proteger seu patrimônio, aplicando-o em ativos imobilizados ou em divisas estrangeiras, porque só os grandes empresários, de modo geral, conseguiram descobrir uma saída para a liberação dos cruzados bloqueados. A classe média continua até hoje com o seu dinheiro retido pelo Governo, por não ter como contornar ou forjar uma saída, privilégio dos mais ricos; e os mais pobres, que não dispõem nem sequer de conta bancária e que vivem dos ganhos exclusivos do trabalho, viram seus salários mais comprimidos do que nunca, a partir da posse do novo Presidente, concorrendo, em afrontosa e desumana desigualdade de condições, com os preços descongelados e liberados, inclusive os preços da cesta básica. A inexperiência, somada à inflexibilidade da área econômica, não lhe tem permitido corrigir as distorções da reforma monetária imposta, que não excepcionou nem sequer, quanto ao dinheiro confiscado, os pequenos poupadores. Portanto, não estamos sofismando ao concluir que a equipe do Governo Collor acintosamente está privilegiando ganhos de capital e aviltando ganhos de trabalho, insistindo no desequilíbrio das forças produtivas, que o analista do Bird apontou como aspecto principal a provocar a perversa distribuição de renda nacional. Por outro lado, durante o Plano Collor I, as aplicações financeiras não conseguiram neutralizar os efeitos da inflação, em termos de preservação do poder aquisitivo para aqueles que ainda o desfrutam. A popular caderneta de poupança não apresentou mais rendimento real palpável em relação à inflação, isso via sucessivos expurgos do Governo Federal na correção monetária a partir de 1980, situação que o Governo Collor não alterou durante o seu primeiro plano. Os rendimentos do overnight ficaram restritos aos mais bem assalariados, aliás, antes de se falar em auferir lucros através de uma aplicação bancária, é de se denunciar que ao assalariado nem sequer é permitida a abertura de uma conta corrente, por falta de comprovante de renda suficiente que lhe permita tal benefício: o salário mínimo tão aviltado não lhe garante tal direito. Esse injusto sistema implantado entre nós resultou obviamente num enorme crescimento exclusivo da renda do sistema financeiro.

Outra característica marcante, Srs. Senadores, de nosso baixo desenvolvimento, concentração de renda e inflação, é o encolhi-

mento do mercado interno na última década: entre os anos de 1980 e 1989, por exemplo, foi estimada uma redução de 40% na venda de automóveis no País. Em dados precisos, a indústria automobilística sofreu em 1990 — Governo Collor — a maior queda de produção dos últimos cinco anos. O total de 914.600 veículos fabricados nesse ano foi 9,74% menor do que em 1989. O impacto do plano governamental e as greves que ele estimulou afetaram o ritmo das linhas de montagem, de modo que houve uma queda de 6,42% em relação a 1989, quanto a compra de novos veículos. Com isso deixaram de ser fabricados 170.000 veículos. Menos tratores e máquinas agrícolas também foram comprados: 27.400 unidades foram fabricadas no ano passado, 21,6% menos do que em 1989.

A acadêmica equipe econômica do Governo Collor, durante a vigência do Plano I, não se tinha dado conta de que a política de combate à inflação, via aperto monetário e elevação de juros, não dera certo. Insistiu no erro até criar o Plano II, que tudo indica, terá o mesmo destino do I. Ficou provado que a alta dos juros não estimula a formação da poupança interna e nem a queda dos preços, encarece, isso sim, os custos da produção que, repassados aos preços, pressionam a inflação, subindo-a. Como agravante, no Plano I, a política recessiva de contenção de salário forçou a baixa do consumo e as indústrias, ipso facto, perderam a escala de produção que permite ganhos de produtividade, o que, por sua vez, alimentou a escalada de preços. A queda da produção, do emprego e do salário só está agravando e agudizando o sofrido e difícil quadro social do País, comprometendo cada vez mais as finanças públicas e a arrecadação fiscal.

A erradicação do processo inflacionário não passa necessariamente por uma recessão brutal como a que estamos vivendo hoje, antes exige um aprofundamento da reforma administrativa, a ser complementada pelo mais amplo entendimento nacional, que envolva todos os segmentos da sociedade, e o primeiro deles é, indiscutivelmente, o Congresso Nacional, o mais legítimo poder representativo do povo brasileiro, que o Presidente Collor insiste em minimizar e desprestigiar como partícipe do entendimento nacional. Tanto isso é verdadeiro que o Plano II foi costurado, como o primeiro, sem nenhuma participação do Congresso Nacional, que dele tomou conhecimento somente através da televisão. Falta ao Presidente Collor o respeito cívico pelo Poder Legislativo, que a convicção democrática dos três poderes impõe como regra. E é oportuno reavivarmos a lembrança de que Sua Excelência, o Presidente da República, chegou ao deslante de, em atitude incompatível com as mais comvezinhas regras de respeito que regem a convivência dos poderes da República, não cumprir os acordos por ele subscritos, através da palavra empenhada em seu nome, por sua liderança, como todos nós, nessa Casa, temos testemunhado ao longo dos meses, em matérias de relevante interesse público, o colendo Supre-

mo Tribunal Federal, em janeiro próximo passado, acabou por sopitar a vocação indomável do Presidente da República de pretender inclusive legislar em matéria que não é de competência do Poder Executivo, decretando a inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 292, sobre política salarial.

É chegada a hora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de o Governo distribuir, com equanimidade, os sacrifícios impostos pelo combate inflacionário a todos os segmentos sociais, com o estabelecimento da democratização das oportunidades. É imperativo repensar a ação do Estado no campo social, rumo à modernidade. A proximidade do ano 2000 não permite mais delongas. O padrão de desenvolvimento há de ajustar crescimento econômico com justiça social, revendo-se o papel do Estado e sua intervenção nessa área, fugindo-se dos surrados modelos adotados até agora e que se mostraram absolutamente ineficazes. Impõe-se uma sinergia de todos os setores nacionais, a realização do pacto entre empresários e empregados, com a presença insubstituível e imprescindível do Congresso Nacional. Lamentavelmente, as mais recentes atitudes do Presidente Collor não permitem nos sentir confiáveis em seus planos políticos, o primeiro já falido, o segundo a caminho da mesma falência, que distanciam cada vez mais o Brasil do modelo desejável de Estado moderno, haja vista seus vetos à lei que regulamentou o estabelecimento do S.U.S. e agora, mais recentemente, os 88 vetos apostos à lei agrícola. Tudo que significa avanço social, em ambas as leis, foi eliminado através do veto, pela curteza da visão social do afoito Presidente. A característica de persistir no erro, detectada pelo Banco Mundial, mantém-se redutiva no atual governo: continua tudo centralizado na esfera federal, relegando-se a plano secundário o papel do estado e dos municípios.

Tarifaço que impõe aumento de 46% do combustível, 50% do gás e 59% da luz, preços de mercadorias diversas elevadas ao máximo, pelo próprio governo, — às vésperas do congelamento que se afigura risível, não fora seu aspecto de gravidade, sumiço de gêneros de necessidades e eletrodomésticos das prateleiras, salário intocado, montam um quadro tétrico que mantém o Governo isolado e ilhado de seu povo e de seus representantes no Congresso Nacional — e, o que é pior, sem a confiança e sem a credibilidade de todos os segmentos sociais, dos empregadores e dos empregados. E como é um governo que consegue desagradar a todos indistintamente, une-os em sua oposição, fato inédito na nossa história política contemporânea.

Nos dias difíceis que vivemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuamos, tal como "república das bananas", como já somos conhecidos lá fora pelo 1º Mundo desenvolvido, a assistir, reiteradamente, a descidas pomposas e festivas na rampa palacial, a corridas dominicais com camisetas que renovam seus slogans semanais, numa estudada produção de marketing político, incompatível com a seriedade do momento e do cargo.

Corroborar-se, inexoravelmente, o paradoxo e o contraste desse País: de um lado o governo esportista e saudável, agente da mídia publicitária, mas implacável e tirano com o salário da população. De outro lado, os números dramáticos do IBEGE órgão mantido pelo poder público, indicadores da ineficiência e insensatez das últimas políticas governamentais, que o Presidente Collor insiste em manter.

Como sairmos do impasse? Se não pelas mãos dos homens a quem tem sido delegado o comando da Nação, resta apelar a Deus, pedindo que Ele se apiede de nós, e permita que os ventos mudem de rumo!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em grande estilo, com espaço nos principais jornais do País, assumiu a Superintendência da Sunab o empresário da Curitiba Omar Marczinsky, conhecido nacionalmente em virtude das ações espetaculares que protagonizou, nos primeiros dias de euforia do mal-sucedido Plano Cruzado.

Com disposição e otimismo, o novo Superintendente da Sunab promete dar nova vida e tornar eficiente o serviço de fiscalização de preços, através do qual o Governo espera manter e conferir confiabilidade ao congelamento adotado nesta nova fase do Plano Collor de ajuste da Economia.

Pelo que foi noticiado nos jornais, o Sr. Marczinsky tem idéias e planos bastante práticos para fazer com que a Sunab cumpra sua necessária função de fiscalizar, nesta hora em que seus serviços são essenciais para a eficácia do Plano Collor II.

Atento à total falta de estrutura do órgão que assumiu, cuja antiga Superintendente demitiu-se alegando falta de pessoal e condições para exercer o trabalho de fiscalização, o Sr. Marczinsky promete lançar mão de "mecanismos alternativos" para cumprir sua missão, mobilizando prefeituras, donas-de-casa e, fato curioso, até mesmo servidores do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta última pretensão deixou-nos surpresos. Não que sejamos contra, porque qualquer providência que vise assegurar o sucesso de qualquer plano destinado a solucionar o gravíssimo quadro da economia nacional é bem-vinda e merece o nosso apoio.

Entretanto, por mais que refletíssemos sobre a possibilidade de se utilizar servidores dessas duas seculares instituições bancárias nos serviços de fiscalização da Sunab, não chegamos a nenhuma conclusão plausível.

Seria de bom-tom, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que uma promessa dessa, feita por alguém que acaba de assumir um órgão essencial no processo de estabilização da economia, cuja execução vem provocando tantos desacertos, tantos altos e baixos, tantas desilusões e angústias ao sofrido povo brasileiro,

explicasse como pretende utilizar os servidores do Banco do Brasil e da Caixa Econômica nas atividades de fiscalização da Sunab. Até mesmo para que essas tão boas intenções amplamente divulgadas pela imprensa não parecessem afirmações desprovidas de fundamento, ou exageros eufóricos de quem não tem noção completa das dimensões de suas possibilidades.

Antes de aventar a possibilidade de mobilizar servidores do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, talvez fosse mais conveniente, e até mais viável, a Sunab lançar mão da força de trabalho dos milhares de servidores colocados em disponibilidade no processo de reforma administrativa.

Seria muito sensato utilizar tais servidores, que recebem salários dos cofres públicos, na reestruturação dos quadros da Sunab. Esses servidores, além das tarefas normais de fiscalização, poderiam também coletar dados relevantes para o equacionamento do problema de desabastecimento.

Esta providência parece-nos extremamente prática; e permitimo-nos transmiti-la ao Sr. Marczinsky.

Por outro lado, mesmo com todas estas alternativas, custa-nos acreditar que seja possível à Sunab; ou a qualquer outro órgão fiscalizador, desempenhar a contento sua missão de acompanhar preços, com o objetivo de garantir o congelamento.

Sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nosso maior desejo, nossa verdadeira obsessão é que um dia possamos efetivamente desmentir a afirmação atribuída a De Gaulle de que "o Brasil não é um país sério".

Recentemente, com toda a pompa e circunstâncias, o Governo anunciou a necessidade de promover ajustes no seu Plano Econômico de Salvação Nacional, adotando, entre outras medidas e com toda a seriedade, o congelamento de preços e salários, que fora tão veementemente exorcizado pela Ministra da Economia nos primeiros dias do Plano Collor I.

Pois bem, decorridos poucos dias do anúncio desta medida, é o próprio Governo, através do Diretor do Departamento de Abastecimento e Preços do Ministério da Economia, Sr. Ricardo Mesquita, que admite alterações na tabela da Sunab, com possíveis reajustes nos preços da farinha, do café e do óleo de soja, conforme noticiado pelos jornais, e mais recentemente dos hortifrutigranjeiros.

Não somos economistas e não estamos afeitos ao hermetismo das razões que justificam as inúmeras contradições na execução do Plano Econômico do Governo.

A nossa percepção das coisas não é diferente da visão que milhões de brasileiros têm. Como todo cidadão brasileiro, a nossa idéia de congelamento de preços e salários pressupõe que o custo de qualquer produto permanecerá inalterado, a partir da data da adoção da medida governamental.

As declarações do Sr. Ricardo Mesquita deixam todos, mais uma vez, descrentes quanto à seriedade desse congelamento de

preços. Sem a credibilidade, sem a certeza da população de que a medida é realmente séria, não vemos possibilidade destas providências alcançarem êxito e resultarem na eficácia desejada pelo Governo.

Qualquer explicação, qualquer exercício de retórica da equipe econômica, serão certamente inócuos para convencer o povo da seriedade desse congelamento de preços.

Para o povo, para o trabalhador em particular, a certeza que ficará, e que há muito era intuída pela maioria, é que a única coisa realmente congelada nesse processo é o salário.

Dessa forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica muito difícil entender e aceitar o plano econômico que a equipe econômica assumiu a sua parcela de responsabilidade na desmistificação da frase atribuída a De Gaulle. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde o absentismo remunerado até o uso imoderado das medidas provisórias, inúmeras razões têm sido apontadas para o desprestígio do Congresso e dos políticos. Há um certo grau de injustiça nesse julgamento. Afinal, também se tem mostrado — e sem a mesma insistência — o desgaste na imagem do empresariado, apontado como sedento de lucros e como sabotador de planos, ou dos sindicalistas, tachados de ultrapassados e de radicais.

Não há dúvida, porém, de que são os políticos que mais desgastada têm a imagem. E a maior parte das explicações apresentadas para esse processo está correta. Muitas delas estão inseridas dentro mesmo do Congresso Nacional. A cada vez que se mostra o plenário vazio, a demora nas decisões, o pagamento a parlamentares ausentes, seu prestígio sofre novo golpe.

Ao menos para essas mazelas o Congresso dispõe de remédios. É relativamente simples proceder a uma revisão regimental capaz de introduzir as necessárias correções. O Presidente do Senado Federal, Mauro Benevides, assim como o Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, já estão inclusive tomando providências rápidas nesse sentido. É o caso também do excesso de medidas provisórias, de que cabe culpa ao próprio Congresso, que abdicou de uma substancial parcela de seu poder. Uma vez mais, o Legislativo tem como sanar esse problema.

Existem na área política, entretanto, mazelas que pouco ou nada têm a ver com o Congresso, ao menos diretamente. Entre elas estão a fragilidade dos partidos e o despreparo dos políticos. É inegável que se pode apontar um desempenho negativo em muitos ocupantes de cargos eletivos — ou, ao menos, um desempenho em visível desacordo com as ex-

pectativas dos eleitores. Esse, sem dúvida, é um problema freqüente e que não se circunscreve ao Brasil.

Trata-se, na prática, de mais uma escaramuça de batalha da educação. Não se deve apenas educar o povo, mas também educar a classe política. Há inúmeros exemplos, no exterior, de parlamentos e principalmente de partidos que se empenham nesse sentido, quase invariavelmente com êxito. Embora poucos saibam, a legislação brasileira adota instrumentos nesse sentido.

Com efeito, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que recebeu o número 4.740 ao ser editada em 1965, consagra no inciso V do artigo 75 a tese de que os partidos devem se responsabilizar pela formação política de seus quadros. Trata-se aí de emenda por mim apresentada, como deputado federal, ao texto básico do projeto de lei. Nessa emenda, unanimemente aproveitada, determinava-se que cada partido deveria criar uma academia política destinada à formação e renovação de seus quadros e lideranças.

Esse dispositivo, portanto, tem força de lei há quase 26 anos. Infelizmente nunca foi cumprido. Alguns partidos dispõem de institutos e fundações a eles vinculados, mas não atendem à exigência da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Seus institutos e fundações vêm desempenhando, às vezes até com brilhantismo, trabalhos específicos, raramente de caráter permanente. Cursos de formação, com caráter perene, nunca. Podemos registrar apenas alguns esforços isolados, sem continuidade.

O cumprimento desse dispositivo legal constitui, porém, um requisito indispensável até para vitalizar os partidos. Quando se verifica a rotina partidária brasileira, com bases dispersas ou inexistentes, com células que nunca se reúnem, com diretórios que apenas cumprem formalidades previstas na lei eleitoral, nota-se a necessidade de mecanismos que conduzam à reunião dos filiados, ao desenvolvimento de doutrinas, à formação de lideranças.

Os partidos têm sentido essa necessidade. Vários deles chegaram a redigir e imprimir manuais para suas bancadas federal e estaduais, com o objetivo justamente de suprir carências que certamente teriam sido contornadas caso dispusessem de uma atividade permanente nesse sentido. Uma cartilha não pode se comparar a todo um curso.

A própria Lei Orgânica dos Partidos Políticos, mesmo exigindo imediata revisão, oferece já os meios para a realização desse trabalho indispensável. Ela estabelece o fundo partidário, que prevê a manutenção das academias políticas. Esse fundo precisa ser fortalecido, o que se pode conseguir a curto prazo, obtendo-se assim os recursos necessários à formação de quadros.

Os partidos políticos brasileiros vivem hoje um momento extremamente delicado. O País renova suas estruturas econômicas, a atividade de política floresce, a sociedade está em eferescência. A evolução do quadro externo fornece estímulos que não podem ser

ignorados. No entanto, os partidos políticos, que deveriam tornar-se os principais agentes de mudança, permanecem estagnados, paralisados em uma estrutura arcaica. Já é possível, porém, perceber-se um sopro de vitalidade e renovação. Para que esse sopro possa fortalecer-se é indispensável que os partidos se repensem, de uma forma orgânica e permanente. A criação de verdadeiras e efetivas academias políticas é o caminho mais rápido e eficiente para a formação e a renovação dos quadros partidários.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, li, hoje, pela manhã, e fiquei estarecido, a notícia do *Correio Braziliense*, nosso grande jornal de Brasília, sobre o criminoso processo de esterilização de cerca de sete milhões de mulheres brasileiras.

Nosso País, ainda uma Nação tão jovem, ao continuar este procedimento, será, dentro em pouco, uma Nação de velhos.

De tal ordem esta estatística estareceu as entidades ligadas às questões da mulher que uma dessas entidades dedicadas ao assunto está estudando a questão para, através de um projeto de lei, determinar os parâmetros, para que a esterilização não se faça ao arpejo dos interesses nacionais, sem a vigilância dos nossos serviços médicos, como está acontecendo.

Tão oportuna é a nota do *Correio* sobre tão danoso assunto que passo a lê-la para conhecimento de Srs. Senadores e para constar dos nossos Anais.

Diz a nota: "brasileiras esterilizadas são sete milhões".

E prossegue:

Cerca de 71 por cento das mulheres casadas ou unidas, entre 15 e 54 anos de idade, usavam em 1986 métodos anticoncepcionais, revela dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mais de 44 por cento destas mulheres já se encontravam esterilizadas naquele ano. Em dados absolutos, estima-se que aproximadamente sete milhões de brasileiras, na referida faixa etária, estejam hoje esterilizadas.

Para mudar esse quadro, várias entidades ligadas à questão da mulher — como Movimento Autônomo das Mulheres, Conselho da Comissão Feminina e grupo Pró-Mulher —, estão discutindo propostas que servirão de subsídio ao projeto de lei sobre Direitos Referentes à Saúde Reprodutiva, que deverá ser apresentado ainda esta semana ao Plenário da Câmara. O projeto está sendo elaborado por vários deputados, dentre outros Eduardo Jorge (PT — SP), Jandira Fegali (PC do B — RJ), Benedita da Silva (PT — RJ) e Luci Shonaski (PT — PR). O seminário "Esterilidade Humana", realizado ontem no auditório do Anexo IV da Câmara,

de onde foram retiradas novas sugestões para o projeto, contou com a participação não só das referidas entidades, mas também da pesquisadora do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), Elza Berquó, que possui uma publicação sobre o uso de métodos concepcionais no Brasil e no mundo.

Elza ressalta que falta opção para o uso de métodos anticoncepcionais no Brasil — ou se usa a pílula ou a esterilização — acrescenta. Ressalta que existe uma carência muito grande de projetos de assistência à mulher. Nesse sentido, a pesquisadora endossa o pensamento das entidades ligadas à causa da mulher, afirmando que é dever do Estado prover recursos que assegurem o livre exercício da regulamentação da fertilidade. Por outro lado, deve colocar à disposição dos interessados todas as informações necessárias, orientação médica eficaz e acesso justo e gratuito aos serviços de saúde para fins de assistência adequada à esterilização, esclarecendo ainda a população sobre os riscos e contra-indicações que envolvem o procedimento contraceptivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 33, de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência prorroga a sessão por quinze minutos para concluir os seus trabalhos.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 34, de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que, em vista da promulgação da Resolução nº 58, de 1990, estabelecendo novas normas para contratação de operações de crédito, decidiu arquivar as seguintes matérias:

— Mensagens nºs 201 e 352, de 1981; 47, de 1983; 317, 397 e 479, de 1986; 154, de 1988; 40, 182, 196, 204, 272, 278 e 320, de 1989; 46, 47, 48 e 82, de 1990; e

— Ofícios "S" 5, 17 e 19, de 1988; 2, 5, 27 e 35, de 1989; 1, 4, 5, 20 e 44, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na presente sessão, terminou o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de

Resolução nº 3, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata que dá nova redação aos dispositivos, que menciona, do Regimento Interno do Senado Federal. Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

É a seguinte a emenda apresentada:

Emenda nº 1

Emenda modificativa ao Art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 1991, que "dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno do Senado Federal".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 3, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

Parágrafo único. Poderá optar pela remuneração do mandato o senador que assumir o cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território, de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária (Const. art. 56, § 3º).

Art. 40.

§ 5º A missão no exterior a convite de governo estrangeiro, só será autorizada durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, salvo nos casos de necessidade urgente ou de interesse público interno relevante, a critério da avaliação prévia do Presidente da Mesa Diretora."

Justificação

O primeiro dispositivo objeto da modificação proposta na presente emenda é a redação sugerida para o § 2º do art. 12, do Regimento Interno do Senado Federal, no projeto em causa, cujo texto entendemos deva ser suprimido pelas seguintes razões:

1º) Duvidamos da eficácia do referido dispositivo, tendo em vista a inexistência de qualquer forma de controle na utilização da suposta verba, que comporia o subsídio do senador a título de compensação de despesas com transporte ao estado de origem, evidenciando-se, dessa forma, a sua inoquidade.

2º) O Ato da Comissão Diretora nº 62, de 1988, que "dispõe sobre a concessão de passagens aéreas aos senadores, e dá outras providências", em seu art. 3º, extingue a ajuda de custo, paga aos senadores para transporte aéreo, o que prejudica a proposta em tela.

No tocante ao § 5º do art. 40, a que se refere a proposição em exame, achamos conveniente introduzir ressalva final em seu texto, a fim de possibilitar a autorização de desempenho por senador, de missão no exterior, mesmo durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, apenas naqueles casos em que seja verificado, pelo Presidente da Mesa necessidade urgente ou interesse público relevante.

Quanto ao dispositivo que se segue, no projeto, o § 6º do art. 40, propomos a sua supres-

são tendo em vista ser fato público e notório nesta Casa o atraso de, em média, 40 dias com que tem sido publicado o **Diário do Congresso Nacional**, motivo pelo qual entendemos não deva a efetivação da autorização de missões no exterior, mesmo quando custeadas pelo Tesouro Nacional, ficar condicionada à publicação do respectivo parecer de Comissão de Relações Exteriores no mencionado órgão de divulgação do Congresso Nacional.

Finalmente, estamos sugerindo, da mesma forma, a supressão do art. 155 e seguintes a que se refere o art. 1º do projeto, com vistas a que seja preservada a atual ordem seqüencial dos trabalhos de plenário, nas Sessões Ordinárias desta Casa, por havermos constatado, data maxima venia, impropriedades no projeto que importariam graves prejuízos ao processo legislativo.

Se não vejamos:

O art. 252, nº 4, c/c o art. 255, inc. I, alínea a, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, estabelecem que os requerimentos que solicitem urgência nos casos do art. 336, alínea b, deverão ser lidos previamente à sua deliberação, que somente se dá após a matéria constante da Ordem do Dia.

Como a sua leitura deve ser feita na Hora do Expediente, conforme dispõe o art. 339, inc. II do mesmo regimento, fica assim logicamente impossível a sua leitura prévia naquela fase da sessão, considerando que a proposta do projeto em causa é a inversão da Hora do Expediente pela Ordem do Dia, onde a primeira fase da sessão passaria a ser a Ordem do Dia, e não mais a Hora do Expediente.

Problemas semelhantes, também decorrentes das peculiaridades da tramitação dos requerimentos de urgência, podem ser observados no cotejo do texto do projeto com o art. 339, inc. II, c/c o art. 340, inc. II; art. 341, inc. I e art. 345 e segs., todos do mesmo regimento.

Ademais, o **quorum**, de maioria absoluta da composição desta Casa para a abertura das suas sessões Ordinárias, conforme dispõe o projeto, sob o nosso ponto de vista nos leva a crer que, contrariamente ao defendido pelo seu ilustre autor, na justificação, ficariam ainda mais obstruídos os trabalhos legislativos, com conseqüências extremamente danosas para a sociedade brasileira e à própria imagem do Congresso.

Por essas razões, esperamos contar com o indispensável apoio dos ilustres pares na aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 6 de março de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica que a sessão do Congresso Nacional, marcada para as 18h30min, está cancelada, e convoca outra para amanhã, às 10h30min, com a mesma pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104 DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990 — Complementar (nº 240/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 5-CCJ.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de plenário.)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990 — Complementar (nº 241/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 2-CCJ.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1990 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regime Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990 — Complementar (nº 242/90 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nº 1 a 6-CCJ.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 5, de 1991), da emenda do Senado

ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1990 (nº 7.503/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério de Estado, Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(LEVANTA-SE A SESSÃO AS 18 HORAS E 35 MINUTOS.)

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 24/90.

Contratada: Alfa Sistemas contra incêndio (Dal Pont dTeixeira Ltda.)

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 01 (um) ano, do Contrato nº 024/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3999/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00075/2, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Valdecy de Deus Pinto.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/90.

Contratada: Aquazul, Piscinas, Higienização e Análise Química Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 10/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00056/6, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Antônio Ferreira da Silva.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 41/90.

Contratada: Araújo Abreu Engenharia Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 41/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 03.007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00025/6, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: José Luiz Ferro de Oliveira Fortes.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/90.

Contratada: Elevadores Otis Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Repactuação, por acordo entre as partes, dos preços do contrato original.

Data da Assinatura: 21-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: José Guimarães Crispinho.

P/ Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/90.

Contratada: Clínica Médico-Cirúrgica Daher Ltda.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 32/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00134/1, de 19-2-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Rogério Daher.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/90.

Contratada: Hospital Geral e Ortopédico de Brasília S/A.

Contratante: Senado Federal.

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 36/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00136/8, de 19-2-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Walbron Steckelberg.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/90.

Contratada: Type — Máquinas e Serviços Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 004/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00029/9, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Vigência: 01-01-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: André Luiz Rocha.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/90.

Contratada: Equitel S/A — Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 027/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3999/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00037/0, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Roberto Tadeu Couto Mazoni e Walter Penno.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/90.

Contratada: Sitran Indústria e Comércio Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 041/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00024/8, de 31-1-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Francisco Alencar Rodrigues.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/90.

Contratada: Hospital Santa Luzia S/A
 Contratante: Senado Federal
 Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 031/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00133/3, de 19-2-91.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Edivaldo Martins Leal.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 30-11-90, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/90 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 30-11-90, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve: aprovar os Balancetes e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de novembro/90, apresentando um Ativo com um Disponível

Imediato de Cr\$ 2.157.448.392,99 — todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr\$ 113.026.746,30 e Créditos Diversos no valor de Cr\$ 508.087.911,03; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$ 407.006.661,22; Ativo Permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível Operacional de Cr\$ 41.758.121,68; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$ 2.852.831.132,07; Não Exigível de Cr\$ 315.071.655,75; Valores em Custódia de Cr\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de 629.136.509,02 no mês de novembro/90 de Cr\$ 4.466.292.863,68 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$ 629.136.509,02 no mês de novembro/90 e de Cr\$ 4.466.292.863,68 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de novembro no valor de Cr\$ 394.117.741,62.

Brasília, de de 1991.

PROGASEN - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - 41104501

CONGRESSO NACIONAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM NOVEMBRO/90 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	2.157.448.392,99	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	41.758.121,68
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.157.448,39	810100 RETENÇÕES A RECOLHER	23.639.667,37
710400 POUPIANÇA	1.796.890.846,33	810110 EMP. SOCIED. PENHENS	12.709,00
710500 CONTA CORR	560.750.346,33	810200 PRECATORIOS DIVERSOS	18.065.625,56
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	559.043.477,28	810210 PECUNIA PARLAMENTAR	17.932.432,00
710502 BB S/A C/403.509/7	1.704.863,10	810299 DIVERSOS	131.759,02
720000 INVESTIMENTOS	113.026.746,30	810300 CAIXA DE POUPIAÇÃO	2.685,93
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	113.042.817,23	810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VG E APC	39.570,23
720200 ACESSO AO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTANISTA	2.507,52
720201 CUSTO	436,30	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	2.852.831.132,07
720202 VARIÁVEL DA CARTEIRA	11.491,93	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS	2.852.831.132,07
720203 ACESSO AO BANCO MERIDIONAL S/A	52.002,84	820110 BENEFEÍCIOS A CONCEDER	2.852.831.132,07
720204 CUSTO	52.002,84	830000 NÃO EXIGÍVEL	315.071.655,75
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	508.087.911,03	830100 RESERVAS	310.032.706,23
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	444.654.780,91	830110 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.856,72
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	1.720.363,44	830120 RESERVA DE REAVALIACAO DE IMOVEIS	24.059.485,16
730102 EQUIPARACAO DE PENSÕES	441.754.397,46	830130 RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	283.059.744,37
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	57.839.397,12	830200 PROVISÃO	6.438.849,50
730201 CONST. DE RESERVA DA PREVIDENCIA CONGRESSUAL	189.265,65	830210 PROVISAO PARA COBERTURA DE APLICACOES DUVIDOSAS	6.438.849,50
730202 EQUIPARACAO DE PENSÕES	57.749.751,47	840000 RESULTADO FUTURO	64.894,68
730300 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PPRONTO PAGAMENTO	112.422,36	840100 VARIACAO DA CARTEIRA DE ACOES	61.494,72
730301 JRS. E COR. MONETARIA DA CONTA DURO	5.020.650,63	840200 PENDENTE	1.399,92
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	437.006.661,22	850000 COMPENSACAO	12.926,23
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	6.042.632,63	850100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23
740101 TITULOS DA ETUVA APARIZIA	303.532,00	TOTAL DO PASSIVO	3.266.737.739,41
740102 OBRIGACOES DA ELETRONAC	114.076,30		
740103 OBTENICAO DE PROLAB	2.715.123,81		
740104 DEBITOS NÃO CONVERTÍVEIS	4.438.869,56		
740200 CRUZADOS MO. DE A ORDEM DO BACEN - LEI 8014/90	400.345.426,39		
750000 PERMANENTE	24.156.092,64		
750100 BENS IMOVEIS	24.066.000,00		
750101 CUSTO	34,04		
750102 REAVALIACAO	24.039.965,16		
750200 BENS MOVEIS	90.092,64		
750201 CUSTO	90.092,64		
760000 COMPENSACAO	11.926,23		
760100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	3.266.737.739,41		

Notas explicativas anexas.

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

MARCELO FELIPE DE A. COELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITÓRIOS
 CONTRADORA SPS-DF-870

FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTRADORA SPS-DF-870

OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTRADORA SPS-DF-870

OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTRADORA SPS-DF-870

OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA
 DIRETOR DE DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTRADORA SPS-DF-870

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇETE PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM NOVEMBRO/90 (I P C)

A T I V O	P A S S I V O
710000 DISPONÍVEL INOVIATO	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL
710001 BANCOS CORRA MOVIMENTO	810100 RESTOQUES A RECEBER
710002 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	810101 IMPL. SOBRE CANCEL. CÂMPUS
710003 BANCO DO BRASIL S/A C/ 493.825/1	810200 EMPREGOS, INDIEN. E OUTROS
710004 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/ 590.071/1	810201 FÉRIAS PARLAMENTAR
710005 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	810202 DIVERSOS
710006 BANCOS C/ 493.825/1	810203 CAIXA DE FÉCULO
710007 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/ 649.082/0	810300 SEGUROS
710008 BANCO DO BRASIL S/A C/ 120.193.322/3	810301 CIA. VERA CRUZ S/A - VE E APC
710009 BANCO DO BRASIL S/A C/ 160.193.322/0	810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTANISTA
710010 BANCO DO BRASIL S/A C/ 100.193.590/7	
710011 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/660.582/4	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL
710012 BANCO DO BRASIL S/A - C/130.193.322/5	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOS EXPIRADOS
710013 BANCO DO BRASIL S/A C/193.322/1	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER
710014 BANCO DO BRASIL S/A C/493.599/7	
720000 INVESTIMENTOS	
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	830000 RÃO EXIGÍVEL
720101 SEGUROS	830100 RESERVAS
720102 EMPRÉSTIMOS	830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
720103 FUNDAMENTOS DO BANCO FEDERAL	830103 RESERVA DE REALIZAÇÃO DE IMÓVEIS
720104 FUNDAMENTOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL
720105 CLT DO BANCO FEDERAL	830300 PROVISÕES
720106 FUNDAMENTOS DO SENADO	830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICAÇÕES OBTIDAS
720107 FUNDAMENTOS DO SENADO	840000 RESULTADO FUTURO
720108 FUNDAMENTOS DO SENADO	840100 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES
720109 FUNDAMENTOS DO SENADO	840200 PENDENTE
720110 FUNDAMENTOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	850000 COMPENSADO
720111 FUNDAMENTOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	850100 VALORES CUSTODIADOS
720112 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720113 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720114 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720115 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720116 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720117 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720118 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720119 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720120 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720121 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720122 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720123 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720124 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720125 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720126 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720127 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720128 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720129 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720130 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720131 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720132 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720133 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720134 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720135 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720136 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720137 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720138 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720139 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720140 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720141 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720142 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720143 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720144 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720145 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720146 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720147 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720148 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720149 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720150 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720151 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720152 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720153 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720154 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720155 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720156 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720157 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720158 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720159 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720160 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720161 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720162 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720163 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720164 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720165 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720166 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720167 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720168 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720169 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720170 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720171 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720172 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720173 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720174 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720175 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720176 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720177 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720178 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720179 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720180 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720181 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720182 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720183 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720184 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720185 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720186 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720187 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720188 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720189 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720190 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720191 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720192 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720193 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720194 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720195 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720196 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720197 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720198 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720199 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
720200 AGES DO BANCO DO BRASIL S/A	
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	
730102 EQUIPACAO DE PENHOS	
730103 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	
730104 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	
730105 EQUIPACAO DE PENHOS	
730106 VALORES A RECEBER DOS DEPUTADOS DO ROLAMENTO	
730107 AGES E CCR. FONTEIRA DA CONTRA CORA	
730108 VALORES A RECEBER DO SENADO	
730109 INVESTIMENTOS A RECEBER	
730110 TÍTULOS DA DIVIDA AGRAVA	
730111 CRÉDITOS DA ELETRICASA	
730112 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730113 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730114 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730115 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730116 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730117 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730118 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730119 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730120 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730121 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730122 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730123 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730124 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730125 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730126 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730127 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730128 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730129 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730130 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730131 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730132 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730133 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730134 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730135 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730136 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730137 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730138 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730139 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730140 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730141 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730142 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730143 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730144 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730145 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730146 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730147 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730148 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730149 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730150 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730151 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730152 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730153 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730154 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730155 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730156 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730157 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730158 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730159 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730160 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730161 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730162 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730163 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730164 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730165 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730166 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730167 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730168 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730169 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730170 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730171 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730172 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730173 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730174 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730175 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730176 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730177 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730178 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730179 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730180 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730181 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730182 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730183 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730184 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730185 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730186 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730187 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730188 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730189 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730190 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730191 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730192 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730193 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730194 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730195 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730196 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730197 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730198 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730199 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	
730200 CRÉDITOS - PREVIDENÇA	

PROJASEN-
GRUPO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-11107501-

PROGENSEN-
CENTRO DE INFORMATICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1101591-

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANCE PATRIMONIAL ANALITICO ENCERRADO EM NOVENO/90 (I P C)

A T I V O		P A S S I V O	
740214 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/677.116/5	4.980.094,42		
740215 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/677.262/0	528.053,61		
740216 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/687.511/3	911.071,32		
740217 CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A C/694.138/8	209.991.287,09		
740218 CEF C/689.582/4	58.998.592,82		
750000 PERMANENTE	24.156.092,64		
750100 BENS IMOVEIS	24.060.000,00		
750200 CUSTO	36,84		
750300 REALIZACAO	24.059.965,16		
750400 BENS MOVEIS	96.092,64		
750500 CUSTO	96.092,64		
760008 COMPENSO	11.926,23		
760169 VALORES CUSTODIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	3.209.737.736,41	TOTAL DO PASSIVO	3.209.737.736,41

[Handwritten signature]
MARTA ESCOBAR DE TOLEDO
CHIEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURACAO
CONTADORIA CRC-DF 8727

BRASILIA-DF, 30 DE NOVENO DE 1990
[Handwritten signature]
RICARDO GARCIA VIGILIN
DIRETORIA EXECUTIVA

[Handwritten signature]
SINAGRA RODRIGUES
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
SENADOR NAZAR JAUDE
TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA EM NOVENBR/90 (Z P C)

-PROJASEN-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-A1105311-

R	E	C	E	Z	I	T	A	D	E	S	P	E
100000	RECEITAS CORRENTES	629.136.509,02	300000	DESPESAS CORRENTES	629.136.509,02							
110200	RECEITA TRIBUTÁRIA	83.251.679,18	310000	DESPESAS DE CUSTEIO	6.166.870,57							
111100	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS	23.349.629,00	311200	CRATIVIDADES A SERVIDORES	2.769.569,25							
111101	DA CÂMARA	3.600.656,52	311500	AUXILIO-DOENÇA	345.404,03							
111102	DO SENADO	3.600.656,52	312000	AUXILIO-FUNERAL	83.255,50							
111200	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS	15.731.774,61	313000	SERVICIOS DE TERCEIROS	161.800,84							
111201	DA CÂMARA	12.457.101,59	316000	CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	31.600,00							
111202	DO SENADO	889.497,48	317000	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	612.305,06							
111203	DO PROJASEN	1.346.691,31	319000	DESPESAS DIVERSAS	120.525,45							
111205	CLT DO SENADO	4.172.941,16	320000	DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.873.886,03							
111206	CLT CEGRAF	3.972.394,73	320000	PENSOES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS	151.311.657,61							
111300	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTAS	637.041,79	328001	EX-SENADORES	29.798.234,12							
111400	COMPENSAÇÃO DE CARÊNCIA		328002	EX-DEPUTADOS	130.513.423,69							
111401	COMPLEMENTAÇÃO DE CARÊNCIA/SEGURADOS OBRIGATORIOS		328101	PENSOES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS	9.944.383,08							
111500	CONTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTO		328101	EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	34.302.347,73							
111600	ASSIST. SOCIAL - X S/ JRS. E COR. MONEY. EMPRÉSTIMOS		328102	EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	54.691.977,53							
111800	CAIXA DE PÉCULO		328200	PENSOES A BENEFCIÁRIOS	34.555.259,39							
120000	RECEITA PATRIOMONIAL	254.265.483,40	328201	DE EX-DEPUTADOS	34.829.655,60							
123000	JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA OURO	81.502.205,69	328203	DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO	523.868,59							
123100	JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DE POUPIANÇA	57.317.466,37	328206	DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA	783.304,00							
123200	COR. MON. DE CRÉDITOS NOVOS A ORDEN DO BACEN	57.317.466,37	329000	VAR. TRANSF. DE Z. S/ JRS. COR. MONEY. EMPR. EMPRESTADO	683.599,43							
123300	JRS. DE EMPRÉSTIMOS	15.871.049,77	340000	CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES	394.117.741,62							
124000	AUGUSTO	664.982,66	341100	RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EMPREGADOS	394.117.741,62							
140000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.595.472,16	341101	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS								
141100	CONTRIBUIÇÃO PATRIOMIAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	80.860.172,23										
141200	CONTRIBUIÇÃO PATRIOMIAL DO SENADO FEDERAL	40.461.310,53										
141300	CONTRIBUIÇÃO PATRIOMIAL DO PROJASEN	1.776.994,96										
142100	REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	7.944.789,46										
142102	ECHEPARATO DE PENSÕES	132.060.429,49										
142200	REC. DO SENADO FEDERAL	132.640.429,49										
142202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	28.489.747,47										
150000	RECEITAS DIVERSAS	21.804,30										
150000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	21.804,30										
159000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	629.136.509,02										
	TOTAL	629.136.509,02										

BRASÍLIA-DF, 30 DE NOVENBR DE 1990

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-DF 496

ROSELI SANTOS FORTLIN
DIRETORA EXECUTIVA

CHAPARIM
SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENAADOR MARCOS JUNIOR
TESOUREIRO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE — IPC
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANCETE PATRIMONIAL
DE NOVEMBRO/90

1. A aplicação em "RDB" do Produban no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDB" em 5-9-89 no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-92 NCz\$ 238.019,21 em 14-2-91 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável a longo prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se sub judice, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

5. Com o encerramento do Fundo Assistencial, em setembro/90, os valores das contas do Ativo e do Passivo foram incorporados às contas do IPC, representando um acréscimo de 1,3% do Ativo Contábil.

Brasília, 30, de novembro de 1990.

Instituto de Previdência dos Congressistas — Francisco dos Santos Passos — Diretor do Departamento de Contabilidade — Contador CRC-DF 4966

Instituto de Previdência dos Congressistas — Maria Felizarda S. Coelho — Chefe da Seção de Escrituração Contadora CRC-DF 8727.

PARECER

Assunto: Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas do IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de acordo com o que estabelece o art. 12, inciso III da Lei nº 7.087, de 20 de dezembro de 1982, examinou o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 31-12-90, juntamente com o Demonstrativo das Receitas e

Despesas do mês de dezembro/90 e, considerando que essas peças traduzem a situação patrimonial e financeira do Instituto em 31-12-90, com as ressalvas das Notas Explicativas anexas, resolve: aprovar o Balanço Patrimonial do ano de 1990 os e os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, referentes ao mês de dezembro/90, apresentando um Ativo com um Disponível Imediato de Cr\$ 2.956.585.770,41 — todo ele depositado no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; Investimentos no valor de Cr\$ 93.350.484,61 e Créditos Diversos no valor de Cr\$ 422.535.493,09; Recursos Realizáveis a Longo Prazo no valor de Cr\$ 463.692.867,02; Ativo Permanente no valor de Cr\$ 24.156.092,64 e Valores Custodiados de Cr\$ 11.926,23. O Passivo da Instituição demonstra um Exigível operacional de Cr\$ 15.025.388,07; um Exigível Atuarial no valor de Cr\$ 3.630.158.769,27; Não Exigível de Cr\$ 315.071.655,75; Valores em Custódia de Cr\$ 11.926,23 e Contas de Resultado Futuro de Cr\$ 64.894,68. As Contas de Resultado demonstram a realização de Receitas no valor de 985.439.116,75 no mês de dezembro/90 de Cr\$ 5.451.731.980,43 acumuladas no ano e Despesas de Cr\$ 985.439.116,75 no mês de dezembro/90 e de Cr\$ 5.451.731.980,43 acumuladas no ano. Esta igualdade é resultante da constituição de reservas no mês de dezembro no valor de Cr\$ 783.185.956,84.

Brasília, de de 1991.

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO/90 (I P C)

PROJASEL-
 CENTRO DE INFORMÁTICA E
 PROCESS. DE DADOS DO
 SENADO FEDERAL
 -41106501-

A T I V O		P A S S I V O	
710000 DISPONÍVEL IMEDIATO	2.956.585.770,41	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	15.825.356,07
710200 BANCOS CONTA MOVIMENTO	259.575,53	810100 RETENÇÕES A RECEBER	38.386,78
710400 FÓRQUÇA	1.969.579.411,51	810131 IRRF SOBRE PENSÕES	27.679,75
710500 CONTA CORO	986.776.783,37	810182 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.708,00
710501 BANCO DO BRASIL S/A C/493.322/1	982.682.986,04	810200 CREDÍTOS DIVERSOS	14.960.885,36
710502 BANCO DO BRASIL S/A C/403.599/7	4.113.797,31	810201 ASSIST. SOCIAL - % S/ JRS. E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS	4.251.908,66
720000 INVESTIMENTOS	93.350.489,61	810203 FÉCULTO PARLAMENTAR	8.966.641,60
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AVERBADOS	93.286.559,59	810204 DIVERSOS	131.059,83
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.926,23	810205 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE FÉCULTO	7.207,82
720201 CUSTO	436,30	810206 ASSIST. SOCIAL - ALUGUEIS	1.683.685,65
720202 VARIACÃO DA CARTEIRA	11.491,93	810301 CIA. VERA CRUZ S/A - V6 E APC	24.171,65
720300 AÇÕES DO BANCO MERIDIONAL S/A	52.002,84	810302 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTAMISTA	2.567,52
720301 CUSTO	52.002,84	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	3.630.150.799,27
730000 CRÉDITOS DIVERSOS	402.535.693,69	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RISCOSOS EXPIRADOS	3.630.150.799,27
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEBITADOS	324.427.665,06	820102 BENEFÍCIOS A CONCEDER (3)	315.071.655,75
730101 CONST. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	2.799.343,44	830000 NÃO EXIGÍVEL	310.632.766,85
730102 EQUIPARACÃO DE PENSÕES	321.727.592,62	830100 RESERVAS	3.476.856,72
730200 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	80.115.331,00	830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.059.965,16
730202 EQUIPARACÃO DE PENSÕES	80.115.331,00	830103 RESERVA DE REAVALIACÃO DE IMÓVEIS	283.095.844,37
730600 ADIANTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	17.861.833,67	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	4.438.889,50
731000 JRS. E COR. MATEMÁTICA DA CONTA CORO	463.692.847,02	830301 PROVISÃO PARA COBERTURA DE APLICACÕES DÍVIDOSAS	4.438.889,50
740000 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.641.632,83	840000 RESULTADO FUTURO	66.894,68
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	353.532,00	840100 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.404,77
740101 TÍTULOS DA DIVIDA AGRIARIA	134.078,30	840200 PENDENTE	1.399,91
740102 OBRIGACÕES DA ELETROBRÁS	1.798.133,03	850000 COMPENSAACAO	11.926,23
740103 COR/PDS - PRONURAN (1)	4.438.889,50	860100 VALORES CUSTOZIADOS	11.926,23
740104 DEBITORES NAO CONGRESSISTAS (2)	4.438.889,50	860101 VALORES CUSTOZIADOS	11.926,23
740200 CRUZADOS NOVOS A ORDEM DO BACEN - LEI 8024/90 (4)	487.051.236,19	TOTAL DO PASSIVO	3.960.332.634,00
750000 PERMANENTE	24.156.092,64		
750100 BENS IMÓVEIS	34,88		
750101 CUSTO	24.059.965,16		
750102 REAVALIACÃO	96.092,64		
750200 BENS MÓVEIS	96.092,64		
750201 CUSTO	96.092,64		
760000 VALORES CUSTOZIADOS	11.926,23		
TOTAL DO ATIVO	3.960.332.634,00		

Notas Explicativas anexas de 01 a 07.

BRASÍLIA-DF, 11 DE DEZEMBRO DE 1990

MARIA FELIZARRA S. CRELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURACÃO
 CONJADISA CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PIASSOS
 DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 4956

Chagas Rodrigues
 SENADOR CHAGAS RODRIGUES
 PRESIDENTE

SENADOR HAZOR JUNIOR
 TESOUREIRO

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM DEZEMBRO/90 (I P C)

PROJAZEN-
 CENTRO DE INFORMÁTICA E
 PROCES. DE DADOS DO
 SENADO FEDERAL
 -11107501-

A T I V O		P A S S I V O	
740216 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/687.511/3	1.056.297,16	750000 PERMANENTE	24.156.092,64
740217 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/684.138/8	24.252.239,15		24.060.000,00
740218 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/680.582/4	70.279.359,50		34,84
			24.059.965,16
			96.092,64
750000 PERMANENTE			11.926,23
750100 BENS IMOVEIS			11.926,23
750101 CUSTO	34,84		11.926,23
750102 REVALIAÇÃO			3.960.332.634,00
750200 BENS MOVEIS			
750201 CUSTO	96.092,64		
760000 COMPENSAÇÃO			
760100 VALORES CUSTOZIADOS			
TOTAL DO ATIVO	3.960.332.634,00	TOTAL DO PASSIVO	3.960.332.634,00

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1990

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF-4746

MARIA FELIZADA S. COELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
 CONTADOR CRC-DF-8727

Senador Cássio Rodrigues
 Presidente

Senador Nador Jontor
 Tesoureiro

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ENCERRADO EM DEZEMBRO/90 (I P C)

PRESEMI-
CENTRO DE INFORMÁTICA E
PROCESS. DE DADOS DO
SENADO FEDERAL
-41107931-

A T I V O		P A S S I V O	
718000 DISPONÍVEL IMEDIATO	2.956.885.770,41	810000 EXIGÍVEL OPERACIONAL	15.823.386,07
718200 BANCOS COMTA MOVIMENTO	227.259,21	810100 RESERVAS A RECOLHER	38.386,74
718201 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.322/1	227.259,21	810101 IRRF SOBRE PENSÕES	27.676,74
718203 BANCO DO BRASIL S/A C/ 403.565/2	1.459,53	810102 IRRF SOBRE GRATIFICAÇÕES	10.709,00
718204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/950.071/1	606,13	810200 CREDITOS DIVERSOS	4.251.998,06
718225 BANCO DO BRASIL S/A C/ 193.590/9	54	812201 ASSIST. SOCIAL - X S.A.P.S.E COR. MONET. DE EMPRÉSTIMOS	8.966.241,40
718400 FUNDACÃO	1.969.579.411,51	812203 FOLGEO PARLAMENTAR	131.059,83
718401 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/669.022/0	468.692.600,69	812204 DIVERSOS	7.387,62
718402 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.362/0	300.088.000,00	812205 ASSIST. SOCIAL - CAIXA DE RECÚLTO	1.603.685,25
718412 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.362/3	607.844.506,01	812206 ASSIST. SOCIAL - ALUGUEIS	26.778,97
718416 BANCO DO BRASIL S/A C/ 180.191.322/3	204.159,79	813000 SECORIS	24.371,45
718420 BANCO DO BRASIL S/A C/ 180.191.322/0	323.636.935,28	813011 CIA. VERA CRUZ S/A - VE E APC	2.547,52
718421 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C/669.582/4	119.212,62	813021 CIA. VERA CRUZ S/A - PRESTADISTA	
718422 BANCO DO BRASIL S/A C/180.191.322/5	648.076.000,90	820000 EXIGÍVEL ATUARIAL	3.639.158.769,27
718501 BANCO DO BRASIL S/A C/491.322/1	982.643.986,86	820100 RESERVAS MATEMÁTICAS/RESERVAS EMPRÉSTIMOS	3.639.158.769,27
718502 BANCO DO BRASIL S/A C/491.322/7	4.111.797,31	820102 BENEFÍCIOS A CONTER	
720000 INVESTIMENTOS	93.259.449,61	830000 NÃO EXIGÍVEL	315.071.655,75
720100 CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS - AGRICULTORES	93.259.449,61	830100 RESERVAS	310.632.766,25
720101 SENADORES	178.152,65	830101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.476.656,72
720102 DEPUTADOS	645.019,17	830103 RESERVA DE REAVLIAÇÃO DE IMÓVEIS	24.059.985,16
720103 FUNCIONÁRIOS DO SENADO FEDERAL	24.327.696,73	830104 RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	283.955.944,37
720104 FUNCIONÁRIOS DA CAMPA DOS DEPUTADOS	35.428.618,69	830300 PROVISÕES	4.436.889,59
720105 CDT DO SENADO FEDERAL	16.487.785,93	840000 RESULTADO FUTURO	64.094,69
720106 CDT DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	4.256.065,26	840100 VARIACÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES	63.499,77
720107 FUNCIONÁRIOS DO PROJASEM	3.677.732,04	840200 PERTEITE	1.399,91
720108 FUNCIONÁRIOS DO CENAF	18.159.394,94	850000 COMPENSADO	11.926,43
720109 INATIVOS DO SENADO FEDERAL	1.699.159,11	850100 VALORES CUSTODIADOS	11.926,43
720110 INATIVOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	1.565.070,06		
720111 PENSIONISTAS	471.925,76		
720200 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	436,30		
720201 AÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A	11.491,93		
720300 AÇÕES DO BANCO MÉRIDIONAL S/A	53.082,64		
720500 CUSTO			
730000 CRÉDITOS DIVERSOS			
730100 VALORES A RECEBER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	422.535.692,09		
730101 CONTR. DE RESERVA DA PREVIDÊNCIA CONGRESSUAL	326.427.846,06		
730102 VALORES A RECEBER DO SENADO FEDERAL	60.115.331,00		
730200 EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES	110.422,36		
730600 AJUSTAMENTOS POR DESPESAS DO PRONTO PAGAMENTO	17.001.091,67		
731000 JES. E COR. MINISTÉRIA DA CONTA OURO	643.692.887,02		
740000 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.441.032,51		
740100 INVESTIMENTOS A RECEBER	101.532,00		
740101 FUNDOS DA DIVIDA ACUMULADA	116.078,10		
740102 OBRIGACOES DA ELUTORGESAS	1.705.133,03		
740103 CEFAPSB - PROCONAM	4.436.689,50		
740104 OBRIGACOES NÃO COMPENSÁVEIS			
740200 CRIANÇAS NOVOS A OPDEN DO RACEM - LEX 8024/90	147.953.585,29		
740201 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/660.022/0	336.971,32		
740202 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/670.590/1	587.146,96		
740203 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/670.662/6	784.945,53		
740204 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/671.041/5	1.030.762,17		
740205 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/674.250/4	3.633.359,57		
740206 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/675.554/1	1.100.097,61		
740207 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.306/5	59.446,57		
740208 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.626/7	598.091,66		
740209 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/676.936/4	587.367,57		
740210 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.110/5	5.934.004,49		
740211 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/677.362/0	630.192,19		

CONGRESSO NACIONAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA RECEITA E DESPESA ACUMULADA ATÉ DEZEMBRO/90 (I.P.C.)

Table with columns for account codes (e.g., 100000 RECEITAS CORRENTES), descriptions, and monetary values. Includes sub-totals for RECEITAS and DESPESAS, and a final TOTAL.

BRASIL - DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1990
MARTA FELIZADA S. COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO
CONTADOR CRC-SP 8727

SOMAS DA DESPESA
EMPATE VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/90
T O T A L

BRASIL - DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1990
Sérgio Chagas Rodrigues
DIRETOR EXECUTIVO

SOMAS DA DESPESA
EMPATE VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/90
T O T A L

SOMAS DA DESPESA
EMPATE VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/90
T O T A L

SENADOR RUBEN JÚNIOR
TESOUREIRO

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
PRESIDENTE

SENADOR JOSÉ SARNEY
DIRETOR EXECUTIVO

CONGRESSO NACIONAL
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CANTA RECEITA E DESPESA EM DEZEMBRO/90 (I P C)

-PROJASEN-
 CENTRO DE INFORMÁTICA E
 PROCES. DE DADOS DO
 SENADO FEDERAL
 -A1106301-

R	E	C	E	X	T	A	D	E	S	P	E	S	A		
100000	RECEITAS CORRENTES						985.439.116,75	300000	DESPESAS CORRENTES				985.439.116,75		
110000	RECEITA TRIBUTARIA						94.639.307,00	310000	DESPESAS DE CONTEYO				6.095.274,71		
111000	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS OBRIGATORIOS						27.043.619,00	311300	GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES				4.689.086,23		
111100	CAIXA							311500	AUXILIO-DOENCA				422.752,14		
111200	CAIXA							312000	AUXILIO-FUNERAL				30.000,00		
111300	CONTRIBUIÇÕES DE SEGURADOS FACULTATIVOS						34.216.276,68	312400	DESPESAS DE RESCISÃO JUDICIAIS				212.145,64		
111201	DA CÂMARA							317000	SERVICIOS DE TERCEIROS				527.607,13		
111202	DO SENADO							317000	HONORARIOS ADVOCATICIOS				149.377,60		
111203	DO PROJASEN							320000	DESPESAS DIVERSAS				176.099.547,20		
111204	CLT DA CÂMARA							320000	DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				122.816.001,95		
111205	CLT DO SENADO							320500	PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES OBRIGATORIOS				16.898.565,64		
111206	CLT CEGAF							320501	EX-DEPUTADOS				185.617.426,31		
111300	COMPENSAÇÕES DE PENSIONISTAS							321000	PENSÕES A EX-CONTRIBUÍNTES FACULTATIVOS				7.592.059,05		
111400	COMPLEMENTAÇÃO DE CATEGORIA							321101	EX-FUNCIONARIOS DO SENADO				11.523.659,15		
111402	COMPLEMENTAÇÃO DE CATEGORIA/SEG. FACULTATIVOS							321102	EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA				11.295.805,23		
111500	CONTRIBUIÇÃO DE EMPAQUE							322000	PENSÕES A BENEFICIARIOS				646.106,15		
111600	ASSIST. SOCIAL - % S/IRS.E COR.MUNET. EMPRÉSTIMOS							328001	DE EX-SENADORES				32.059.252,56		
111800	CAIXA DE RESCISÃO							328002	DE EX-DEPUTADOS				643.859,85		
120000	RECEITA PATRIMONIAL							328200	DE EX-FUNCIONARIOS DO SENADO				50.336,00		
223000	JRS. E CORREÇÃO MONETÁRIA DA CONTA DURO							328203	DE EX-FUNCIONARIOS DA CÂMARA				783.145.956,64		
223200	JRS. COR.MUNET. DE EMPRÉSTIMOS							329000	ASSIST. SOCIAL - APROPRIANSP.P.FUNCION. DE EXERCÍCIO				783.145.956,64		
224000	JRS. DE EMPRÉSTIMOS							330000	DESPESAS DE INVESTIMENTOS				56.336,00		
240000	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							331000	PERDAS COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				50.336,00		
341100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS							331101	POR PORTE				783.145.956,64		
341200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SENADO FEDERAL							340000	CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS E PROVISÕES				783.145.956,64		
341300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PROJASEN							341100	RESERVA MATEMÁTICA - RISCOS EXPIRADOS						
341400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO CEGAF							341102	BENEFÍCIOS A CONGESSOR						
342100	REC. DA CÂMARA DOS DEPUTADOS														
342102	EMPARAÇÃO DE PENSÕES														
342200	REC. DO SENADO FEDERAL														
342202	EQUIPARAÇÃO DE PENSÕES														
350000	RECEITAS DIVERSAS														
351000	MULTAS E JORNOS DE MORA														
351004	SOBRE ALUGUEIS														
359000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS														
T O T A L							985.439.116,75	T O T A L							985.439.116,75

SOMA DA DESPESA
 EMPAQUE VERIFICADO NO MÊS DE DEZEMBRO/90
 T O T A L

BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1990

MARIA FELIZADA S. COELHO
 CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO
 CONTADOR CRC-DF 8727

FRANCISCO DOS SANTOS PASSOS
 DIRETOR DO DEPTO. DE CONTABILIDADE
 CONTADOR CRC-DF 5964

Luiz Carlos Toledo
 DIRETOR EXECUTIVA

Luiz Carlos Toledo
 SENADOR PARLAMENTAR
 PRESIDENTE

Luiz Carlos Toledo
 SENADOR PARLAMENTAR
 TESOUREIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDA-
DE — IPCNOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANÇO PATRIMONIAL
DE DEZEMBRO/90

1. A aplicação em "RDB" do Produbam no valor de NCz\$ 200.000,00, vencida em 16-11-88, foi liquidada mediante emissão de "CDBs" em 5-9-89 no valor de NCz\$ 1.785.133,03, com vencimentos em parcelas sucessivas nos seguintes valores: em 19-2-91 NCz\$ 238.017,00; em 19-3-91 NCz\$ 238.017,00; em 18-4-91 NCz\$ 238.019,21 em 14-2-91 NCz\$ 357.026,00; em 17-3-92 NCz\$ 357.026,00; em 15-4-92 NCz\$ 357.027,82.

2. A aplicação em "debêntures", equivalentes a títulos não conversíveis da "A Rural Colonização S/A", realizada em 29-12-88, no valor de NCz\$ 4.438.889,50, pertencentes ao grupo realizável a longo prazo, representando à época 45% do Ativo Contábil, acha-se *sub judice*, em virtude de irregularidades constatadas na emissão dos títulos e falta de documentação hábil, conforme processo nº 14.332/89 da Câmara dos Deputados.

3. A rubrica "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder", do grupo Exigível Atuarial, que tem como finalidade atender a cobertura de benefícios a conceder de acordo com orientação da STEA — Empresa de Atuária, sendo que este valor será ratificado nos lançamentos futuros baseados em cálculos atuariais a serem apresentados oportunamente.

4. Valores bloqueados em cruzados novos à Ordem do Banco Central de acordo com a Medida Provisória nº 168, de 15-3-90, transformada em Lei nº 8.024, de 12-4-90.

5. Com o encerramento do Fundo Assistencial, em setembro/90, os valores das contas do Ativo e do Passivo foram incorporados às cotas do IPC, representando um acréscimo de 1,3% do Ativo Contábil.

6. Valores a receber da Câmara dos Deputados e do Senado Federal da Equiparação de Pensões e Constituição da Reserva da Pre-

vidência Congressional, pertencentes ao grupo Créditos Diversos, referentes ao exercício de 1990, no valor de Cr\$ 404.543.177,06, representa 10,21% do Ativo Contábil.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDA-
DE — IPCNOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS
AO BALANÇO PATRIMONIAL
DE DEZEMBRO/90

7. Deixaram de ser incorporados à Equação Patrimonial os valores a receber da Câmara dos Deputados e do Senado Federal da Constituição da Reserva da Previdência Congressional, referentes aos meses de outubro a dezembro/1990, no valor de Cr\$ 123.157.177,26.

Brasília, 31 de dezembro de 1990.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS CONGRESSISTASAta da 21ª Reunião Ordinária, reali-
zada em 12 de dezembro de 1990.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa, às dezesseis horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a Presidência do Senador Chagas Rodrigues, com a presença dos Senhores Conselheiros Senadores Jamil Haddad, Afonso Camargo, Deputados Simão Sessim, Fernando Santana, Domingos Juvenil e do Doutor Henrique Lima Santos. Havendo *quorum* regimental, o Presidente iniciou os trabalhos determinando ao Secretário a leitura da Ata da Reunião anterior, o que foi feito. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, sendo aprovada sem restrições. Continuando, o Presidente apresentou os Balanços referentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano, distribuindo cópias com os presentes. Examinados estes Balanços pelos membros do Conselho, foram discutidos e votados, tendo sido aprovados por

unanimidade. Em seguida foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de concessão de auxílio-doença — para serem relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad os processos de Sonia de Lima Belchior Rego (1816/90), Evandro Bezerra Freire (1820/90), Wilson Nery Rodrigues (1827/90), Afrísio de Souza Vieira Lima (1833/90 e 1851/90) e Adylio Martins Vianna (1836/90); relatado pelo Conselheiro Doutor Henrique Lima Santos o processo de Geraldo Lopes (1843/90); 2 — de averbação de man-Conselheiro Senador Jamil Haddad os processos de Paulo Alberto Artur da Távola M. M. de Barros (1741/90), Deputado João Hermann Neto (1853/90), Deputados Lysaneas Dias Maciel (1874/90) e Hilário Braun (1810/90); 3 — de concessão de pensão — relatados pelo Conselheiro Senador Jamil Haddad os processos de Maria Thomasini Nunes Pereira (1472/90), Lídia Pinto de Melo Teixeira (1762/90), Jair Carvalho Pires (1809/90) e Marlene Severino Nobre (1831/90); relatado pelo Conselheiro Doutor Henrique Lima Santos o processo de Maria Raimunda Araújo de Miranda (1855/90); 4 — de cancelamento de inscrição — os processos de João Martins (1845/90), Maria de Fátima Oliveira da Silva (1839/90), Marinez Pereira de Almeida (1846/90), Paulo Roberto P. da Costa (1838/90) e Paulo Roberto dos Santos Romassini (1844/90). Foram ainda relatados e aprovados com restrições os seguintes processos: a) de concessão de pensão — os processos de Marlene de Oliveira Prates (1749/90) e de Emerson Serpa Pires (1786/90); b) de *peçúlio* parlamentar — os processos de Marlene de Oliveira Prates (1748/90) e de Olavo Gomes Pires Neto, Jane de Freitas Pires, Marly C. Pires Peixoto, Karla B. Nascimento Pires e Emerson Serpa Pires (1775/90). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às dezoito horas. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.